SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EDITAL DE DISPENSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N° 008/2005 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá - PR, através de seu representante legal, comunica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme procedimento de n.º 008/2015,** com Jamario Ribeiro da Silva, portador de CPF n.º 562.490.399-53, com o objetivo de podar a grama e limpeza de jardinagem a ser prestada no âmbito do Poder Legislativo do Município de Abatiá, no valor anual de R$500,00.

Abatiá, 13 de agosto de 2015.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:C43BCA37

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EDITAL DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N° 0010/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá - PR, através de seu representante legal, comunica a **DISPENSA DE LICITAÇÃOconforme procedimento de n.º 010/2015,** com a Empresa Flavio L. M. MIYASHIRO LTDA,CNPJ 10.343.326/0001-75 de Bandeirantes - PR, com o objetivo de aquisição de Registrador Eletrônico (ponto biométrico) para controle de assiduidade de funcionários e licença de software a ser prestada no âmbito do Poder Legislativo do Município de Abatiá, no valor total de R$2.440,00.

Abatiá, 14 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:B9CF6F3B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 64/2015

A Prefeita Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Abatiá, fica constituído pelos representantes dos seguintes Órgãos:

Representantes do Poder Público:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira (Titular)
Larúcia Oliveira Casado de Lima (Suplente)

- Secretaria Municipal de Saúde
Érica Socorro Nascimento Silva (Titular)
Marlene Menegoni (Suplente)

- Secretaria Municipal de Educação
Sônia Maria Guergolet Maciel (Titular)
Márcia Becker (Suplente)

- Poder Executivo Municipal
Rosângela Maria de Oliveira Martins (Titular)
Sérgio Hosoume (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Denise Fernanda da Cruz Roque (Titular)
Josiana Batista de Paula (Suplente)

- Usuários do Programa Bolsa Família
Vera Lúcia Leite da Silva (Titular)
Norma Sueli Silva (Suplente)

- Trabalhador do Setor
Deive Aparecida Lopes Maciel - CRESS (Titular)
Joyce Gonçalves da Silva - CRESS (Suplente)

- Asilo São Francisco de Assis
Rosimary Mello Santin (Titular)
Maria Aparecida Ribeiro da Silva (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se o decreto nº 59/2015 de 11 de agosto de 2015 e as disposições contrárias.

Abatiá, 14 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:D5E5C317

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 63/2015

DECRETO Nº 063/2015.

Súmula:Determina auditoria na utilização de diárias e suspende novas concessões.

A Prefeita do Município de Abatiá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 197/2001, de 01 de março de 2005, art. 5º e 6º, e ainda, considerando:
O dever de proteção ao patrimônio público;
A obrigação de apurar a existência de denúncias de irregularidades na utilização de diárias;
A necessidade da observância dos princípios da legalidade, moralidade e probidade que regem os atos da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º: O Controle Interno desta Administração deverá auditar todas as diárias concedidas aos servidores no período de janeiro de 2013 até a presente data.
Art. 2º: As diárias concedidas que não estiverem acompanhadas de documentação comprobatória da sua correta utilização, na forma como requerida, deverão ser submetidas ao seguinte procedimento:

Notificação do servidor para que apresente a documentação comprobatória no prazo de 10 (dez) dias.
Sendo insuficiente a documentação apresentada, o servidor deverá ser notificado para complementar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias, salvo se os documentos estiverem em poder de órgão estadual e que necessite de maior prazo.
Considerada irregular a prestação de contas das diárias concedidas ao servidor, o valor deverá ser atualizado, na forma das instruções do Tribunal de Contas do estado do Paraná, e descontado da remuneração do servidor, conforme dispõe a Lei Municipal nº 12/93, de 26 de agosto de 1.993, mediante notificação prévia do servidor, podendo o servidor fazer a devolução direta aos cofres públicos no prazo de (03) três dias.
Caso seja apresentado recurso pelo servidor, o Chefe do Controle Interno deverá julgar o recurso no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão é irrecorrível.

Art. 3º: Julgada irregular a concessão ou a utilização, o ato administrativo da concessão da diária será anulado.

Art. 4º: Independentemente de auditoria, qualquer servidor poderá, voluntariamente, fazer a devolução das diárias recebidas, devidamente atualizadas, mediante justificativa que demonstre a boa-fé no recebimento, quando a obtenção da documentação comprobatória exigida pelo Controle Interno resultar em dispêndios que entenda ser superior ao crédito obtido com as diárias.

Art. 5º: Ficam suspensas as concessões de diárias até que o Controle Interno encerre a auditoria, salvo as de natureza essencial para funcionamento da administração, da saúde, contábil, jurídico e comissões especiais de sindicância, inquérito e disciplinar.

Art. 6º: O Controle Interno atuará de forma livre e independente e poderá, no âmbito das suas prerrogativas, requisitar servidores para auxiliar nos trabalhos de auditoria.

Art. 7º: Oficie-se a Câmara de Vereadores e o Ministério Público acerca das medidas adotadas, disponibilizando àquela Casa Legislativa os relatórios da auditoria para que essa, querendo, acompanhe os trabalhos na forma das suas prerrogativas constitucionais.

Art. 8º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI.
Prefeita.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C2492FAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 61/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 617, de 27 de outubro de 2014.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
002 - Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-3390.39.00.00–Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica...50.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior deste Decreto, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do ***SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO*** apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, 13 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6BBE2C89

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 62/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 617, de 27 de outubro de 2014.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 30.000,00
(Trinta mil reais), assim discriminado:

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001- Coordenação dos Serviços Administrativos
17.122.01.2001-3371.70.00.00 - Rateio Participação em Consórcio Público.....1.600,00
17.122.01.2001-1400.00.00.00 - Diárias-Pessoal Civil.....3.400,00
01- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
002- Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-3390.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....25.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos
17.122.0001.2001-3372.30.00.00 - Material de Consumo..... 400,00
17.122.0001.2001-3372.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica..... 1.000,00
17.122.0001.2001-3390.33.00.00 - Passagens e Despesas de Locomoção..... 1.000,00

17.122.0001.2001-3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Fisica..... 1.000,00
17.122.0001.2001-4472.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... 100,00
17.122.0001.2001-4490.30.00.00 - Material de Consumo..... 500,00
17.122.0001.2001-4490.51.00.00 - Obras e Instalações..... 500,00
17.122.0001.2001-4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 500,00
01- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
002- Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-3371.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Publico... 500,00
17.512.0002.2002-3372.30.00.00 - Material de Consumo..... 6.300,00
17.512.0002.2002-3372.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica..... 1.000,00
17.512.0002.2002-3390.33.00.00 - Passagens e Despesas de Locomoção..... 1.000,00
17.512.0002.2002-4472.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... 500,00
17.512.0002.2002-4490.30.00.00 - Material de Consumo..... 1.000,00
17.512.0002.2002-4490.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica..... 500,00
17.512.0002.2002-4490.51.00.00 - Obras e Instalações..... 3.000,00
90 999 - Reserva de Contingência
99.999.0099.9005-9999.99.00.00 - Reserva de Contingência..... 11.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, 13 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E7F1A3B9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2015

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de possíveis irregularidades atribuídas a servidor no uso de veículos oficiais e utilização de diárias e, no resguardo da livre investigação, **RESOLVE:**

Art. 1º: Suspender de suas funções o servidor RODRIGO ORLANDINI VOLPATO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, até a conclusão dos trabalhos que estão sendo realizados pela Comissão Especial de Sindicância.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:966B776E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129/2015

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de possíveis irregularidades atribuídas a servidores no uso de veículos oficiais, **RESOLVE:**

Art. 1º: Instituir comissão especial de sindicância para apurar os fatos, composta pelos seguintes servidores:

Dr. José Roberto de Souza – Presidente.
Sra. Aliandersan Alves Barbosa – Secretária
Sr. Udelvande Carlos da Silva - Membro

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B9D177C3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130/2015

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de possíveis irregularidades atribuídas a servidores na utilização de diárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Instituir comissão especial de sindicância para apurar os fatos e responsabilidades, composta pelos seguintes servidores:
Dr. Ricardo José de Carvalho – Presidente.
Sra. Murilo José da Silva – Secretário
Sr. Leonardo Carlos Martins - Membro

Art. 2º: Revoga-se a portaria nº 123/2015, de 06 de agosto de 2015.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3153A4B2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 030/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE 11.000 (ONZE MIL) FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 14.520,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **28 (VINTE E OITO) DE AGOSTO DO ANO DE 2015,** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **28 (VINTE E OITO) DE AGOSTO DO ANO DE 2015,** ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43)3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 14/08/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:BAB3D437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 002/2015,REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 002/2015

Objeto: APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA / PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM PONTOS DE WI-FI

1. PREÂMBULO
O município de ALMIRANTE TAMANDARÉ torna público este edital para solicitação de manifestação de Interesse da sua rede de iluminação pública, regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 1013 de 2015, que regulamentou a apresentação do PMI em nosso município e a Lei 11079/2004.

2. CONTEXTO E OBJETO DESTE PROCEDIMENTO
Visando à melhoria dos serviços de iluminação pública prestados aos munícipes, o Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ divulga a intenção de receber estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos e estudos técnicos em nível de detalhamento suficiente para composição do Edital de contratação de Parceria Público-Privada (PPP) ESPECÍFICO para prestação de serviços de modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação Pública com possibilidade de disponibilidade de pontos wi-fi do município. O propósito é colher propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e análogos aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência da iluminação pública, por meio de:
(i) reconstrução total ou parcial da infraestrutura do sistema de iluminação pública;
(ii) atualização e manutenção do seu cadastro técnico;
(i.II) operação e manutenção de seus ativos, envolvendo os possíveis serviços agregados que não choquem com os contratos já existentes ou que possam vir a serem operados pelo município e que devam constar:

(ii)
(a) Centro de Controle Operacional (CCO);
(b) monitoramento e controle bidirecional dos ativos;
(c) consultoria especializada;
(d) manutenção rotineira e periódica dos ativos;
(e)remodelação;
(f) eficientização energética com troca periódica do serviço de lâmpadas LED;

(iii) habilitação das luminárias a fim de possuírem habilitação para transmissão de sinal wi-fi;
O foco do novo modelo de prestação de serviços de Iluminação Pública no Município de Almirante Tamandaré deve ser a qualidade do serviço prestado à sociedade. Nesse sentido, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam quantificar o desempenho do concessionário. Assim, o município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto. Deverão ser estudados e propostos índices adequados de nível de serviço, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente esta prestação.

3. FINALIDADE DOS ESTUDOS
3.1. Por meio das manifestações encaminhadas, o município de Almirante Tamandaré espera receber projetos e estudos técnicos que atendam às disposições deste instrumento.

4. ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS

Os estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Comitê Gestor de PPPs de Almirante Tamandaré poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.Os estudos deverão ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos itens abaixo citados.

4.1. Projeto de Engenharia
Os projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicáveis à modelagem deverão seguir as recomendações das normas brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequados à legislação vigente.
Para efeito deste estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas. Caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, serviço ou complexo de obras /serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:
(i) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
(ii) fornecer soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
iii)inclusão obrigatória da tecnologia de lâmpadas Led;
(iv) elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
(v) orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, a ser resumido em cronograma fisico-financeiro pelo prazo da concessão;
(vi)habilitação das luminárias para receber sinal wi-fi;
Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.
Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, soluções que incluam a fonte de iluminação LED.

O projeto de engenharia deverá contemplar:
(i) anteprojetos e plantas esquemáticas;
(ii) descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
(iii) plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
(iv) estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens

(v) cronograma fisico-financeiro.

4.2. Modelagem Operacional

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que "serviço adequado"é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

(i)custos operacionais;
(ii) custos administrativos;
(iii) custos de manutenção;
(iv) outras despesas.

4.3. Viabilidade do Projeto

4.3.1. Análise e Projeção de Receita

Os estudos deverão contemplar:

(i) modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6°da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012;

(ii) variabilidade da COSIP negativa ou positiva, de acordo com a modelagem econômico-financeira;

(iii) metodologia de calculo da contraprestação pública, preferencialmente utilizando a COSIP, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o calculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;

(iv) descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto; e

(v) proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão desses indicadores.

A contraprestação publica deverá ser considerada, primordialmente, como exclusiva da COSIP, sem necessidade de aportes adicionais por parte da Administração. Eventual variação positiva ou negativa deverá ser apresentada.

Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

4.3.2. Análise de viabilidade econômico-financeira

Os estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Executivo. O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro

(i) Uma copia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, sem limitação:

(i) premissas macroeconômicas e financeiras;
(ii) premissas fiscais e tributárias;
(iii) descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
(iv) descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
(v) todas as fontes de receita;
(vi) custos e despesas;
(vii) premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
(viii) indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

(i) contraprestação pública (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6°da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012);
(ii) Taxa Interna de Retorno do projeto e do Equity (TIR);;
iii) avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
(iv) primeiro e último ano de pagamento das dividas;
(v) outras que se julgar necessárias.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

(i) painel de controle (sumário);
(ii) premissas;

(iii) demonstração de resultados de exercício;
(iv) balanço patrimonial;
(v) termos e condições de financiamento;
(vi) investimentos e manutenções periódicas;
(vii) custos de operação e manutenção;
(viii) outras que se julgar necessárias.

Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R$) constantes, alem de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

4.4. Avaliação de impacto e risco

Como parte dos estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, devera ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

4.5. Análise da fundamentação legal

Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente EDITAL. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP. Em não sendo esse o modelo adotado, deverá justificar a escolha do modelo alternativo, embasado juridicamente

A modelagem jurídica devera detalhar as responsabilidades do parceiro publico e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

Os estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais).

Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato e a sugestão final de ambos.

5. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS

5.1. O prazo para os interessados habilitarem-se é de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste edital.

5.2. Os ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS deverão ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do respectivo Termo de Autorização em Diário Oficial ou email das habilitadas (o que vier antes).

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

Por meio de liberalidade, o Comitê Gestor poderá aceitar propostas que não atendam a 100% dos itens previstos no presente. Tais liberalidades deverão ser plenamente justificadas e , em hipótese alguma, poderá influenciar na matriz base do projeto.

6. DA APRESENTAÇÃO DA INSCRICAO E DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

6.1. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada através de oficio ao Secretário Especial de Assuntos Estratégicos, na sede de Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizada na Avenida Emilio Johnson, nº 360, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré – Pr, contendo os dados e documentação conforme o art. 7o do Decreto 1013/2015 bem como via email franciscoalpendre@gmail.com.
6.2. Cada PROPONENTE, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar um conjunto de Projetos e Estudos Técnicos em volumes lacrados, devidamente identificados por volume.
6.3. Os projetos e estudos técnicos deverão ser rubricados pelo representante legal da pessoa jurídica, em 02 (duas) vias físicas e 01 via digital a ser entregue na sede da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos.
6.3.1. Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (CD/DVD) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passiveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.
6.4. Os projetos e estudos técnicos poderão ser utilizados pelo Município de Almirante Tamandaré para apresentação ao público em geral.
6.5 As comunicações e informações entre os habilitados e a instituição deverá ocorrer preferencialmente pelo email do Secretário Especial de Assuntos Estratégicos: franciscoalpendre@gmail.com que, quando não se tratar de questões de mero expediente, deverá ser copiado ao email de todos os participantes;

7. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

7.1. Os projetos e estudos técnicos que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, total ou parcialmente, reembolsados pelo licitante vencedor, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente e aceitos pelo Comitê Gestor de Almirante Tamandaré.
7.2. Os dispêndios com os projetos e estudos técnicos aproveitados somente serão ressarcidos aos respectivos autores pelo vencedor da respectiva licitação até o limite de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
7.3. O Edital de contratação da modelagem escolhida conterá obrigatoriamente cláusula que estabeleça o ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos projetos e estudos técnicos pelo vencedor da licitação,

8. DOS ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS

8.1. Os ônus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos projetos e estudos técnicos e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.
8.2. Os proponentes não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Almirante Tamandaré decorrente do uso, total ou parcial, dos projetos e estudos técnicos cedidos, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

9. DA RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

9.1. Todo o conteúdo dos projetos e estudos técnicos disponibilizados ao Município de Almirante Tamandaré quanto à veracidade e à coerência das informações e declarações ali contidas, é de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.
9.2. Os proponentes não poderão se escusar de quaisquer irregularidades e equívocos nos projetos e estudos técnicos, devendo avaliar e aferir os dados primários e as informações utilizadas na elaboração destes, inclusive aqueles fornecidos pelos entes públicos, não podendo atribuir a responsabilidade de eventuais incorreções aos entes da Administração Pública.

10. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS

10.1 A apresentação dos projetos e estudos técnicos pelos interessados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos à contratação da PPP ou de outra modelagem adequada, bem como realização do projeto ou de obras e serviços a estes correlatos, e nem inibe a participação de futuros licitantes que não tiverem apresentado projetos e estudos técnicos.

11. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR

11.1. A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Administração Pública, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.
11.2. A aceitação integral dos projetos e estudos técnicos apresentados por algum dos Interessados, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pela Administração Pública.

12. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério:
a) solicitar aos interessados autorizados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
b) alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo, a abordagem e os requisitos deste PMI;
c) limitar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, os estudos e projetos advindos do PMI;
d) determinar que a elaboração dos estudos técnicos seja acompanhada por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
e) Revogar o presente;

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será baseado em critérios estabelecidos no Decreto 1013/2015 e em razões que norteiam a Administração Pública em geral, conforme sua conveniência.
O Município disponibilizará aos interessados todos os dados disponíveis para elaboração do projeto, que constarão em um caderno específico por conta do protocolo de intenções.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ALPENDRE
Secretário Especial de Assunto Estratégicos

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C7DE404E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI COMPLETAR N° 045/2015

"Altera dispositivos na Lei Complementar n° 036/2015, de 05 de fevereiro de 2015, e na Lei Complementar 020/2011, de 11 de novembro de 2011, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° - O disposto no art. 9º, da Lei Complementar n.º 036/2015, inciso VI, de 05 de fevereiro de 2015, que trata da parte "CARGO,

ATIVIDADES E FUÇÕES" do Cargo de Auditor Fiscal em Vigilância Sanitária - passam a vigorar com seguinte redação:

VI – Agente Universitário – Auditor Fiscal em Vigilância Sanitária

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO –	AgUN –	40 horas semanais
AUDITOR FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITARIA	AFVS 40	
REQUISITOS		
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA	
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	INSCRIÇÃO NO CRMV	

CLASSE A – Ensino Superior com inscrição no CRMV
CLASSE B – Pós Graduação em nível de Especialização na área de atuação
CLASSE C – Pós Graduação em nível de Mestrado na área de atuação
CLASSE D – Pós Graduação em nível de Doutorado na área de atuação

RESUMO DA FUNÇÃO
- Supervisionar e/ou executar programas de auditoria interna de gestão, de sistemas de informação, ambiental, de procedimentos e controle internos, recomendando medidas de correção, otimização e aprimoramento dos trabalhos.
- Fazer profilaxia, diagnostico e tratamento de doenças de animais;
- Realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica;
- Realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo-ambiental para o controle de pragas;
- Realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais;
- Realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos;
- Realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos;
- Atuar em equipe multiprofissional;
- Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
- Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;
- Analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados;
- Articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;
- Planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias;
- Promover atividades de capacitação, formação e educação;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.

'(NR)'

Art. 2º – O Art. 11 da Lei Complementar 036/2015, de 05 de fevereiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO				
CARGO	HABILILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 640,27	181
AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 897,12	115
MERENDEIRA	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 638,67	48
MOTORISTA	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 846,12	38
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1020,24	10
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1020,24	5
AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 640,27	89
ATENDENTE INFANTIL	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 640,27	100
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 640,27	85
AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	Ensino Médio	40 horas	R$ 897,12	185
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio	40 horas	R$ 785,59	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	30 horas	R$ 884,20	18
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.178,92	202
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio	40 horas	R$ 1020,24	13
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio Profissionalizante	40 horas	R$ 748,18	3
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Profissionalizante	40 horas	R$ 748,18	5
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – DESENHISTA PROJETISTA	Ensino Médio Profissionalizante	40 horas	R$ 748,18	4
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no MTE	40 horas	R$ 1.592,47	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO	Curso de Direito e inscrição na OAB	20 horas	R$ 1.958,84	5
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO	Curso de Direito e inscrição na OAB	40 horas	R$ 3.917,67	4
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AGRÔNOMO	Curso Superior de Agronomia e inscrição no CREA	40 horas	R$ 2.879,57	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA DE SISTEMAS	Curso Superior de Informática em Graduação Plena e inscrição no CRA	40 horas	R$ 3.917,67	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ARQUITETO	Curso de Arquitetura e Urbanismo e inscrição no CAU	20 horas	R$ 2.092,04	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ARQUITETO	Curso de Arquitetura e Urbanismo e inscrição no CAU	40 horas	R$ 3.917,67	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS	30 horas	2.159,78	7
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS	40 horas	R$ 2.879,57	7
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	Curso de Engenharia Ambiental e inscrição no CREA	40 horas	R$ 2.879,57	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	Curso Superior de Nutrição e inscrição no CRN	40 horas	R$ 2.879,57	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL FLORESTAL	Curso de Engenharia Florestal e inscrição no CREA	40 horas	R$ 2.879,57	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	Curso de Ciências Contábeis e inscrição no CRC	40 horas	R$ 2.879,57	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL EM OBRAS	Curso de Engenharia Civil	40 horas	R$ 2.879,57	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Curso Superior de Medicina Veterinária e inscrição no CRMV	40 horas	R$ 2.879,57	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: BIBLIOTECÁRIO	Curso de Biblioteconomia	40 horas	R$ 1.958,84	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: BIÓLOGO	Curso Superior de Bacharelado em Biologia e inscrição no CRBio	40 horas	R$ 1.958,84	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: CONTADOR	Curso de Ciências Contábeis e inscrição CRC	40 horas	R$ 3.917,67	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ECONOMISTA	Curso de Ciências Econômicas e inscrição no CRE	40 horas	R$ 2.879,57	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO CIVIL	Curso de Engenharia Civil e inscrição no CREA	20 horas	R$ 2.092,04	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO CIVIL	Curso de Engenharia Civil e inscrição no CREA	40 horas	R$ 3.917,67	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	Curso de Engenharia Civil ou de Engenharia Mecânica e inscrição no CREA	40 horas	R$ 3.917,67	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO FLORESTAL	Curso de Engenharia Florestal e inscrição no CREA	20 horas	R$ 2.092,04	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: FISIOTERAPEUTA	Curso Superior de Fisioterapia e inscrição no CREFITO	40 horas	R$ 2.879,57	4
AGENTE DE NÍVEL	Curso Superior de	40 horas	R$ 2.879,57	4

SUPERIOR: FONOAUDIÓLOGO	Fonoaudiologia e inscrição no CRF			
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: GEÓLOGO	Curso Superior de Geologia	40 horas	R$ 2.879,57	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: GESTOR PÚBLICO	Curso Superior de Administração e inscrição no CRA	40 horas	R$ 2.879,57	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: MAESTRO	Curso Superior em Música e inscrição no CRMG	40 horas	R$ 1.958,84	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PEDAGOGO	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas	R$ 2.879,57	5
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO	Curso Superior de Psicologia e inscrição no CRP	30 horas	R$ 2.159,68	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO	Curso Superior de Psicologia e inscrição no CRP	40 horas	R$ 2.879,57	9
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO DO TRABALHO	Curso de Medicina com residência médica concluída e/ou título de especialista na área de Medicina do Trabalho com registro no CRM	20 horas	R$ 3.898,20	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: TÉCNICO EM DESPORTOS	Curso de Educação Física e inscrição no CREF	40 horas	R$ 1.958,84	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior de Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO	40 horas	R$ 1. 958,84	1

'(NR)'

Art. 3° - A Progressão Vertical constante no Anexo III da Lei Complementar n.º 20, de 11 de novembro de 2011, Cargo de Agente de Segurança e Proteção, passam a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial

CLASSES	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS	HABILITAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
CE	**AgSP CE**	1 a 36	Sem habilitação mínima	**A, B, C, D**
A	**AgSP A**	1 a 36	Ensino Fundamental Completo	**B, C, D**
B	**AgSP B**	1 a 36	Ensino Médio Regular	**C, D**
C	**AgSP C**	1 a 36	Ensino Médio e curso profissionalizante (mínimo de 300 horas)	**D**
D	**AgSP D**	1 a 36	Ensino Médio Técnico	-------

'(NR)'

Art. 4° - Os Requisitos constantes no Anexo IV da Lei Complementar n.º 020/2011, de 11 de novembro de 2011, Cargo de Agente de Segurança e Proteção, passam a vigorar com a seguinte redação:

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	CONHECIMENTOS BÁSICOS ACERCA DA FUNÇÃO

CLASSE CE - Sem habilitação mínima exigida para o cargo
CLASSE A - Ensino Fundamental completo
CLASSE B - Ensino Médio regular completo
CLASSE C - Ensino Médio mais curso(s) profissionalizante(s) de no mínimo 300 horas de duração
CLASSE D - Ensino Médio Técnico

'(NR)'

Art. 5° - As Funções constantes no Anexo IV da Lei Complementar n.º 020/2011, de 11 de novembro de 2011, para o Cargo de Técnico Administrativo, passam a vigorar com a seguinte redação:

RESUMO DA FUNÇÃO
- Serviços Técnicos Administrativos.

'(NR)'

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de agosto 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EB20B241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 196/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 15 (quinze) de junho de 2015 à Sra. **MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.182.002-3-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **029.032.349-57,** exercendo a função Efetiva de Gari, Lotada no Setor de Limpeza Publica, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:19538AB6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2015

REPUBLICAÇÃO

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 18 (dezoito) de Maio de 2015, o Sr. **NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **79.204-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **319.364.589-34**, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA 20 HRS**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:CE500EB9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

REPUBLICAÇÃO

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. ***NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU,*** *portador do RG nº.* ***79.204-1-SSP/PR****, e inscrito no CPF n.º* ***319.364.589-34****, na função de* ***MEDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA 20 HRS****, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 20 de Maio de 2015.

_____
NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:EDE71D10

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Eu, ***NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU***, portador do CPF sob nº. ***319.364.589-34***, *RG nº.* ***79.204-1-SSP/PR,*** nomeado pela portaria nº. 156/2015, para ocupar o cargo de ***MEDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA 20 HRS,*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná-PR, em 20 de Maio de 2015.

NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:93958492

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2015
PREGÃO PRESENCIAL 22/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 10.661.909/0001-44, Com sede a Rua Iririu - CEP 89.221-301 Joinville - SC, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Machado de Souza & Cia LTDA, portador do RG 4.549.346-4– SSP/SC e CPF 072.720.789-01.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Instrumentos Musicais para Fanfarra, para atendimento ao Programa Adolescente Paranaense no Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 16.810,00 (Dezesseis mil oitocentos e dez reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0CEAD775

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2015
PREGÃO PRESENCIAL 22/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 10.661.909/0001-44**,** Com sede a Rua Iririu - CEP 89.221-301 Joinville - SC**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 16.810,00 (Dezesseis mil oitocentos e dez reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 051/2015, **modalidade Pregão Presencial nº. 022/2015**, ocorrido em 01 de Junho de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 01 de Junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9227CD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CONJUNTA – CMAS/CMDI Nº. 01/2015

SÚMULA: Estabelece critérios de seleção para ocupação de vaga no Serviço de Acolhimento para Idosos no Conjunto Habitacional Elias Vaz Correia/Casa dos Aposentados, situado a Rua: Bandeirantes, 568 - complemento Chácaras 03A, bairro sem identificação Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº. 1.627 de 26 de Outubro de 2006, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada no dia 29 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios de seleção para ocupação de vaga no Serviço de Acolhimento para Idosos no Conjunto Habitacional Elias Vaz Correia/Casa dos Aposentados, situado a Rua: Bandeirantes, 568 - complemento Chácaras 03A, bairro sem identificação Município de Andirá/PR.

Art. 2º. Os principais parâmetros de avaliação a ser considerados pela técnica de referência do serviço serão:
O idoso apresentar nível satisfatório para desenvolver atividades de vida diária, através de laudo médico atestando as condições de saúde do idoso, para seu auto cuidado;
Estar aposentado e ou possuir renda per-capita de até 01 salário mínimo vigente;

Ser residente em Andirá há mais de dois anos, mediante comprovante de endereço e declaração;
Possuir maior perda de vínculo familiar;
Não ter imóveis, onde deverá apresentar comprovante do cartório de registro ou declaração com testemunha;
Encontra-se em situação de risco social e ou pessoal; em razão de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, violência financeira, ambiente com uso de substâncias psicoativas, situação de rua;
Estar inserido no Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 3º. Terão prioridades o idoso referenciado pelo CREAS, o caso de idoso com deficiência, cuja patologia não impeça de prover seus cuidados, sendo comprovado através de laudo médico.

Art. 4º. O idoso cuja situação atender mais aspectos relacionados para elegibilidade terá prioridade, será elaborado Parecer Social pelo técnico de referência do Conjunto Habitacional Elias Vaz Correia/Casa dos Aposentados, com base nos critérios mencionados acima, bem como, considerando outras vulnerabilidades dos idosos.

Art. 5º. A demanda será registrada a qualquer tempo na Secretaria Municipal de Ação Social, junto à técnica de referência do serviço sendo que a avaliação será realizada apenas quando houver disponibilidade de vagas.

Art. 6º. O idoso selecionado ocupará a casa mediante a aceitação das regras elencadas no contrato.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 14 de agosto de 2015.

JULIANA DA SILVA VARELLA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:82B8579F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 09/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012 e Edital nº. 16/2012; e

Considerando que a Conselheira Tutelar ANA PAULA MARQUES RAMOS, mandato de (2012/2015), solicitou através de oficio nº. 215/2015 (APMR), datado do dia 13 de agosto de 2015, a renúncia do cargo de Conselheira Tutelar, em 17 de agosto de 2015;
Considerando a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar, mandato de (2012/2015).

Resolve:

Convocar a próxima candidata mandato de (2012-2015), JOYCE LIGIA PEREIRA, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, na segunda-feira dia 17 de agosto de 2015, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido para cada cargo – Edital de abertura do concurso 2010), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;

Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.**trf4**.jus.br/**trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região)**
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
Abrir conta corrente para recebimento de salário no **BANCO DO BRASIL**.

Andirá-Paraná, 14 de Agosto de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:453611A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.7.081 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõem sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2047– Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial	
3.3.90.36.00.00. 01496– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.36.00.00. 01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.700,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2071– Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00. 01000– DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096– Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.39.00.00. 01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA	1.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2103– Manter O Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00. 01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2047– Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial	
3.3.90.34.00.00. 01496– OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÕES	1.200,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.91.13.00.00. 01000– OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2071– Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00. 01000– MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096– Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.36.00.00. 01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2103– Manter O Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00. 01000– MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E3070FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.161 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA**, Agente Administrativo, iniciando em 17 de agosto de 2015 com término em 05 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E35A572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDITORA GRAFICA PARANA PRESS S.A
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de 1 (uma) página no anuário sócio educacional do norte pioneiro (perspectivas e indicadores econômicos do Norte Pioneiro), a qual deverá ter circulação em 49 (quarenta e nove) municípios no tamanho de 20,5x28,5cm para atender a pedido da Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 13 de agosto de 2015
Dispensa de Licitação 024/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
PAULO SERGIO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0BB21F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 059/2015
PREGÃO Nº 025/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (BORRACHARIA), CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: MILENE ARMANDO - MEI
CNPJ: 18.484.414/0001-07
VIGÊNCIA: 12.08.2015 à 11.08.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

MILENE ARMANDO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ACD6CAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 022/2015
PREGÃO Nº 011/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAVADORAS.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME
CNPJ: 14.211.527/0001-70
VIGÊNCIA: 12.08.2015 à 11.08.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A96AE0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 48/2015 - PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 01/2015 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 37/2015 Convocação para entrega de Documentação e, ainda, o Edital n.º 46/2015 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional (e suas retificações), devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS há comparecer nos **dias 17 e 18 de agosto de 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na Subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Convocados:
1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TARM - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
86406002	MARISTELA DA SILVA PERES	43
47406002	CLÁUDIA CRISTINA GERMANO LUZIA	44
72706002	JOÃO LUIZ DA SILVA CACILHA	45
103406002	GABRIELE CARDOSO ALVES	46

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 14 de agosto de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3B6E0DE9

CISLIPA
ATO 74/2015

Súmula: Autoriza ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho para registro de funcionários contratados pelo Concurso Público 01/2015 na Central de Regulação em Paranaguá e nas bases descentralizadas nas cidades de Matinhos, Antonina, Morretes e Pontal do Paraná nesta data.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 14 de agosto de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A894BFC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - 13 ADITIVO REEQ.FIANCEIRO - CONTRATO 04/2012

HOMOLOGAÇÃO 13º ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao **Reequilíbrio Financeiro do CONTRATO Nº 004/2012 – ID Nº 1173/2012**, vinculado ao Pregão N° PMA 042/2010, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA-97/2010, HOMOLOGADO em 27/12/2010**,** para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de praias, ruas e logradouros públicos, com fornecimento de equipamentos e ferramentas a serem executados no município de Antonina, cuja detentora é a Empresa BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, com

registro no CNPJ/MF sob o nº 04.914.825/0001-72, estabelecida na Avenida Paranaguá, nº. 2279; Bairro da Riviera; CEP 83260-000, Cidade de Matinhos-PR**,** no valor de Valor Mensal de: R$ 42.236,58 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento.

Antonina, 14 de agosto de 2015.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5FA2F1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 001-2015

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**Sinco – Sinalização e Comunicação, Indústria e Comércio LTDA** CNPJ nº 77.046.464/0001-63	R$ 201.750,14 (duzentos e um mil setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos)
02	**Fibrobecker Ind. De Sinalização e Tintas LTDA** CNPJ nº 93.861.607/0001-47 **Observação: Desclassificada, não atendeu o item 34.2.1 do Edital e seus Anexos.**	R$ 201.706,98 (duzentos e um mil setecentos e seis reais e noventa e oito centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Antonina, 14 de agosto de 2015.

ROSANA ARDIGO MARTINS
Presidente

MARIA ELIZA TRALESKI
Membro

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:17F67675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029 /2015- SAMAE

PORTARIA Nº 029/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais concedidas conforme Decreto nº 004/2013;

RESOLVE:

Conceder licença de 30 (Trinta) dias ao Servidor Anselmo Fernandes, por motivo de doença em pessoa da família a partir de 31/07/2015, cumprindo assim o inciso I e II **do Artigo 123 da Lei Nº 03/2004 e paragrafo único desta mesma Lei.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 31/07/2015.
RETORNO EM 31/08/2015.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 31 de Julho de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:B32E2083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2015 -SAMAE

PORTARIA Nº SAMAE 028/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 004/2013, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:
Art. 1º - Revogar Portaria Nº 017/2015;

Art. 2º - Nomear através da Portaria nº 028/2015 a nova Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO – Presidente (CPF: 021.684.629-33).
LAUDECI VIDAL DE PAULA – 1º Membro (CPF: 033.379.689-61).
SILVIO NUNES DA SILVA – 2º Membro (CPF: 552.769.549-68).

§ 2º – Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído pelo 1º membro nomeado e assim sucessivamente.

Art. 2º - Compete à Comissão:
I – elaborar os termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada modalidade de licitação, responder eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos licitatórios;
II - o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento;

Art. 3º - A Comissão poderá receber assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do SAMAE e/ou Prefeitura Municipal de Antonina.
Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 12 de Agosto de 2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:6A3DF5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 146/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, dia 06 de Agosto de 2015, a partir das 16:00 horas, em virtude do Falecimento da **Sr. ANGELO ITODA**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CB0AE4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 147/2015

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado através da Lei Municipal nº 0860/2009, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, seus Órgãos e Entidades a que estão vinculados, para o Mandato de 02 (dois) anos, como segue:

-Representantes Governamentais:

- Representante da Secretária Municipal de Assistência Social
Titular: Carla Sibeli Armelin Vilhena
Suplente: Fabiane Andreotti Trassi

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Titular:- Edna Cristina Cortarelli Armelin Mariani
Suplente- Sonia Maria Ruocco Romanezzi

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Titular: Edna Coelho Bolonha
Suplente: Mariana Tinoco Romano Peixoto

- Representante da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Titular: Josiane Aparecida Bengosi
Suplente: Maria de Lourdes Lucredi

-Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Marcio Rogério Cortarelli
Suplente: Edwaldo Alves da Cruz

-Representantes Não Governamentais:

- Representante da APMF - Escola Vânia Maria Simão
Titular: José Mauro Caetano
Suplente: Edmara Aparecida de Jesus Silva

- Representante da APMF Colégio Humberto de Campos
Titular: Vanda Mara Simão
Suplente: Marta Aparecida Truzzi Colombo

- Representante da APAE- Escola Especial Sentido da Vida
Titular: Rosileia Aparecida Quezini
Suplente: Rosilene Urnhani Stravati

- Representante da APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Ana Maria de Souza Julião
Suplente: Dalva Fumagalli de Paiva

- Representante da Pastoral da Criança
Titular: Ivonete Bechauser Siroti
Suplente: Maria de Paula Rapouza

Parágrafo Único: Ficando assim composta a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PRESIDENTE: Carla Sibeli Armelin Vilhena
1º SECRETARIO: Rosilene Urnhani Stravati
2º SECRETÁRIO: Sonia Maria Ruocco Romanezzi

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:EAE4CA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 148/2015

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, criado através da Lei Municipal nº 0910/10 de 22/09/2010, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, seus Órgãos e entidades a que estão vinculados, para o Mandato de 02 (dois) anos, como segue:

- Representante da Secretária Municipal de Assistência Social
Titular: ALINE MACEDO CHAGAS
Suplente: **ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA**

- Representante da Secretária Municipal de Assistência Social -CRAS.
Titular: FABIANE ANDREOTTI TRASSI
Suplente: **MARIA IZABEL SIROTI BORGES**

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Titular:- **ERICA APARECIDA DOS SANTOS**
Suplente- ELISANGELA DE JESUS FERREIRA

- Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: PAULA CRISTINA TORRENTE
Suplente: ARIANI VILHENA DE PAIVA
- Representante das entidades não Governamentais:
Titular: VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA MENDES
Suplente: ROSANA RIBEIRO DE MAZZI

- Representante das entidades não Governamentais:
Titular:- MAURA SANVEZZO TAMBORLIM
Suplente: **NILDA PAULUCCIO FELIPES**

- Representante das entidades civis constituídas:
Titular:- MARIA BENÁLIA RONCA
Suplente: **MARIA SCRIMIN**

- Representante das entidades civis constituídas:
Titular:- MARIA MADALENA DA SILVA DA PURIFICAÇÃO
Suplente: **NILVA FUMAGALLI DE OLIVEIRA**

Parágrafo Único: Ficando assim composta a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

PRESIDENTE: **FABIANE ANDREOTTI TRASSI**
1º SECRETARIO: ALINE MACEDO CHAGAS
2º SECRETÁRIO: ERICA APARECIDA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:BDEA5FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 002/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS para, no prazo de 10 dias comparecerem na Prefeitura Municipal de Atalaia, portando os seguintes documentos, além de submeterem-se ao exame admissional:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Órgão de Classe, quando for o caso;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Demais documentos obrigatórios para exercício do cargo.

CANDIDATO CONVOCADO

Cirurgião Dentista				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
2	0129512	Mario Ishiyama	66409643	64,00

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de documentos implicará na desclassificação do candidato.

Atalaia-PR, 13 de Agosto de 2.015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9666B2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 004/2015 EMPREGO PÚBLICO
EDITAL N° 08 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Homologação do Resultado Final conforme segue:

• Transcorridos todos os prazos recursais, sem a interposição de recursos face ao Resultado Final, fica HOMOLOGADO o RESULTADO do concurso público n° 004/2015.

Atalaia, 12 de agosto de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E9ED830E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 003/2015 EDITAL N° 12
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Homologação do Resultado Final conforme segue:

• Transcorridos todos os prazos recursais, sem a interposição de recursos face ao Resultado Final, fica HOMOLOGADO o RESULTADO do concurso público n° 003/2015.

Atalaia, 12 de agosto de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:116C06FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1124/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1o Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 109.540,00(cento e nove mil e quinhentos e quarenta reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2015.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.121.0002.2.012	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.3.91.97.00.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	**0.1.501**	**32.800,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.367.0004.1.049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS		

	PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-MEDIANTE CONVENIO - MDS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.132**	**10.240,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.1.068	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MEDIANTE CONVENIO**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**6.000,00**
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.725**	**1.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.725**	**4.000,00**
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇAÕ E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTUNUADA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.745**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.745**	**1.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
09	SECRETARIA DE DESÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**22.500,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**3.1.495**	**4.500,00**
09.002.10.302.0007.2.108	**IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**20.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**3.1.495**	**4.000,00**

Artigo 2o Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 109.540,00 (cento e nove mil e quinhentos e quarenta reais), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.367.0004.1.049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-MEDIANTE CONVENIO - MDS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**540,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.1.068	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MEDIANTE CONVENIO**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.132**	**10.240,00**
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA		
4.4.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.460,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**4.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.725**	**5.500,00**
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇAÕ E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTUNUADA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.745**	**4.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
09	SECRETARIA DE DESÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.071	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.501**	**32.800,00**
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.495**	**27.000,00**
09.002.10.302.0007.2.108	**IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.495**	**24.000,00**

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 14 de agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:65CDE395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS para, no prazo de 10 dias comparecerem na Prefeitura Municipal de Atalaia, portando os seguintes documentos, além de submeterem-se ao exame admissional:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Órgão de Classe, quando for o caso;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Demais documentos obrigatórios para o exercício do cargo.

CANDIDATO CONVOCADO

Operador de Máquinas Leves				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
2	0129416	Claudinei Peixoto Lucredi	65230305	64,00

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de documentos implicará na desclassificação do candidato.

Atalaia-PR, 14 de Agosto de 2.015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:086843AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 003/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS para, no prazo de 10 dias comparecerem na Prefeitura Municipal de Atalaia, portando os seguintes documentos, além de submeterem-se ao exame admissional:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Órgão de Classe, quando for o caso;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Demais documentos obrigatórios para o exercício do cargo.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Enfermeiro				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Nota***
1	0129710	Stéphanie Orelio De Oliveira	100457024	88,00
2	0129658	Paula Andreia Zanoli Molina	85301071	72,00
3	0129644	Regiane Fernanda Fumagali	91693518	64,00
Fisioterapeuta				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Nota***
1	0129660	Fernanda Francisco	79570869	76,00
Médico Clínico Geral				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Nota***
1	0129706	Ettore Fernandes Giovine	80823134	60,00
Psicólogo				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Nota***
1	0129671	Sabrina Franco Ferreira	103089344	84,00
Técnico em Higiene Dental/Bucal				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Nota***
1	0129685	Thais Fania Marin De Bastos	93399129	76,00

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de documentos implicará na desclassificação do candidato.

Atalaia-PR, 14 de Agosto de 2.015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:97D19BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/2015

Republicada por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3856/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a
Dircelia Sarnick da Silveira, registrada na matrícula n° 2944-1, portadora do RG 8.148.910-6 ocupante do cargo de "Técnico em Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01.08.2015
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de agosto de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF556DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORDE TRATOR ESTEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por um período de 4 (quatro) meses,**em favor da empresa VALDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ sob o nº 22.468.883/0001-00**, no mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Barbosa Ferraz, 11 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4229F417

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 121/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORDE TRATOR ESTEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por um período de 4 (quatro) meses,no mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), **em favor da empresa VALDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ sob o nº 22.468.883/0001-00.**

Barbosa Ferraz, 11 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:57FF7DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DOEXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2015 DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015.
ONDE-SE-LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2015.
LÊ – SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2015.

BARBOSA FERRAZ, 14 DE AGOSTO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DEB046D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 018/2015 PREGÃO ELETR. N.º 016/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **28/08/2014** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes carentes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em www.bll.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ramal 6008 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:2BFEA629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1264/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 16.000,00-(Dezesseis mil reais) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0018.2141-Manutenção das /ações de Vigilância Epidemiologica
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 497 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06-001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 138 R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 16.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0018.2141-Manutenção das /ações de Vigilância Epidemiologica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 497 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06-001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 16.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 13 de agosto de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:571ACE5D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
COMUNICADO DE ABERTURA DE SESSÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE SESSÃO.

Comunicamos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 1 - Habilitação, da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2015, inexistem recursos administrativo, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.
Assim sendo, para dar cumprimento ao disposto no item 13.11, informamos as proponentes que a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2- Proposta de Preços, será no dia 17 de agosto de 2015 às 13:30h na Prefeitura Municipal de Cafeara- PR.

Cafeara, 14 de agosto de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3049AA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa A.C. DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO – ME, com sede na Rua Santos Dumont, 3226 , Município de Maringá/PR- CEP 87.013-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.568.127/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Andrea Cristina**

dos Santos, inscrito no CPF n.º 004.848.759-73, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 022/2015, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 06/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para acréscimo quantitativo do lote 2 Tatame confeccionado em EVA vermelho e azul, medindo 100x100x4cm, do Pregão Presencial nº 006/2015, com alteração do valor global inicialmente estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais) ao valor estimado para a ata de registro de preços ora aditada, acréscimo esse correspondente ao percentual de 100%, com fulcro no **artigo 12, § 3° do Decreto n° 7,982/2013 c/c o artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 6.º da Lei Federal n.º 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 13 de agosto de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ANDREA CRISTINA DOS SANTOS
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F0D39363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Salete Stolarski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada nas dependências da Escola Reviver no dia 18/09/2015 às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31.12.2014 em cumprimento à exigência do artigo 26, § único, do estatuto da Apae.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Campina do Simão, 13 de Agosto de 2015.

SALETE STOLARSKI
Presidente

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:8D126115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Salete Stolarski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada nas dependências da Escola Reviver no dia 18/09/2015 às 21:00 horas, em primeira convocação e às 21:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração das Federação Nacional das APAES reunido nos dias 07 e 08 de Agosto de 2014 em Brasília-DF, na sala de reuniões do Hotel Brasília Imperial e nos dias 31 de março e 01 de Abril de 2015, na sede da Federação Nacional das Apaes.
A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Campina do Simão 13 de Agosto de 2015.

SALETE STOLARSKI
Presidente

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:C46F4622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CARLÓPOLIS/PR

Resolução n° 010/2015

SÚMULA – Dispõe sobre o Resultado do Teste de Conhecimento das Eleições do Conselho Tutelar de Carlópolis e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral, formada a partir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013.
CONSIDERANDO o Teste de Conhecimento previsto no Edital 001/2015 – CMDCA, realizado no dia 02 (dois) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), das 08h00min às 12h00min, no Centro Educacional João Caitano Filho – Localizado na Avenida Elson Soares, nº 810 / Carlópolis-PR.
CONSIDERANDO o Edital 001/2015 – CMDCA, art. 11.2 onde diz: *"O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do Teste Seletivo de Conhecimentos e eliminação para a fase posterior"*.

CONSIDERANDO também o Art. 11.4 do Edital 001/2015 onde diz: "*Das provas constarão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e uma redação Oficial. Cada questão certa assinalada pelo candidato será atribuído o valor de 1,00 (um) ponto, e a Redação Oficial terá o valor máximo de 10,00 (dez) pontos, num total geral de 50,00 (cinquenta) pontos"*.

CONIDERANDO ainda o Art. 12.1 do referido Edital, onde diz: *"Somente serão considerados aptos para concorrer à Eleição os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no valor total da prova, sendo no mínimo 30% (trinta por cento) na prova de conhecimentos específicos (ECA e Legislação)"*.

RESOLVE:
Art 1º. Tornar público o RESULTADO DO TESTE DE CONHECIMENTO, encaminhado pela Empresa Responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova ***FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ,*** em ordem alfabética.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA REDAÇÃO	PROVA OBJETIVA	TOTAL
ANGELA MARIA FRANÇA	0000101015	0.00	0.00	0.00
CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA	0000201015	5.00	26.00	31.00
DIANA APARECIDA DA SILVA	0000301015	5.50	32.00	37.50
FELIPE FERNANDES DE SOUZA	0000401015	7.00	38.00	45.00
PATRÍCIA ZAMBON DE SOUZA	0000501015	8.00	36.00	44.00
RODOLFO MENEZES BUENO	0000601015	6.50	40.00	46.50
RODRIGO SALLES CAMARGO	0000701015	8.00	36.00	44.00
ROSEMARY AGUERA GARCIA	0000801015	0.00	0.00	0.00
SALIN LUIS ATUM	0000901015	7.00	30.00	37.00
TATIANE DE ASSIS	0001001015	9.00	33.00	42.00
VANESSA RODRIGUES MARTINS	0001101015	7.00	33.00	40.00
WILLIANS PAIVA LEITE	0001201015	7.00	36.00	43.00

Art. 2o. Abre-se oficialmente o período de campanhas aos candidatos para as ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR do município de Carlópolis, que realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA.

Art. 3º. Convocar os candidatos para a reunião para formar compromisso ainda, como previsto no Edital 001/2015 – CMDCA / Anexo 01, no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), às 09h00min nas dependências do SECOM, que esta localizado na Rua Padre Hugo, nº 406 – Centro / Carlópolis-PR.

Art. 4º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 14 de Agosto de 2015.

JULIANA CRISTINA DE CASTRO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:74816584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 519/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal, **Dalimar de Lucca Moreira**, matricula nº 3087, do cargo de Medica Clinica Geral, da equipe 164 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Sede, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de julho de 2015.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:96DF0677

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 527/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ELZA LUCIANA DA COSTA,** CPF 516.638.059-20, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 14/08/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CIVANEI LOURENÇO MAGARIS,** CPF 035.330.608-88, do cargo de Agente de Agente de Serviços Técnicos, na função de Técnico em Enfermagem, a partir de 14/08/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:50748D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI Nº. 1381/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 116.430,82 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.324.303,91(cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e um centavos)."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 116.430,82 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) e, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.324.303,91 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e um centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
04.122.0004.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	35.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
02	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	70.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	20.000,00
03	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	4.000,00
05	**OUVIDORIA MUNICIPAL**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	60.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
03	**CENTRO DE PESQUISA E INFORMAÇÕES**	
04.121.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	25.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
04.122.0011.2.028	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	23.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	53.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	8.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	275.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	23.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	400.000,00
11.331.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	200.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	230.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	14.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	15.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	117.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	17.000,00
28.846.0015.2.034	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
02	**TESOURO MUNICIPAL**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	8.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	26.000,00
04.129.0012.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVAÇADO DO DETRAN	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	220.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	33.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	317.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	15.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	28.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0050.2.044	MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	141.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	16.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
15.451.0055.2.049	MOBILIDADE URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	37.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	6.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	

12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente **E**	58.713,82
12.361.0010.2.051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO- Exercício Corrente	20.000,00
12.361.0010.2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.104	25% s/ demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.000,00
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PARTE ESTADUAL	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.159	Transporte Escolar-Exercício Anterior **E**	5.805,00
12.365.0014.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO- Exercício Corrente	63.000,00
12.365.0014.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	800.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	200.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSÍCA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.495	SUS/Atenção Básica - Exercício Anterior	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.495	SUS/Atenção Básica - Exercício Anterior	232.693,69
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente **E**	51.912,00
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.788	FMAS/PFMC 3-Exercício Anterior	37.477,50
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.511	Taxa pela Prestação de Serviços-Exercício Corrente	195.264,87
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
06.244.0008.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.515	FUNREBOM	4.342,26
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.515	FUNREBOM - Exercício Anterior	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.515	FUNREBOM	16.817,59
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.515	FUNREBOM - Exercício Anterior	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.515	FUNREBOM	150.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	11.708,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0041.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	30.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0042.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	70.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**5.440.734,73**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 455.805,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 4.984.929,73 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) como segue:

REDUÇÃO		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	50.648,67
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
04.122.0004.2.005	SERVIÇOS DE ALISMTAMENTO MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO O	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.212,08
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	3.500,00
04.122.0008.2.029	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.285,29
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	17.202,18
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	37,10
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	41.800,00
03	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	250.000,00
04	**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
04.131.0006.2.009	ASSESSORAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	15.748,06
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	4.670,33
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.264,79
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	3.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	62.801,50
07	**DEPARTAMENTO ANTI DROGAS**	
04.122.0004.2.145	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ANTI DROGAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	905,91
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	18,78
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO E SÓCIO ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	230.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	700.000,00
04.126.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	9.704,93
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	766,76
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	38.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA**	
06.244.0008.2.110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	154.140,88

31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	563,08
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	3.760,10
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	8.990,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.515	FUNREBOM	4.342,26
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.515	FUNREBOM	16.817,59
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	150.000,00
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
28.846.0015.2.032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDÊNCIÁRIA	
31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	500.000,00
28.846.0015.2.033	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	1.000.000,00
12.361.0010.2.051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO- Exercício Corrente	20.000,00
12.361.0010.2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	25% s/ demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.000,00
12.365.0014.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO- Exercício Corrente	63.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0041.2.059	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	26.435,50
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	4.002,14
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.524,34
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	4.215,76
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	23.496,73
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	833,30
03	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0042.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	107.956,97
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	6.731,25
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.409,39
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	9.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	30.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSÍCA A SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.495	SUS/Atenção Básica - Exercício Anterior	732.693,69
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE APOIO À CRIANÇA**	
08.243.0028.6.085	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.788	FMAS/PFMC 3-Exercício Anterior	37.477,50
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0046.2.092	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.511	Taxa pela Prestação de Serviços-Exercício Corrente	195.264,87
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	11.708,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0041.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	30.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0042.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	70.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**4.984.929,73**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:756B1E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 61/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 116.430,82 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.324.303,91(cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e um centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1381/15, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 116.430,82 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) e, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.324.303,91 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e um centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
04.122.0004.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	35.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
02	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	70.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	20.000,00
03	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	4.000,00

05	**OUVIDORIA MUNICIPAL**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	60.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
03	**CENTRO DE PESQUISA E INFORMAÇÕES**	
04.121.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	25.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
04.122.0011.2.028	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	23.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	53.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	8.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	275.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	23.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	400.000,00
11.331.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	200.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	230.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	14.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	15.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	117.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	17.000,00
28.846.0015.2.034	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
02	**TESOURO MUNICIPAL**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	8.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	26.000,00
04.129.0012.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVAÇADO DO DETRAN	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	220.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	33.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	317.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	15.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	28.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0050.2.044	MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	141.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	16.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
15.451.0055.2.049	MOBILIDADE URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	37.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	6.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente **E**	58.713,82
12.361.0010.2.051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO- Exercício Corrente	20.000,00
12.361.0010.2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.104	25% s/ demais impostos vinculados à educação -Exercício Corrente	10.000,00
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PARTE ESTADUAL	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.159	Transporte Escolar-Exercício Anterior **E**	5.805,00
12.365.0014.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO- Exercício Corrente	63.000,00
12.365.0014.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	800.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	200.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSÍCA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.495	SUS/Atenção Básica - Exercício Anterior	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.495	SUS/Atenção Básica - Exercício Anterior	232.693,69
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente **E**	51.912,00
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.788	FMAS/PFMC 3-Exercício Anterior	37.477,50
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.511	Taxa pela Prestação de Serviços-Exercício Corrente	195.264,87
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
06.244.0008.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.515	FUNREBOM	4.342,26
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.515	FUNREBOM - Exercício Anterior	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.515	FUNREBOM	16.817,59
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.515	FUNREBOM - Exercício Anterior	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.515	FUNREBOM	150.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA**	

	INFORMAÇÃO	
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	11.708,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0041.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	30.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0042.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	70.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**5.440.734,73**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 455.805,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 4.984.929,73 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) como segue:

REDUÇÃO		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	50.648,67
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
04.122.0004.2.005	SERVIÇOS DE ALISMTAMENTO MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO O	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.212,08
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	3.500,00
04.122.0008.2.029	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.285,29
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	17.202,18
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	37,10
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	41.800,00
03	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	250.000,00
04	**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
04.131.0006.2.009	ASSESSORAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	15.748,06
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	4.670,33
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.264,79
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	3.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	62.801,50
07	**DEPARTAMENTO ANTI DROGAS**	
04.122.0004.2.145	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ANTI DROGAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	905,91
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	18,78
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO E SÓCIO ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	230.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	700.000,00
04.126.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	9.704,93
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	766,76
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	38.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA**	
06.244.0008.2.110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	154.140,88
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	563,08
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	3.760,10
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	8.990,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.515	FUNREBOM	4.342,26
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.515	FUNREBOM	16.817,59
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	150.000,00
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
28.846.0015.2.032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDÊNCIÁRIA	
31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	500.000,00
28.846.0015.2.033	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	1.000.000,00
12.361.0010.2.051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO- Exercício Corrente	20.000,00
12.361.0010.2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	25% s/ demais impostos vinculados à educação -Exercício Corrente	10.000,00
12.365.0014.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO- Exercício Corrente	63.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0041.2.059	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	26.435,50
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	4.002,14
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.524,34
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	4.215,76
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	23.496,73
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	833,30
03	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0042.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	107.956,97
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	6.731,25
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.409,39
33.90.30	Material de Consumo	

0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	9.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	30.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSÍCA A SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.495	SUS/Atenção Básica - Exercício Anterior	732.693,69
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE APOIO À CRIANÇA**	
08.243.0028.6.085	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.788	FMAS/PFMC 3-Exercício Anterior	37.477,50
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0046.2.092	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.511	Taxa pela Prestação de Serviços-Exercício Corrente	195.264,87
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	11.708,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0041.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	30.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0042.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	70.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**4.984.929,73**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F31359A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 65/2015

Processo:	1168281/2014 - Dispensa 65/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA.**
	CNPJ: 92.664.028/0024-38.
Objeto:	Aquisição de Transpaleteiras Hidráulicas a serem utilizadas pelo departamento de abastecimento no carregamento e descarregamento de cargas.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.122,42 (dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	13/08/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4857938E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7316/2014

Extrato do Empenho

N° Empenho:	7316/2015
Data:	13/08/2015
Valor do Empenho:	R$ 2.122,42 (dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).
Dispensa:	65/2015
Contratado:	**FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA. CNPJ: 92.664.028/0024-38.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Transpaleteiras Hidráulicas a serem utilizadas pelo departamento de abastecimento no carregamento e descarregamento de cargas.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EB365F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 178/2015 - PREGÃO Nº 070/2015

Extrato da Ata nº 178/2015 - Pregão nº 070/2015
Processo nº 2684
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica e de telefonia nas edificações da Prefeitura de Colombo.
Valor**: R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais).**
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: **INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.468.894/0001-6
Vigência: 12 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 12 de agosto de 2015.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:4491CEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015 – PREGÃO 022/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 078/2015 – Pregão 022/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Cestas Básicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 188.100,00(cento e oitenta e oito mil e cem reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – Maria da Silva Souza
Contratada: J.P.A. Comércio e Representações Ltda. ME - CNPJ sob nº. 03.551.813/0001-68
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 28 de abril de 2015 a 27 de abril de 2016.
Data: 11 de agosto de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:CCB104B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015 – PREGÃO 027/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 088/2015 – Pregão 027/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Ponto de Ônibus - Tipo Chapéu Chinês simples e duplo
Valor: R$ R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação, Sr. Rubens Cardoso dos Santos
Contratado: Caldecril Metalúrgica Ltda. Me. - CNPJ sob nº 12.894.053/0001-82
Vigência: 04 de maio de 2015 a 03 de maio de 2016.

Colombo, 11 de agosto de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:2E165580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081; 82; 83 E 84/2015 – PREGÃO 025/2015

2º Publicação dada ata de registro de preços nº 081; 82; 83 e 84/2015 – Pregão 025/2015
Objeto: Prestação serviços de execução de caixas de captação, caixas de ligação, poços de visita, assentamento de meio fio e execução de calçadas.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos
Contratada: **Ata 81** - JJA Prestadora De Serviços Ltda CNPJ sob nº. 06.196.967/0001-77
Valor: R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).
Ata 82 - Contratada: F. A. Tanck & Cia Ltda - ME CNPJ sob nº. 13.257.002/00001-02.
Valor: R$ 1.091.600,00 (hum milhão, noventa e seis mil e seiscentos reais).
Ata 83 - José Carlos Ferreira Dos Santos Ltda – ME CNPJ sob nº. 19.679.035/0001-27
Valor: R$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
Ata 84 - Contratada: Empreiteira Dias Ltda CNPJ sob nº. 77.584.019/0001-57.
Valor: R$ 796.400,00 (setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Vigência: 29 de abril de 2015 a 28 de abril de 2016
Data: 11 de agosto de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7C9A0A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 º PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015 – PREGÃO: 026/2015

2 º Publicação da Ata de Registro de Preços nº 087/2015 – Pregão: 026/2015.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados da frota pública municipal.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Agricultura; Secretário Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME sob nº. 86.740.669/0001-35.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 04 de maio de 2015 a 03 de maio de 2016.
Data: Colombo, 11 de agosto de 2015.
Assinaturas: Marcio Roberto Toniolo; Evandro Luis Busato *e Rubens Cardoso dos Santos.*

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:840B34C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 011/2015

3ª Publicação da ata nº 011/2015
Objeto: Aquisição de Diesel S500 (Comum) para abastecimento da Usina de Asfalto
Valor: R$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos
Contratado: Rudipel Rudnick Petróleo LTDA. - CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 19 de janeiro de 2015 a 18 de janeiro de 2016.
Data: Colombo 11 de agosto de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E88BA15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DA ATA 249/2014 E 250/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 86/2014

4º Publicação da ata 249/2014 e 250/2014 - Pregão Presencial n.° 86/2014
Valor R$ 3.998,35 (Três mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de escadas de alumínio, carrinho de carga, paleteira, balança eletrônica e balança de precisão, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e Trabalho, Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Cultura e Esporte e Saúde
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratado: Ata 249/2014 - MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ N.º 60.431.715/0001-20
R$ 3.998,35 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
Ata 250/2014 - LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EIRELI - ME, CNPJ N.º 13.236.847/0001-11
Valor: R$ 3.226,00 (Três mil duzentos e vinte e seis reais)
03 de novembro de 2014 a 02 de novembro de 2015.
Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 11 de agosto de 2014.

Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:4C1610FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1192256/2014
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais (Areia de Praia, Areia Média, Cimento e Ferro), vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: PAVIN PAVIN & CIA LTDA ME - LOTE 01 – VALOR R$ 166.986,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais);
PROPONENTE VENCEDOR: GUARAITUBA COMERCIO DE PEDRAS E TRANSPORTE LTDA ME - LOTE 02 – VALOR R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 224.986,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito em conta corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 14 de agosto de 2015.

Dê-se publicidade;

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E64DAE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 251/2014 E 252/2014 – PREGÃO 96/2014

4º Publicação da Ata nº 251/2014 e 252/2014 – Pregão 96/2014
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Municipal de Colombo.
Contratado: Garagem Moderna Ltda, CNPJ n.º 77.171.247/0001-03
Valor: R$ 546.840,00(Quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).
Contratado: Helautur Transportes Ltda -ME, CNPJ n.º 04.433.012/0001-60
Valor: R$ 257.995,80 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 04 de novembro de 2014 a 03 de novembro de 2015

Colombo, 11 de agosto de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:31D57D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 063/2015

Processo Administrativo nº. 1192211/2014
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015.**
PROPONENTE VENCEDOR: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Lote 01 – Valor R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais) e **Lote 03 –** Valor R$ 61.476,75 (Sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos.
PROPONENTE VENCEDOR: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME – **Lote 04** - Valor R$ 18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).
PROPONENTE VENCEDOR: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - Lote 09 – Valor R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais) e **Lote 25 –** Valor R$ 8.380,00 (Oito mil, trezentos e oitenta reais.
PROPONENTE VENCEDOR: ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME - Lote 10 – Valor R$ 56.070,00 (Cinquenta e seis mil e setenta reais); **Lote 15 –** Valor R$ 32.199,00 (Trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais); **Lote 17** – R$ 19.832,60 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); **Lote 20** – R$ 10.118,00 (Dez mil, cento e dezoito reais); **Lote 22** – R$ 9.427,80 (Nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); **Lote 23** – R$ 6.190,00 (Seis mil, cento e noventa reais); **Lote 26** – R$ 4.999,50 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - Lote 02 – Valor R$ 86.060,00 (Oitenta e seis mil e sessenta reais); **Lote 05 –** Valor R$ 32.281,34 (Trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos); **Lote 08** – R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais); **Lote 18** – R$ 7.410,00 (Sete mil, quatrocentos e dez reais); **Lote 19** – R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais); **Lote 21** - R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais); **Lote 24** – R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); **Lote 29** – R$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais); **Lote 32** – R$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais); **Lote 34** – R$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais) e **Lote 35** – R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR: ODONTOSUL LTDA - Lote 06 – Valor R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); **Lote 12** – Valor R$ 26.450,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), **Lote 14** – R$ 18.890,00 (Dezoito mil, oitocentos e noventa reais); **Lote 16** – R$ 19.300,00 (Dezenove reais e trezentos reais); **Lote 30** – R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais); **Lote 31** – R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); **Lote 33** – R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) e **Lote 36** – R$ 1.000,00 (Um mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - Lote 07 – Valor R$ 35.180,00 (Trinta e cinco mil, cento e oitenta reais) e **Lote 11** – Valor R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais); **Lote 13** – R$ 23.150,00 (Vinte e três mil, cento e cinquenta reais); **Lote 27** – R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) e **Lote 37** - R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Lotes Fracassados: **28 e 38**.

PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 14 de agosto de 2015.

Dê-se publicidade;

FERNANDO CESAR DE A. AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D5FB2097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 15707/2015, designada pela Portaria 427/2015, emitida pela Sra. Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal, **FAZ SABER, o** Senhor **ADALTON ARCANJO DE ARAÚJO,** servidor municipal inscrito na matrícula nº 9413, RG nº 8.298.530-1 ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, que foi instaurado, em seu desfavor, Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta infração de abandono de cargo, conforme disposto no artigo 187, III, do Estatuto do Servidor, Lei municipal nº 1348/2014. Consta nos autos que o referido indiciado não foi encontrado no endereço constante de seus registros cadastrais, ficando, pelo presente Edital, CITADO a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, conforme o art. 215 do Estatuto dos Servidores, Lei municipal nº 1348/2014, sob pena de **REVELIA,** podendo indicar testemunhas, requerer provas e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa.

Colombo, 17 de agosto de 2015

LIAMAR COSTA
Presidente

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FD44C1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO REFERENTE AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 001/2015

Informamos que o teste de Aptidão Física –TAF, **de caráter eliminatório**, conforme item 6.2 do Edital, será realizado dia **18/08/2015 ás 8:00 horas no Ginásio de Esportes do Parque Municipal da Uva,** situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771- Centro–Colombo/PR.
Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência, às ***07h30min***, sob pena de eliminação**.**
O candidato deverá apresentar **documento de identidade original e Atestado Médico legível emitido no máximo até 05 (cinco) dias corridos antes da data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido.**
O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.
Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.
Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do PSPP.
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo publicará o resultado do Teste de Aptidão Física, como Apto ou Inapto, ficando os candidatos considerados inaptos excluídos do referido PSPP.

Colombo, 05 de agosto de 2015.

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D7056C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Errata do Edital de Convocação Nº 071/2015
Processo Seletivo Público de Provas 001/2015
A Secretaria Municipal da Administração, em decorrência da contagem errônea na classificação dos Afrodescendentes, vem pela presente corrigir o Edital de Convocação 071/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de agosto de 2015.

Onde se lê:

Candidato	Classificação	Unidade de Saúde	PSPP
Valdelice Novais da Silva	01º	Sede	001/2015
Lariessa Ferreira Lima	02º	Sede	001/2015
Ivana Armstrong Cavalli Bueno	03º	Sede	001/2015
Alini Bontorin	04º	Sede	001/2015
Luciana Mara Pereira	05º	Sede	001/2015
Andrea Ramos Pinto	06º	Sede	001/2015
Keisy Emanuelly Benatto	07º	Sede	001/2015
Thamara Cristina de Oliveira da Silva	08º	Sede	001/2015
Maicon de Godoy	09º	Sede	001/2015
Giselle Maria dos Santos Garcia Egea	10º	Sede	001/2015
Regiane de Oliveira Quadros	01º	São José	001/2015
Flaviana Chevonica Borba Pires	02º	São José	001/2015
Marta Aparecida Candido	03º	São José	001/2015
Flávia Lopes Montezano	04º	São José	001/2015
Janes Xavier Silva Martins	05º	São José	001/2015
Poliana Ferreira da Silva	01º Afrodescendente -10º	São José	001/2015
Suelen Lining Custodio dos Santos	02º Afrodescendente -15º	São José	001/2015
Ricardo Nascimento de Almeida	01º	Osasco	001/2015
Renato Vieira da Silva	02º	Osasco	001/2015
Maria José Pereira Anjos	03º	Osasco	001/2015
Katia Celina Gonçalves	04º	Osasco	001/2015
Irene de Oliveira	05º	Osasco	001/2015
Andrei Ricardo Ribeiro da Silva	06º	Osasco	001/2015
Marilene Aparecida Topam	07º	Osasco	001/2015
Jéssica Fernanda Batista de Almeida	08º	Osasco	001/2015
Beatriz Chagas Passos	09º	Osasco	001/2015
Keity Daniella Ferreira dos Santos	01ºAfrodescendente - 25º	Osasco	001/2015
Luiz Henrique Machado	02ºAfrodescendente - 40º	Osasco	001/2015
Valdelice Neli Bento	01º	Moinho Velho	001/2015
Claudia Leticia Mendes	02º	Moinho Velho	001/2015
Aneli Terezinha Ferrari Beber	03º	Moinho Velho	001/2015
Adriana Costa	04º	Moinho Velho	001/2015
Tatiele Tavares Tosta	05º	Moinho Velho	001/2015
Rejane Maciel Nascimento	06º	Moinho Velho	001/2015
Luana Andrade Queiroz	07º	Moinho Velho	001/2015
Bruna Luize Correia Rosa do Vale	08º	Moinho Velho	001/2015
Thais Adriana Furlan de Oliveira Tristão	09º	Moinho Velho	001/2015
Camila Schulz de Oliveira Ruela	10º	Moinho Velho	001/2015
Franciane Lopes de Almeida	11º	Moinho Velho	001/2015
Juarez Aparecido Pereira dos Santos	01ºAfrodescendente - 15º	Moinho Velho	001/2015
Marciano de Oliveira Rolim	02ºAfrodescendente - 17º	Moinho Velho	001/2015
Cindi de Lima Naves	01º	CAIC	001/2015
Sandra Lining Custodio	02º	CAIC	001/2015
Maria Adriana Fernandes	03º	CAIC	001/2015
Genessi Squena Ribeiro	04º	CAIC	001/2015
Nelson Henrique Cristiano da Silva	05º	CAIC	001/2015
Edmara Adriele Chagas Matos	06º	CAIC	001/2015
Sillaine Damaris Bueno de Souza	07º	CAIC	001/2015
Evandro Jonas Amador	01ºAfrodescendente - 31º	CAIC	001/2015
Luis Felipe de Oliveira	02ºAfrodescendente - 33º	CAIC	001/2015
Andreia Ferreira dos Santos	03ºAfrodescendente - 46º	CAIC	001/2015
Amanda Cristina Ayres	01º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Bernadeth de Lourdes Lisboa Falavinha	02º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Giovana de Cassia Almeida Neves	03º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Camila de Oliveira Bratfisch	04º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Douglas Brandão Pinette	05º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Andreia Siqueira Maia	06º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Claudia Jaremtchuk	07º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Joelisa Afonso Pissaia	08º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Paulo Henrique Ramon	01º	Mauá	001/2015
Jaqueline Maria dos Santos	02º	Mauá	001/2015
Juliana Nascimento Duarte	03º	Mauá	001/2015
Elisangela Godoi de Souza Cardoso	04º	Mauá	001/2015
Juliana de Fátima Ferreira	05º	Mauá	001/2015
Jessica Vaz de Almeida	06º	Mauá	001/2015
Noemi Rodrigues Doirato da Silva	01ºAfrodescendente - 16º	Mauá	001/2015
Andressa Zetzsche	01º	Alexandre Nadolny	001/2015
George Geuliano de Matos	02º	Alexandre Nadolny	001/2015
Adriana Gabriela da Silva	03º	Alexandre Nadolny	001/2015
Renata Leite do Carmo	04º	Alexandre Nadolny	001/2015
Andresa Matos	05º	Alexandre Nadolny	001/2015
Elaine Aparecida Padilha	06º	Alexandre Nadolny	001/2015
Ana Paula Miranda	01º	Atuba	001/2015
Jucilei Teresinha Rutes Alberti	02º	Atuba	001/2015
Marcela de Souza França	03º	Atuba	001/2015
Rhaiza Santos	04º	Atuba	001/2015
Juliane Cordeiro Guth de Camargo	02ºAfrodescendente - 16º	Atuba	001/2015
Maria Alessandra dos Santos Mainka	01º	Bacaetava	001/2015
Meire Rodrigues Lima de Miranda	01º	Capivari	001/2015
Maria Cristina Lara Santos	01º	Guaraituba	001/2015
Lucas Henrique Demeterco	02º	Guaraituba	001/2015
Nilza Maria de Sousa Almeida	03º	Guaraituba	001/2015
Joelma Fernanda Marques	04º	Guaraituba	001/2015
Claudiamari Celina dos Santos	01ºAfrodescendente - 23º	Guaraituba	001/2015
Marcia Santos Vaz Pereira	01º	Jardim Cristina	001/2015
Ivonete Maria Montiel Martins	02º	Jardim Cristina	001/2015
Thaiane Haiara da Silva	03º	Jardim Cristina	001/2015
Sabrina Martins Alegre	04º	Jardim Cristina	001/2015
Tatiane Crispim Lopes	01ºAfrodescendente - 14º	Jardim Cristina	001/2015
Eloise de Oliveira Machado Borba	01º	Jardim das Graças	001/2015
Nilza Andrade Pina	02º	Jardim das Graças	001/2015
Sueli da Costa Farias Pinto	01º	Liberdade	001/2015
Douglas Fagundes do Espirito Santo	02º	Liberdade	001/2015
Simone Ribeiro	03º	Liberdade	001/2015

Joselene Damaris dos Santos Zanon	01º	Monte Castelo	001/2015
Josiane Cristina de Oliveira Endler	02º	Monte Castelo	001/2015
Lisie Vieira Bueno Apolinario	03º	Monte Castelo	001/2015
Elisangela Santos Rodrigues de Souza	01º	São Dimas	001/2015
Gislaine Patricia Lindbeck	02º	São Dimas	001/2015
Michelli Colis Martins	03º	São Dimas	001/2015
Luiz Fernando Fagundes	04º	São Dimas	001/2015
Cassia Guedes da Silva Santos	05º	São Dimas	001/2015
Larissa Giovana Fronza	06º	São Dimas	001/2015
Jean Garcez Silveira	07º	São Dimas	001/2015

Leia-se:

Candidato	Classificação	Unidade de Saúde	PSPP
Valdelice Novais da Silva	01º	Sede	001/2015
Lariessa Ferreira Lima	02º	Sede	001/2015
Ivana Armstrong Cavalli Bueno	03º	Sede	001/2015
Alini Bontorin	04º	Sede	001/2015
Luciana Mara Pereira	05º	Sede	001/2015
Andrea Ramos Pinto	06º	Sede	001/2015
Keisy Emanuelly Benatto	07º	Sede	001/2015
Thamara Cristina de Oliveira da Silva	08º	Sede	001/2015
Maicon de Godoy	09º	Sede	001/2015
Giselle Maria dos Santos Garcia Egea	10º	Sede	001/2015
Regiane de Oliveira Quadros	01º	São José	001/2015
Flaviana Chevonica Borba Pires	02º	São José	001/2015
Marta Aparecida Candido	03º	São José	001/2015
Flávia Lopes Montezano	04º	São José	001/2015
Janes Xavier Silva Martins	05º	São José	001/2015
Poliana Ferreira da Silva	01º Afrodescendente -10º	São José	001/2015
Suelen Lining Custodio dos Santos	02º Afrodescendente -15º	São José	001/2015
Ricardo Nascimento de Almeida	01º	Osasco	001/2015
Renato Vieira da Silva	02º	Osasco	001/2015
Maria José Pereira Anjos	03º	Osasco	001/2015
Katia Celina Gonçalves	04º	Osasco	001/2015
Irene de Oliveira	05º	Osasco	001/2015
Andrei Ricardo Ribeiro da Silva	06º	Osasco	001/2015
Marilene Aparecida Topam	07º	Osasco	001/2015
Jéssica Fernanda Batista de Almeida	08º	Osasco	001/2015
Beatriz Chagas Passos	09º	Osasco	001/2015
Priscila Maranin da Silva	10º	Osasco	001/2015
Keity Daniella Ferreira dos Santos	01ºAfrodescendente - 25º	Osasco	001/2015
Valdelice Neli Bento	01º	Moinho Velho	001/2015
Claudia Leticia Mendes	02º	Moinho Velho	001/2015
Aneli Terezinha Ferrari Beber	03º	Moinho Velho	001/2015
Adriana Costa	04º	Moinho Velho	001/2015
Tatiele Tavares Tosta	05º	Moinho Velho	001/2015
Rejane Maciel Nascimento	06º	Moinho Velho	001/2015
Luana Andrade Queiroz	07º	Moinho Velho	001/2015
Bruna Luize Correia Rosa do Vale	08º	Moinho Velho	001/2015
Thais Adriana Furlan de Oliveira Tristão	09º	Moinho Velho	001/2015
Camila Schulz de Oliveira Ruela	10º	Moinho Velho	001/2015
Franciane Lopes de Almeida	11º	Moinho Velho	001/2015
Merli Lucia Fontoura Leal	12º	Moinho Velho	001/2015
Tatiane Aparecida Fernandes da Silva	13º	Moinho Velho	001/2015
Cindi de Lima Naves	01º	CAIC	001/2015
Sandra Lining Custodio	02º	CAIC	001/2015
Maria Adriana Fernandes	03º	CAIC	001/2015
Genessi Squena Ribeiro	04º	CAIC	001/2015
Nelson Henrique Cristiano da Silva	05º	CAIC	001/2015
Edmara Adriele Chagas Matos	06º	CAIC	001/2015
Sillaine Damaris Bueno de Souza	07º	CAIC	001/2015
Mirian Rodrigues da Silva Mendes	08º	CAIC	001/2015
Ana Maria Paes	09º	CAIC	001/2015
Evandro Jonas Amador	01ºAfrodescendente - 31º	CAIC	001/2015
Amanda Cristina Ayres	01º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Bernadeth de Lourdes Lisboa Falavinha	02º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Giovana de Cassia Almeida Neves	03º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Camila de Oliveira Bratfisch	04º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Douglas Brandão Pinette	05º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Andreia Siqueira Maia	06º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Claudia Jaremtchuk	07º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Joelisa Afonso Pissaia	08º	Elis Regina Sbrissia	001/2015
Paulo Henrique Ramon	01º	Mauá	001/2015
Jaqueline Maria dos Santos	02º	Mauá	001/2015
Juliana Nascimento Duarte	03º	Mauá	001/2015
Elisangela Godoi de Souza Cardoso	04º	Mauá	001/2015
Juliana de Fátima Ferreira	05º	Mauá	001/2015
Jessica Vaz de Almeida	06º	Mauá	001/2015
Silvana Cassemiro Roque	07º	Mauá	001/2015
Andressa Zetzsche	01º	Alexandre Nadolny	001/2015
George Geuliano de Matos	02º	Alexandre Nadolny	001/2015
Adriana Gabriela da Silva	03º	Alexandre Nadolny	001/2015
Renata Leite do Carmo	04º	Alexandre Nadolny	001/2015
Andresa Matos	05º	Alexandre Nadolny	001/2015
Elaine Aparecida Padilha	06º	Alexandre Nadolny	001/2015
Ana Paula Miranda	01º	Atuba	001/2015
Jucilei Teresinha Rutes Alberti	02º	Atuba	001/2015
Rhaiza Santos	01ºAfrodescendente - 04º	Atuba	001/2015
Juliane Cordeiro Guth de Camargo	02ºAfrodescendente - 16º	Atuba	001/2015
Jessica da Silva Cardoso	03ºAfrodescendente - 29º	Atuba	001/2015
Maria Alessandra dos Santos Mainka	01º	Bacaetava	001/2015
Meire Rodrigues Lima de Miranda	01º	Capivari	001/2015
Maria Cristina Lara Santos	01º	Guaraituba	001/2015
Lucas Henrique Demeterco	02º	Guaraituba	001/2015
Nilza Maria de Sousa Almeida	03º	Guaraituba	001/2015
Joelma Fernanda Marques	04º	Guaraituba	001/2015
Claudiamari Celina dos Santos	01ºAfrodescendente - 23º	Guaraituba	001/2015
Marcia Santos Vaz Pereira	01º	Jardim Cristina	001/2015
Ivonete Maria Montiel Martins	02º	Jardim Cristina	001/2015
Thaiane Haiara da Silva	03º	Jardim Cristina	001/2015
Sabrina Martins Alegre	04º	Jardim Cristina	001/2015
Tatiane Crispim Lopes	01ºAfrodescendente - 14º	Jardim Cristina	001/2015
Eloise de Oliveira Machado Borba	01º	Jardim das Graças	001/2015
Nilza Andrade Pina	01ºAfrodescendente - 02º	Jardim das Graças	001/2015
Sueli da Costa Farias Pinto	01º	Liberdade	001/2015
Douglas Fagundes do Espirito Santo	02º	Liberdade	001/2015
Simone Ribeiro	03º	Liberdade	001/2015
Joselene Damaris dos Santos Zanon	01º	Monte Castelo	001/2015
Josiane Cristina de Oliveira Endler	02º	Monte Castelo	001/2015
Lisie Vieira Bueno Apolinario	03º	Monte Castelo	001/2015
Elisangela Santos Rodrigues de Souza	01º	São Dimas	001/2015
Gislaine Patricia Lindbeck	02º	São Dimas	001/2015
Michelli Colis Martins	03º	São Dimas	001/2015
Luiz Fernando Fagundes	04º	São Dimas	001/2015
Cassia Guedes da Silva Santos	05º	São Dimas	001/2015
Larissa Giovana Fronza	06º	São Dimas	001/2015
Jean Garcez Silveira	07º	São Dimas	001/2015

Colombo, 17 de agosto de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:97ED69CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.081/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades de Ensino Municipais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 02 de setembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:04485EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
LEI Nº 2674/2015

Súmula: Altera o valor do Auxílio Moradia e Alimentação no âmbito do Programa "Mais Médicos" – Estabelecido na Lei Municipal nº 2627/2014 de 15/07/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o valor mensal do Auxílio Moradia e Alimentação estabelecido na lei municipal 2627/2014 de 15/07/2014, para R$ 2.000,00 (dois mil reais), a cada profissional devidamente cadastrado no programa "Mais Médicos para o Brasil", nos termos da Medida Provisória Federal nº 621, de 08 de julho de 2013, convertida na Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013.

Art. 2º Feita a presente alteração de valor permanecerão os demais efeitos da lei 2627/2014 de 15/07/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 13 de Agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AB7B3778

GOVERNADORIA
LEI Nº 2675/2015

Súmula: Denomina Bairro e Vias Públicas do Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"Jardim Esperança"**, o bairro compreendido entre o Jardim Santo Expedito, Lote 3-A-2, Estrada Municipal Carmelo Martins Garcia e Lote (3-A-REM-1)-A, município de Colorado, Estado do Paraná, conforme consta no anexo desta lei.

Art. 2º. Ficam assim denominadas as ruas pertencentes ao Jardim Esperança:
a) Rua Projetada "B" fica denominada "**Rua Walter Afonso Fuso"**;
b) Rua Projetada "C" fica denominada **"Rua Wladimir Borgonovi Camargo"**;
c) Rua Projetada "D" fica denominada **"Rua Evilasio Canato"**;
d) Rua Projetada "E" fica denominada **"Rua Dionisio Donati"**;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 13 de Agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:836982D4

GOVERNADORIA
LEI Nº 2676/2015

Súmula: Denomina Via Pública do Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"Osvaldo Santana"**, a Via Pública localizada entre as Ruas Santa Ana e Santa Rosa e entre as quadras 01 e 02 do bairro Jardim Domingos Marroni, conforme consta no anexo desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 13 de Agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5211EFC6

GOVERNADORIA
LEI Nº 2677/2015

Súmula: Denomina Capela Mortuária do Distrito Alto Alegre, Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"HERMINIO TOLENTINO DA SILVA",** a Capela Mortuária do Distrito Alto Alegre, Município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 13 de Agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F5C68126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/ 2015

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Regime Jurídico único Estatutário para os Servidores Públicos de General Carneiro - Lei Complementar nº 002/2005:
RESOLVE

Art.1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** conforme o Cap.III, Art. 147, referente ao Servidor Municipal **JOSE LEOCIR DA CRUZ,** portador do RG 9194803-6, o qual exerce o cargo de **MOTORISTA D** desde 20/12/2012, em razão de:
· Infligir em tese, às normas do Regime Jurídico Único Estatutário – Lei Complementar 002/2005.
Art.2º - Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos do Município de General Carneiro/Decreto nº 147/2014, AUTORIZADA a dar inicio aos procedimentos do processo administrativo Disciplinar.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Agosto de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0BF21D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.159/2015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal, de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.30.665-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 50.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.730-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 145.000,00
TOTAL	R$. 195.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.102-MANUT.ESCOLA MUNICIPAL ARTES E OFÍCIOS	
4.4.90.52.685-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 50.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.1.098-PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE TEATRO	
4.4.90.51.734-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 145.000,00
TOTAL	R$. 195.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 14 de Agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D403C63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/15
CONTRATADO: MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 782440/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 516.749,66 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
DATA: 14/08/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1C7B0994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/15
CONTRATADO: UNESVI UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IVAÍ LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Processo para CONTRATAÇÃO de empresa especializada em CAPACITAÇÃO de PROFESSORES da EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/08/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:337C67F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2.015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 127/2015
CONTRATADO: MJ - Construções Civis Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Execução de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, no Município de Goioerê - Pr, conforme Contrato de Repasse nº 782440/2013.
DATA DE ASSINATURA: 14.08.15
VALOR DO CONTRATO: R$-516.749,66 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Goioerê-PR, 14 de agosto de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:10484482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2.015

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009
NOMEIA
Art. 1º. – Os senhores Adilson Benatti, Lázaro Antonio Pereira e Sidnei da Cruz – membro e representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioerê, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância que tem por finalidade apurar a situação de abandono de emprego da funcionária Thaise Natalia dos Santos, RG nº 10.031.943-8 SSP/PR e CPF nº 071.518.159-99, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação. Devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 2º. – Fica nomeada a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, para atuar como Secretária ad Hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 3º. – De acordo com o disposto do Artigo nº. 159 da Lei Complementar nº. 011/2009 e Lei Federal nº. 8.112/1990, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 14 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0490CB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2.015

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009
NOMEIA
Art. 1º. – Os senhores Adilson Benatti, Mauro Maximiano e Antonio Marcos da Silva – membro e representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioerê, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância que tem por finalidade apurar a situação de abandono de emprego da funcionária Priscila Rodrigues do Nascimento, RG nº 9.242.674-2 SSP/PR e CPF nº. 042.191.889-67, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde. Devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 2º. – Fica nomeada a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, para atuar como Secretária ad Hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 3º. – De acordo com o disposto do Artigo nº. 159 da Lei Complementar nº. 011/2009 e Lei Federal nº. 8.112/1990, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 14 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BFB58CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 132/2015

Modalidade: Pregão Presencial n° 132/2015
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de agosto de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de agosto de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:704294A9

PROJUR
EDITAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO 005/2015

Dispõe sobre a constituição de Comissão Fiscalizadora do Concurso Público - Edital nº 01/2015 do Município de Guaíra.

O Presidente da Comissão Executiva de Concurso Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Decreto Municipal nº 090/2015 e considerando o Edital nº 01/2015, torna público a constituição da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público com os seguintes membros:

Dr. MARCOS DE OLIVEIRA, OAB/PR 74.352–Suplente OAB Subseção Guaíra
Profª Msc DANIELE GARCIA DE ALDEIDA – UNIPAR Campus Guaíra
Sr. ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA – Câmara de Vereadores de Guaíra
Sr JOSÉ SANCHES – Prefeitura Municipal de Guaíra
Sr MAURO GONÇALVES DE LIMA - Prefeitura Municipal de Guaíra

Os membros da Comissão Fiscalizadora terão acesso aos ambientes de realização das provas até o fechamento dos portões (manhã: 08:15 e tarde: 13:15 horas), após saída do local, não poderão mais retornar.

Guaíra-PR., em 14 de agosto de 2015.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva
Decreto 090/2015

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:602ADEBE

PROJUR
PORTARIA Nº 289/2015 DATA: 14.08.2015

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos sob o n° 2013009042,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Angelo Marcos Borges	8.446.554-2 - SSP/PR	2013/2014	17/08/2015 a 15/09/2015
Joseane de Oliveira Affonso	8.810.902-3 - SSP/PR	2014/2015	17/08/2015 a 15/09/2015
Julio Cezar Maliuk da Silva	5.159.401-0 - SSP/PR	2013/2014	17/08/2015 a 15/09/2015
Nilson Henrique Dias	8.001.116-4 - SESPII/PR	2014/2015	17/08/2015 a 15/09/2015
Monica Libaneo de Araújo	8.468.283-7 -SESPII/PR	2014/2015	17/08/2015 a 15/09/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B31E6D98

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 007/2015 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, vem pelo presente convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para propositura e apresentação das seguintes medidas;
- Proposta de revisão do Código de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Guaíra, Leis Complementares 01, 02 e 03 de 2008, para fins de alteração do Plano Diretor, Código Urbanístico, Código de Obras e Código de Posturas do Município de Guaíra.
- Proposta de desafetação do imóvel denominado Estádio Municipal Ney Amintas de Barros Braga;

Referida audiência pública será realizada para atendimento as disposições legais, conforme segue:
Dia: 25 de agosto de 2015 (terça-feira);
Horário: 19h00min;
Local: Câmara Municipal de Guaíra, Auditório Roberto Zeballos Rollon, sito a Praça João XXIII nº 200 – Centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:98611D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1375/2015

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:
LEI :
Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 a seguinte ação:

PROGRAMA 0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Equipamentos adquiridos	UN.	5	487.500,00	0.1830
				12.500,00	0.1000
			Total	**500.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e cancelamento de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1EF13D74

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1374/2015

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :
Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2015, como se segue:

PROGRAMA: 0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
1.045	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		20 – Agricultura	601 – Promoção da produção Vegetal	
UNIDADE	22.002 – Departamento de Agropecuária				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Equipamentos Adquiridos	2015	5	487.500,00	1830
				12.500,00	1000
			SOMA	**500.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e cancelamento de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:001DDC62

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1376/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:
LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
002 – Departamento de Agricultura
20.601.0018.1.045 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente fonte 1830.....R$ 487.500,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente fonte 1000.....R$ 12.500,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 487.500,00 são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a contrapartida será realizada pelo cancelamento parcial da seguinte dotação:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 –Departamento do Meio Ambiente
18.541.00020.2.081- Manutenção Programa de Coleta Seletiva de Lixo
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas fonte 1000.....R$ 12.500,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8D39BF05

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 059/2015

Súmula: Abre um crédito adicional especial no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei Municipal n.º 1376/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
002 – Departamento de Agricultura
20.601.0018.1.045 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente fonte 1830.....R$ 487.500,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente fonte 1000.....R$ 12.500,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 487.500,00 são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a contrapartida será realizada pelo cancelamento parcial da seguinte dotação:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 –Departamento do Meio Ambiente
18.541.00020.2.081- Manutenção Programa de Coleta Seletiva de Lixo
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas fonte 1000.....R$ 12.500,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7E46DD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014– CONTRATO Nº. 059/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa EDIMAR GONÇALVES DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santa Cruz, nº. 987, Centro, Cidade de Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.734.452/0001-50, neste ato representada pelo seu empreendedor individual o Senhor Edimar Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.985.150-9 e CPF: 020.114.029-21, neste instrumento denominado CONTRATADO. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 059/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Quarta do contrato supracitado, fica prorrogado por até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto firmado em, 13 de agosto de 2014. A prorrogação compreende o período entre 13/08/2015 até 12/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Conforme parágrafo único da cláusula quarta do contrato em questão, e conforme INPC acumulado no período entre 08/2014 a 06/2015 de 9,3140%. Fica recomposto o valor contratual para R$ 3.711,85 (Três mil setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 12 de agosto de 2015.

Município de Iguatu
Contratante
FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Edimar Gonçalves da Silva -ME
EDIMAR GONÇALVES DA SILVA
Contratada

Testemunhas

Alexandre Amorim Felizari
CPF;095.759.089-02

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649.71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:46C483E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Calcário Dolomítico à Granel, conforme convênio N°. 132/2013 – SEAB. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 026/2015, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	OSMAR JOÃO MARCHESE ME CNPJ: 03.649.963.0001-09	87.975,00

Iguatu, 14 de Agosto de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CCAD1D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2015 REGISTRO DE PREÇOS 025/2015

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, luminárias, lâmpadas, relê e demais materiais para manutenção de iluminação pública.
Valor estimado: R$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais).
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 28/08/2015
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da C.P.L

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:12C83544

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 108/2015

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período: 17 / 08 / 2015 a 18 / 08 / 2015
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:46BB146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 203 /2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre cedência de servidora municipal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE, e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48.
Considerando o Convênio nº. 005/2014 firmado entre o Município de Iguatu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, autorizado pela Lei Municipal nº. 684/2014 de 10/06/2014.

DECRETA**:**

Art. 1º - Fica cedida a servidora EVANILDA PEREIRA BATISTA TROSDTOLF, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no RG sob nº. 4.908.389-0 - PR, e CPF sob n° 021.396.789-82, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A presente cessão, não acarretará prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, e demais direitos resultantes do vínculo de trabalho, férias e adicional de um terço.

Art. 3º - O período de cessão de que trata este Decreto é considerado para todos os efeitos legais inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AE1C8F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ: 95.595.013/0001-67 por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto n°. 041/2015 torna público para conhecimento dos interessados que;

Nos itens 6.4.2 e 6.4.2.1 do Edital de licitação n°. 035/2015, Tomada de Preços n°. 006/2015;
Onde se lê:
6.4.2 Atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para pessoas jurídicas de direito público ou privado, igual ou superior objeto ora licitado, de área construída em uma única obra, no mínimo dos itens 2-passeio público (18.201,55 m² de calçadas em piso intertravado-paver) e 3 – revestimento (1.571,40 m² de revestimento asfáltico), constante da planilha orçamentária.

6.4.2.1 – Atestado(s) de capacidade técnica e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, em uma única obra, no mínimo dos itens 2-passeio público (18.201,55 m² de calçadas em piso intertravado-paver) e 3 – revestimento (1.571,40 m² de revestimento asfáltico), constante da planilha orçamentária.

Leiam-se:
6.4.2 Atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para pessoas jurídicas de direito público ou privado, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, ao menos do item 2-passeio público, constante da planilha orçamentária.

6.4.2.1 – Atestado(s) de capacidade técnica e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, no mínimo do item 2-passeio público, constante da planilha orçamentária.

Em atendimento ao § 4° Art.21. Da Lei 8.666/93.
Fica Prorrogada a data de abertura da sessão para o dia 01/09/2015. Sendo que a visita técnica constante no item 6.4.5.1.1 do respectivo edital poderá ser realizada até a data de 28/08/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital

Iguatu, 13 de agosto de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:088241B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

Edital de Convocação da Assembleia Geral para eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR, para biênio 2015/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/PR, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS) e Leis Municipais n.º 072, de 29 de agosto de 1995, n.º 157, de 30 de junho de 2000 e n.º 479, de 17 de setembro de 2009, CONVOCA as organizações e entidades de assistência social, representantes dos trabalhadores da área e organizações e representantes de usuários, para participarem da assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil que irá compor o CMAS - biênio 2015/2017.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A escolha/eleição das entidades e organizações da Sociedade Civil, dos Usuários ou Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do Setor, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2015–2017, será realizada no dia 02 de setembro de 2015, das 10h00min às 12h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.
§ 1º A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município de Iguatu/PR, através do site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e tem caráter de Convocação Eleitoral.
§ 2º Os Conselheiros Não Governamentais eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR, admitindo-se apenas uma recondução por igual período.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição dos representantes da Sociedade Civil será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros designados por meio da Resolução/CMAS nº 13, de 13 de agosto de 2015.

Art. 3º São membros da Comissão Eleitoral:
- Juliana Martins – Clube do Vovô – Presidente;
- Vania Regina Prins Garcia Pantano – APMI;
- Patrícia Fernanda Guembarski - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Alcione Cassia dos Santos - Trabalhadora do Setor.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;
II – Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;
III – Coordenar a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2015/2017, do CMAS;
IV – Solicitar, com ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2015/2017, do CMAS, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 479, de 17 de setembro de 2009;
V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2015/2017, do CMAS, que forem necessárias.

CAPÍTULO III
DOS ELEITORES E CANDIDATOS
Art. 5º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos:
I - As Entidades e Organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, de acordo com o seu art. 3º, em consonância com o Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007;
II - As Entidades que atuam na Assessoria ou Defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei n 8.742/93, em consonância com o Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007;
III - Os Usuários que participam de Política de Assistência Social, devidamente comprovado;
IV - As Organizações de Usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução/CNAS n° 24, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 1° de março de 2006;
V - Os trabalhadores da Assistência Social, devidamente comprovado em exercício da função.
§ 1º Apenas serão consideradas Entidades ou Organizações de Assistência Social as que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, de forma contínua e permanente.

Art. 6º As eleições destinam-se à escolha de 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, sendo 02 (dois) dos segmentos dos Representantes de Usuários e Organizações de Usuários, 02 (dois) do segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social e 02 (dois) do segmento dos Trabalhadores do Setor, bem como de seus respectivos suplentes.
§ 1º Os representantes da Sociedade Civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Organizações e Representantes de Usuários – Organizações de Usuários são aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso. Por sua vez, Representantes de Usuários são pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;
II – Entidades e Organizações de Assistência Social - são as pessoas jurídicas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal n.º 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos, conforme caracterização de trabalhos contínuos e permanentes.
III - Trabalhadores do Setor – são os profissionais vinculados a instituições sem fins lucrativos, que atuam na área de Assistência Social, representados pelos Conselhos Regionais, Associações, Sindicatos, Universidades, Institutos e Núcleos de Estudos e Pesquisas, organizações e entidades socioassistenciais que agreguem trabalhadores na área, prestando serviços contínuos à comunidade.
§ 2º Ficam impedidos de se candidatar como representante:
I - Os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão ou de direção;
II - Conselheiro representante da Sociedade Civil que tenha ocupado a vaga de representante titular por dois mandatos consecutivos, por mais de 2/3 (dois terços) do período, independentemente do segmento por ele representado.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Art. 7° A habilitação das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, dos Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do Setor ocorrerá no período de 14 a 21 de agosto de 2015, devendo encaminhar a documentação especificada abaixo, para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR, situada na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.
§ 1º - Para as inscrições das entidades previstas nos incisos I e II do artigo 6º que tenham Inscrição neste Conselho será necessária à apresentação de:
I - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 01);
II - Cópia da Inscrição da Entidade e/ou Organização no CMAS;
III - Ofício da entidade indicando os nomes de representantes;
IV – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes da Entidade/Organização;
§ 2º - Para as inscrições das entidades previstas nos incisos I e II do artigo 6º que tenham não Inscrição neste Conselho será necessária à apresentação de:
I - Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
II - Estatuto da entidade e/ou organização, em vigor, devidamente registrado e em conformidade com a LOAS;
III - Cópia do CNPJ;
IV - Plano de Ação 2015;
V - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 01);
VI - Ofício da entidade indicando os nomes de representantes;
VII – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela Entidade/Organização;
§ 3º - Os trabalhadores da área apresentam:
I - Declaração de exercício da função na área emitida por empresa, entidade ou órgão público;
II - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 02).
III – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
§ 4º - Os Representantes de Usuários apresentam:
I. Cópia da Ficha do CADUNICO;
II. Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 03);
III - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

Art. 8° Serão considerados trabalhadores da área, em conformidade com a NOB – RH são os seguintes profissionais:
I - Assistente Social;
II – Psicóloga (o);
III – Advogado (a);
IV – Administrador (a);
V – Antropóloga (o);
VI – Contador (a);
VII – Economista;
VII - Economista Doméstico;
VIII – Pedagoga (o);
IX – Socióloga (o);
X - Terapeuta ocupacional.
§ 1º Só serão considerado trabalhadores na área, os que atuarem diretamente na Política de Assistência Social;
§ 2º Para os trabalhadores na área que atuam nos órgão públicos, só poderão se escrever os que tiverem vínculo efetivo (estatutário).

Art. 9º O representante legal que não se fizer presente na Assembleia de Eleição, poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização na Assembleia de Eleição, nas seguintes formas:
I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;
II. Apresentando a procuração diretamente à Comissão Eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, sendo vedado à representação de mais de uma entidade e/ou organização pelo mesmo procurador.

Art. 10 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e publicará no dia 25 de agosto de 2015 a relação das Entidades e Organizações de Assistência Social, os Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do Setor habilitados e não habilitados ao pleito.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO

Art. 11 A Assembleia Eleitoral dar-se-á em fórum próprio no dia 02 de setembro de 2015, das 10h00min às 12h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 12 A Mesa Eleitoral será formada pelos 04 (quatro) membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo presidente da Comissão e seus três membros, sendo 01 (um) na condição de secretário e 01 (dois) na condição de mesário.
Parágrafo Único. O Ministério Público será convidado a compor a mesa eleitoral.

Art. 13 Após a composição da mesa se processarão os procedimentos da votação.

Art. 14 A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos e lavrar a ata de eleição, assinado pelos presentes, bem como proclamar o seu resultado.

Art. 15 Cada representante de Entidade e Organização de Assistência Social, de Usuários ou Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do Setor, habilitados para esta Assembleia de Eleição, deverá se dirigir ao local de votação munido de documento de identificação, devendo assinar lista de presença.

Art. 16 Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.
Parágrafo Único - O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em ata.

Art. 17 A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
I. Instalação da Assembleia Eleitoral pela Presidência do CMAS, para:
a) apresentação dos representantes habilitados ao processo eleitoral.
II. A Mesa Coordenadora orientará os trabalhos na seguinte sequência:
a) leitura das normas do edital de convocação;
b) votação em fórum próprio para cada categoria isoladamente, com cédula eleitoral;
c) leitura e aprovação da ata.

Art. 18 As vagas para o pleito do CMAS, biênio 2015 – 2017, serão distribuídas, conforme disposto no artigo 6º deste Edital, das seguintes forma:
a) 02 (dois) representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
c) 02 (dois) representante dos Trabalhadores na área de Assistência Social;
§ 1° Cada titular terá direito a um suplente, obedecendo ao critério do segundo mais votado;
§ 2° Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora;
§ 3° Serão considerados escolhidos:
I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;
II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subseqüente;
III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 19 A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral, sendo acompanhada por 02 (dois) fiscais escolhidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20 Terminada a apuração, serão proclamados eleitos como titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, os 06 (seis) representantes da Sociedade Civil mais votados.

Art. 21 Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade, verificada pela data de fundação da entidade.

Art. 22 Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará Ata comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 dias.

CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA

Art. 23 O Cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral terá a seguinte ordem:

Calendário Eleitoral do CMAS – Gestão 2015/2017.

Data	Atividade
14 a 21 de agosto de 2015	Período de inscrição
24 de agosto de 2015	Análise das inscrições
25 de agosto de 2015	Publicação dos habilitados
Até 27 de agosto de 2015	Apresentação de recurso
28 de agosto de 2015	Análise dos recursos
31 de agosto de 2015	Publicação da decisão da habilitação após o recurso
02 de setembro de 2015	Assembleia de Eleição
02 de setembro de 2015	Resultado final da Eleição

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Em caso de extinção ou desistência da Entidade não governamental eleita, a mesma será substituída pela Entidade subsequente, observando a ordem de votação na mesma categoria.

Art. 25 Os Candidatos eleitos tomarão posse após nomeação, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 27 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em Contrário.

Iguatu/PR, 13 de agosto de 2015.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do CMAS

ANEXO 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral do CMAS de Iguatu/PR

Em nome da instituição_____ CNPJ n.º_____, com endereço na Rua/Avenida _____, telefone:_____, *e-mail*:_____, solicito habilitação para cadastrar-me às eleições da área não governamental para o biênio 2015-2017, indicando os representantes abaixo, na condição de candidato e eleitor.

Nome do Titular:_____
RG:_____CPF:_____
Nome do Suplente:_____
RG:_____CPF:_____

Informo que a entidade por mim representada atua na prestação de serviços no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e apresenta seu representante e respectivo suplente para o pleito. Como representante da entidade, responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.
I - Ofício da entidade indicando os nomes de representantes para compor o referido conselho, caso seja eleita;
II - Cópia da Inscrição da Entidade e/ou Organização no CMAS;
III - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos membros indicados pela entidade, como titular e suplente.

Iguatu-PR, ____ de agosto de 2015.

_____
Representante Legal da Entidade

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
TRABALHADORES DO SETOR

À Comissão Eleitoral do CMAS de Iguatu/PR

Eu _____, portador da cédula de identidade civil (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____nº____
Bairro ____, CEP:___, Município de ___, solicito habilitação para cadastrar-me às eleições da área não governamental para o biênio 2015-2017, na condição de candidato e eleitor.

Como Trabalhador do Setor, responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.
I - Declaração de exercício da função na área emitida por empresa, entidade ou órgão público;
II - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

Iguatu-PR, ____ de agosto de 2015.

_____
Solicitante

ANEXO 3
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

À Comissão Eleitoral do CMAS de Iguatu/PR

Eu _____, portador da cédula de identidade civil (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____nº____
Bairro _____, CEP:_____, Município de _____, solicito habilitação para cadastrar-me às eleições da área não governamental para o biênio 2015-2017, na condição de candidato e eleitor.

Como Representante de Usuário da Política de Assistência Social, responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.
I - Cópia da Ficha do CADUNICO.
II - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

Iguatu-PR, ____ de agosto de 2015.

_____
Solicitante

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:033B192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2015

Súmula: Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS - Gestão 2015/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2015/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu-PR.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:
I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;
II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;
III - Coordenar a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2015/2017, do CMAS;
IV - Solicitar, com a ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2015/2017, do CMAS, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 479, de 17 de setembro de 2009;
V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2015/2017, do CMAS, que forem necessárias.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, para composição da Gestão 2015-2017 do CMAS, será composta pelos seguintes membros:
- Juliana Martins – Clube do Vovô – Presidente;
- Vania Regina Prins Garcia Pantano – APMI;
- Patrícia Fernanda Guembarski - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Alcione Cassia dos Santos - Trabalhadora do Setor.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 13 de agosto de 2015.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:087B99C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2015

Súmula: Aprova o Edital, Regimento Interno e Requerimento do processo para escolha/eleições dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS - Gestão 2015/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO as Leis Municipais n.º 157, de 30 de junho de 2000 e n.º 479, de 17 de setembro de 2009;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS – Iguatu/PR, realizada no dia 11 de agosto de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Edital, Regimento Interno e Requerimento do processo para escolha/eleições das Organizações da Sociedade Civil – Organizações e Representantes de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social e Trabalhadores do Setor, para compor o CMAS – Iguatu/PR - Biênio 2015-2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 13 de agosto de 2015.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0A71AC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS

Contrato nº 003/2015; Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2015; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria previdenciária e assessoria jurídica para o desenvolvimento de atividades junto ao Regime Próprio de Previdência Social de Inácio Martins, relacionadas com assessoria e consultoria previdenciária e jurídica; Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Contratada: Sul Prev Consultoria e Gestão de Negócios Ltda, CNPJ da Contratada: 11.370.403/0001-49. Valor Contratado: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Assinatura: 06/08/2015; Prazo Execução: 12 meses e vigência 13 (treze) meses.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C95869EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2016

RECEITA		DESPESA		
		3.0 DESPESAS CORRENTES		1.313.460,00
		3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.040.050,00	
		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.410,00	
DÉFICIT	1.313.460,00			
TOTAL:	1.313.460,00	TOTAL:		1.313.460,00
		DÉFICIT CORRENTE		1.313.460,00
		4.0 DESPESAS DE CAPITAL		51.200,00
		4.4 INVESTIMENTOS	51.200,00	
DÉFICIT	1.364.660,00			
TOTAL:	1.364.660,00	TOTAL:		1.364.660,00
RESUMO				
		3.0 DESPESAS CORRENTES		1.313.460,00
		4.0 DESPESAS DE CAPITAL		51.200,00
DÉFICIT	1.364.660,00			
TOTAL:	1.364.660,00	TOTAL:		1.364.660,00

IPORÃ, 4 de Agosto de 2015

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0682DB6E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO - GERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2016

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.313.460,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.040.050,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.050,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	859.600,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.100,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.250,00		
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		27.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	27.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			273.410,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		273.410,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	112.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.710,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.400,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.400,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			51.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			51.200,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.200,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.200,00		
			Total por Órgão:	1.364.660,00
			Total Geral:	1.364.660,00

IPORÃ, 4 de Agosto de 2015.

JUBINEIS ALVES DOS RESI
Presidente
CPF 017.197.589-80

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5F9DB414

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA - POR UNIDADE EXECUTORA - GERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2016

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Executora: 00 -				
Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.313.460,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.040.050,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.050,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	859.600,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.100,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.250,00		
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		27.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	27.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			273.410,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		273.410,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	112.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.710,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.400,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.400,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			51.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			51.200,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.200,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.200,00		
			Total por Unidade Executora:	1.364.660,00
			Total por Unidade Orçamentária:	1.364.660,00
			Total por Órgão:	1.364.660,00
			Total Geral:	1.364.660,00

IPORÃ, 3 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E76E4C5C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - GERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2016

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL				
Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.313.460,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.040.050,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.050,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	859.600,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.100,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.250,00		
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		27.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	27.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			273.410,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		273.410,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	112.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.710,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.400,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.400,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			51.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			51.200,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.200,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.200,00		
	Total por Unidade Orçamentária:			1.364.660,00
	Total por Órgão:			1.364.660,00
	Total Geral:			1.364.660,00

IPORÃ, 4 de Agosto de 2015.

JUBINEIS ALVES DOS RESI
Presidente
CPF 017.197.589-80

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:469892A2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
CONSOLIDAÇÃO GERAL POR NATUREZA DA DESPESA - GERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2016

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.313.460,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.040.050,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.050,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	859.600,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.100,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.250,00		
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		27.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	27.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			273.410,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		273.410,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	112.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.710,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.400,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.400,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			51.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			51.200,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.200,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.200,00		
	Total Geral:			1.364.660,00

IPORÃ, 4 de Agosto de 2015.

JUBINEIS ALVES DOS RESI
Presidente
CPF 017.197.589-80

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D0D97035

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO - GERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2016

Funcional	Descrição	Op. Especiais.	Projetos.	Atividades.	Total.
01	LEGISLATIVA	0,00	30.000,00	1.334.660,00	1.364.660,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	30.000,00	1.334.660,00	1.364.660,00
01.031.0001	MANUTENÇAO DAS ACAO LEGISLATIVA	0,00	30.000,00	1.334.660,00	1.364.660,00
	Total:	0,00	30.000,00	1.334.660,00	1.364.660,00
	Total Geral:	0,00	30.000,00	1.334.660,00	1.364.660,00

IPORÃ, 4 de Agosto de 2015.

JUBINEIS ALVES DOS RESI
Presidente
CPF 017.197.589-80

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:15AA2A06

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 7 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - GERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2016

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Executora: 00 -					
Funcional	Descrição	Op. Especiais.	Projetos.	Atividades.	Total.
01	LEGISLATIVA	0,00	30.000,00	1.334.660,00	1.364.660,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	30.000,00	1.334.660,00	1.364.660,00
01.031.0001	MANUTENÇAO DAS ACAO LEGISLATIVA	0,00	30.000,00	1.334.660,00	1.364.660,00
01.031.0001.1001	AQUISICAO VEICULO PARA O LEGISLATIVO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISTATIVAS	0,00	0,00	1.313.460,00	1.313.460,00
01.031.0001.2002	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	21.200,00	21.200,00
	Total:	0,00	30.000,00	1.334.660,00	1.364.660,00
	Total Geral:	0,00	30.000,00	1.334.660,00	1.364.660,00

IPORÃ, 4 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1E3DEB9B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM RECURSOS - GERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	1.364.660,00	0,00	1.364.660,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.364.660,00	0,00	1.364.660,00
01.031.0001	MANUTENÇAO DAS ACAO LEGISLATIVA	1.364.660,00	0,00	1.364.660,00
	TOTAL:	1.364.660,00	0,00	1.364.660,00

IPORÃ, 4 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:17852C4A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - GERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2016

Função: 1 - LEGISLATIVA		
Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
01	PODER LEGISLATIVO	1.364.660,00
Total por Função:		1.364.660,00
Total Geral:		1.364.660,00

IPORÃ, 4 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FF0E2737

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 004/2015

SÚMULA: FIXA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Iporã para o Exercício Financeiro de 2016, de conformidade com a discriminação dos anexos integrantes desta Resolução, fixa as Despesas em R$ 1.364.660,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

Art. 2º - A Receita ocorrerá através de repasses mensal do Poder Executivo, em conformidade com o artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Iporã autorizada a movimentar por Resolução as dotações orçamentárias, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades para a sua execução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CF7D6C53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1432/2014, de 13/08/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 14/08/2015, edição de nº 813, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.572.014,58 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.185000 VIGIASUS – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.014,58
2072 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 42.000,00
2073 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 72.014,58
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 493.100,00
2131 FONTE: 769 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 740.350,00
2132 FONTE: 770 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 245.850,00
2133 FONTE: 771 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.700,00
1645 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.500.000,00
SOMA GERAL.....R$ 1.572.014,58

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.700,00
FONTE: **497** Vigilância em Saúde.....R$ 72.014,58
FONTE: **769** CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 493.100,00
FONTE: **770** CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 740.350,00
FONTE: **771** CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 245.850,00
SOMA.....R$ 1.572.014,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:05C5DB6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1433/2015, de 13/08/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 14/08/2015, edição de nº 813, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENT., RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 450.000,00
16 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
3.1.90.03.00.0000 PENSÕES.....R$ 50.000,00
21 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 500.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R$ 10.000,00
25 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 490.000,00
26 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2CF81442

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 777/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DULCE DE CARVALHO TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 318/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 066/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:78C5A915

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 788/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2015, durante o período das 08:00 às 11:30, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 577.186.449-87, residente e

domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, nomeado no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MECÂNICA LEVE**, através da Portaria nº. 297/2014 de 08 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CE0084A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 789/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUZA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de agosto de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUZA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7F73F920

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 790/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6511CE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 791/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A CLEUZA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de agosto de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUZA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DFA794C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 792/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo e compreendido entre 05.03.2014 à 05.03.2015 a contgar de 17/08/2015 à 15.09.2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:86A58563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 010/2015, que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução de Projeto Arquitetônico e Complementar, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronogramas e Planilhas de Orçamento e detalhes solicitados pelo Órgão de aprovação dos mesmos para construção de capela mortuária municipal, com área entre 240,00m² à 280,00m²; da empresa Construtora C.A.S Ltda, CNPJ: 09.435.307/0001-90, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Artigo 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 13 de agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DE336740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 03/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratada: CONSESP CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA – CNPJ/MF 07.056.558/0001-38
Objeto do Contrato: Elaboração, planejamento, organização, realização e processamento de resultados, acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados e auxílio na documentação de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referentes à realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Itaperuçu;
Prazo: 90 (noventa) dias**.**
Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Itaperuçu, 17 de Julho de 2.015

PIO MORAES DE LARA
Presidente

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:B2EF1B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

REVOGA A PORTARIA Nº 225/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a portaria a baixo:

Portaria 225/2015 de 10 de agosto de 2015.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:86EA0D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o servidor (a) **Jociane Faria Imbronisio,** portador (a) do RG 8.660.875-8/PR do cargo em comissão **Chefe Seção de Controladoria**.

Art. 2º- Exonerar o servidor (a) **Marisa de Lara,** portador (a) do RG 6.596.971-8/PR do cargo em comissão **Chefe do Peti**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:736A7EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015.

OBJETO: 15 exemplares do livro anuário Caminhos dos Campos Gerais - edição 2015.
CONTRATADA: Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda.
Valor Global: R$ 2.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 14/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DDC140CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2015.
OBJETO: 1.400 Kits de higiene bucal para atividades odontológicas da rede municipal de ensino, contendo cada kit - escova dental infantil, creme dental com flúor, fio dental em poliamida, acondicionados em sacolinha plástica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Farmácia Milênio Eireli Me.
Valor unitário: R$ 3,49
Valor global: R$ 4.886,006
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012036339030003O3 1720
RATIFICADA EM 14/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F34DC65E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2015.
OBJETO: Mobiliários para o Centro Municipal de Saúde, Posto de Saúde de São Roque e para a Vigilância Epidemiológica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Móveis Pontarollo Eireli Me
Valor global: R$ 1.039,80.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030410041048339030004971990
RATIFICADA EM 14/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C2154C85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 198/2015 - LICITAÇÃO 091/2015 - TOMADA DE PREÇOS 011/2015

EXTRATO DO CONTRATO 198/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 091/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
OBJETO: Serviços de assessoria nas áreas de planejamento e gestão de projetos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Desenvolver Gestão e Planejamento Ltda.
Valor mensal: R$ 5.400,00.
Valor global: R$ 64.800,00.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BE10D22D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 194/2015 - LICITAÇÃO 105/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 090/2015

EXTRATO DO CONTRATO 194/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 105/2015
Pregão Presencial Nº 090/2015
OBJETO: Medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor global: R$ 7.532,65.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1596429F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 195/2015 - LICITAÇÃO 105/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 090/2015

EXTRATO DO CONTRATO 195/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 105/2015
Pregão Presencial Nº 090/2015
OBJETO: Medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 21.785,40.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:70679AF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 196/2015 - LICITAÇÃO 105/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 090/2015

EXTRATO DO CONTRATO 196/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 105/2015
Pregão Presencial Nº 090/2015
OBJETO: Medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 42.011,90.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:50F6AB37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 197/2015 - LICITAÇÃO 105/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 090/2015

EXTRATO DO CONTRATO 197/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 105/2015
Pregão Presencial Nº 090/2015
OBJETO: Medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Centermedi- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 5.036,20.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:86A7AA3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 193/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2015

EXTRATO DO CONTRATO 193/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 085/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Palestras (03 ciclos) com Psicóloga para professores da rede municipal de ensino sobre a inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais no ensino regular.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Simone Sanson e Silva
Valor global: R$ 7.800,00.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 13.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SIMONE SANSON E SILVA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C5D13198

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 199/2015 - LICITAÇÃO 106/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 091/2015

EXTRATO DO CONTRATO 199/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 106/2015
Pregão Presencial Nº 091/2015
OBJETO: Serviços de medicina veterinária para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Henrique Eidam Mantelli – Me.
Valor mensal: R$ 1.930,00.
Valor global: R$ 27.020,00.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.10.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

HENRIQUE EIDAM MANTELLI – ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5223C5E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 200/2015 - LICITAÇÃO 107/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 092/2015

EXTRATO DO CONTRATO 200/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 107/2015
Pregão Presencial Nº 092/2015
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragens de jogos em eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Associação de Árbitros do Município de Ivaí - A.A.M.I.
Valor global: R$ 24.550,00.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - A.A.M.I.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F58013A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 035-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento dos títulos apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "g"da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	André Luis de Mello

Rafael Paladine Vieira	
Rosilene Cristina Ferreira	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de agosto de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D05FD827

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 036-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento dos títulos apresentados nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g"da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pelo Servidor
André Luis de Mello - Presidente	Rafael Paladine Vieira
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	
Rosilene Cristina Ferreira	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em14 de agosto de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DE5EFA01

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 037-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento dos títulos apresentados nos termos do artigo 5º, alíneas "c" e "g"da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pelo Servidor
André Luis de Mello - Presidente	Rosilene Cristina Ferreira
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	
Rafael Paladine Vieira	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em14 de agosto de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5E3151DD

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 038-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento dos títulos apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "g"da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pelo Servidor
Rosilene Cristina Ferreira - Presidente	Eliana Beatriz Marioto Sandoli
Rafael Paladine Vieira	
André Luis de Mello	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de agosto de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F893277F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 961/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.528,40** (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face a viagem que fará a Curitiba –Pr., no período 17 a 20/08/2015, para participar da 11ª Conferência Estadual de Saúde, conforme protocolo n°. 1286/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4A357A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3107, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano sobre imóveis integrante do patrimônio de aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano o imóvel integrante do patrimônio de aposentados ou pensionistas, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Art. 2º - A isenção de que cuida o artigo anterior dependerá de requerimento anual onde o interessado deverá comprovar que:
I – Não possui outro imóvel neste Município;
II – Utiliza o imóvel como residência;
III – Seu rendimento mensal não ultrapassa a 3 (três) salários mínimos, mediante cópia do comprovante de recebimento do benefício ou aposentadoria, pensão ou renda mensal vitalícia, com informação do tipo de benefício e valor recebido relativo ao mês de janeiro do exercício a que corresponde o pedido;
IV – O imóvel deverá ser exclusivamente residencial, sendo vedada a aplicação desta Lei a propriedade comercial;

Art. 3º - A concessão de isenção de que trata esta Lei é de caráter individual, não gera direito adquirido e será anulada de ofício sempre que o aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia não satisfaça as condições para a concessão dos benefícios, cobrando-se a importância equivalente à isenção, atualizada monetariamente.

LEI Nº 3107, DE 14.08.15. ... 03

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98AA26A3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2013

A **Câmara Municipal da Lapa,** com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OI S/A**, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 08/2013, decorrente da licitação n° 11/2013, assinado pelas partes no dia 06 de agosto de 2013, o qual tem como objeto a prestação de SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) para a Câmara Municipal da Lapa, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 06 de agosto de 2016.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 31 de julho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

OI S/A.
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B2A45B3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 50/2015

Súmula: Converte em Pecúnia a Licença Especial Por Produtividade do Funcionário Ney Manoel Ferreira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 41 e 42, incisos IV ao VI, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa), e considerando o requerimento de 10.08.2015,
RESOLVE:

Art. 1° - Converter em Pecúnia a LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE do Funcionário Ney Manoel Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 3.545.365-2, ocupante do cargo efetivo de Guardião, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2009 à 30/10/2014.
Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de agosto de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3E1902C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 49/2015

Súmula: Converte em Pecúnia a Licença Especial Por Produtividade da Funcionária Marilda Bonczkowski, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 41 e 42, incisos IV ao VI, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa), e considerando o requerimento de 10.08.2015,
RESOLVE:

Art. 1° - Converter em Pecúnia os 30 (trinta) dias restantes da LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE da Funcionária Marilda Bonczkowski, portadora da Carteira de Identidade nº 7.304.062-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2006 à 31/05/2011.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de agosto de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2583E17

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 51/2015

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de 13 de agosto de 2012 a 12 de agosto de 2015, aos funcionários abaixo relacionados:

NOME	CIRG	ATRIB.	TOTAL
Antonina Miranda Batista	6.049.690-0/PR	5%	10%
Nelcy Maria Camargo Turmam	6.983.901-0/PR	5%	10%

Art. 2° - Este Ato entra nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de agosto de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:313F627E

GABINETE
DISTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 10/01/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DA LAPA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA - APAE

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, À ENTIDADE PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COM O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO CO-FINANCIAR O ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

Concedente: **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR, residente e domiciliada nesta cidade.

Convenente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA - APAE**, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, representado por seu Presidente, Sr. ALVAREZ CHERUBINI, brasileiro, casado, portador do CIRG nº 745.946/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima identificadas, de maneira justa e acordada, têm entre si o presente **DISTRATO DO CONVÊNIO,** ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, a partir de 10 de agosto de 2015, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Convênio celebrado, quanto ao repasse das parcelas a partir do mês de novembro/2014.

DISTRATO DO CONVÊNIO ...02

CLÁUSULA SEGUNDA
Para fins de prestação de contas, do valor total do Convênio será considerado as 12 (doze) parcelas do ano de 2013 e 10 (dez) parcelas do ano de 2014, totalizando o valor de R$ 10.345,94 (dez mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Todos os dispositivos e condições contidas no Convênio anteriormente celebrado entre as partes ficam desde já, DISTRATADOS, dando ambas as partes quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.
E por estarem as partes distratantes de pleno e inteiro acordo, assinam e firmam o presente DISTRATO em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lapa, 10 de agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

ALVAREZ CHERUBINI
Presidente da Apae

TESTEMUNHAS:
_____
RG.:
_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E982227B

GABINETE
DECRETO Nº 21486, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 209/15, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 548/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.08.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CUIDADOR SOCIAL, abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG N°	
VANESSA HAMM RABELO		8.633.221-3/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL/DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D8BEF3C

GABINETE
DECRETO Nº 21487, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 209/15, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 549/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.08.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CUIDADOR SOCIAL, abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG N°	
LIDIANE LOPES PARANÁ		10.297.158-2/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL/DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30CDAD0F

GABINETE
DECRETO N° 21488, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 2947/15, de 30 de Julho de 2015;

Considerando o Comunicado Interno nº 545/15, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 06.08.2015, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
IVANA CABREIRA DOS SANTOS	10.389.969-9/PR	MÃE SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BD76ECD

GABINETE
DECRETO N° 21489, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3104 de 30 de Julho de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 107.653,50(Cento e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
02.244.0011.2229 Projeto de Trabalho Social Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Olaria II – Contrato Caixa nº 328.683-95	
734: 3.1.90.13.00.00.1925 – Obrigações Patronais	R$ 3.563,30
735: 3.3.90.30.00.00.1925 – Material de Consumo	R$ 30.629,94
736: 3.3.90.36.00.00.1925 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 17.816,70
737: 3.3.90.39.00.00.1925 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.133,40
738: 4.4.90.52.00.00.1925 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.510,16
TOTAL	**R$ 107.653,50**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 925	R$ 107.653,50
TOTAL	**R$ 107.653,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07814723

GABINETE
DECRETO N° 21490, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.110,00(Trinta e Quatro Mil, Cento e Dez Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Salário Educação	
158: 3.3.90.30.00.00.1107 – Material de Consumo	R$ 14.300,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2031 Manutenção Departamento de Cultura	
221: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	

08.244.0012.2042 IGD do SUAS	
329: 3.3.90.30.00.00.1856 – Material de Consumo	R$ 1.700,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0020.2064 Manutenção Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
501: 3.3.90.14.00.00.1000 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 110,00
TOTAL	**R$ 34.110,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Salário Educação	
156: 3.3.90.14.00.00.1107 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.500,00
159: 3.3.90.32.00.00.1107 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$ 4.900,00
160: 3.3.90.36.00.00.1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.900,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2031 Manutenção Departamento de Cultura	
218: 3.3.50.43.00.00.1000 – Subvenções Sociais	R$ 13.000,00
220: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2042 IGD do SUAS	
328: 3.3.90.14.00.00.1856 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.700,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0020.2064 Manutenção Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
502: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 110,00
TOTAL	**R$ 34.110,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE4584DF

GABINETE
LEI N° 3106, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente aquisição de brinquedos pedagógicos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.223 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
688:3.3.90.30.00.00.3160 – Material de Consumo.....	R$ 85.000,00
TOTAL.....	**R$ 85.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.223 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
689:3.3.90.39.00.00.3160–Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurídica.	R$ 85.000,00
TOTAL.....	**R$ 85.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0C383DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 21/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Ponta Grossa/PR
Objetivo: Reunião na superintendência da COPEL.
Código do IBGE do Município destino: 19905

Início: 14/08/2015
Data Final: 14/08/2015

Laranjal, 14 de Agosto de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:1D12B107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CD 001/2015

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015-PML

PROCESSO Nº. 091/2015-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **19 de agosto de 2015**, o chamamento público para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de consultas, internamentos e conjunto de exames em pediatria, para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens do referido Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações pelo Telefone 0xx44-3425-8400 ou pelo e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com

Loanda, 14 de agosto de 2.014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D07BD647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CC 011/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 11/2015-PML
PROCESSO Nº. 092/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto, em observância aos critérios estabelecidos no Contrato de Cessão de Uso, sob o regime de utilização onerosa, celebrado entre a União e o Município de Loanda (Processo nº 04936.005757/2007-74), a locacão de áreas/módulos do Prédio do Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC de Loanda-Pr e suas construções anexas, destinados à instalação de novas indústrias, com valores mínimos devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 205/2015, de 14 de abril de 2015.

ABERTURA: 22 de setembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:435B7685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 056/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *56/2015*-PML
PROCESSO 84/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa comercial de radiodifusão na frequência FM ou AM, com potência de alcance e com grande audiência em todo território do município de Loanda, para eventual confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública, além de campanha educacionais e informativas para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de setembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FEFA577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 064/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *64/2015*-PML
PROCESSO 95/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva de bebedouros, lalavadora de roupas, geladeiras, fogões, ar condicionado e instalação de ar condicionado, atendendo assim as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de setembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 75.039,86 (setenta e cinco mil e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6D9163C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 065/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *65/2015*-PML
PROCESSO 96/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de torno mecânico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de setembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice- Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:696E0A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 066/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *66/2015*-PML
PROCESSO 97/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II), com 50 kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de setembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice- Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAFB58B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 446/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **SUELY CLIVATI DE MARCHI**, portadora do RG nº 1.494.801-5 SESP/PR e CPF nº 550.283.149-34, ocupante do cargo de DENTISTA , **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº047/2005 – FÓRMULA 85/95,** equivalentes a 31 (trinta e um) anos 2 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo de 31 anos, correspondentes a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.880,40 (três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito
Em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETE
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4EA944FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 444/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 073/2015, protocolado sob o nº 2771/2015 de 06/08/2015;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Eduardo de Souza Padovini, matrícula nº. **966205,** ocupante do cargo efetivo de **Professor**, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI,
Vice-Prefeito
Em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:E2511049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 063/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 063/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 063/2015 –PML.	
CONTRATADA: MILTON COTRIM RIBEIRO MEI	**CNPJ/MF:** 19.790.952/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som para	

divulgação de interesse publico da população, conforme solicitação da Chefia de Gabinete e Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 14.08.2015
Dotação orçamentária: 02.001.04.122.0020.2.002 3.3.90.39.47.02 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.002.10.305.0014.2.047 3.3.90.39.47.02 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ECE511CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de serviços, por Empresa Autorizada, de segunda revisão (manutenção corretiva e preventiva) do veiculo tipo Corsa Classic LS da marca Chevrolet – placa: AXQ-5596/PR, ano 2013/2014, de patrimônio desta municipalidade, conforme procedimentos prévios autuados no presente processo administrativo, em favor da empresa **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 78.909.389/0001-41, no valor total de **R$ 771,53 (Setecentos e setenta e um reais e cinqüenta e três centavos)**, com base no art. 24, inc. XVII, da LF n.º 8.666/93 (consolidada), de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de **Dispensa de Licitação n.º 020/2015**.

Lobato/PR., 14/08/2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:21CB02FC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR, uma **COMISSÃO PERMANENTE,** para recebimento de materiais, equipamentos hospitalares, odontológicos e medicamentos em geral, adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO**, através de **LICITAÇÕES** que venham a ser executadas durante o exercício de **2015**, ficando assim composta:

LUZIA GONÇALVES DA SILVA – Auxiliar de Enfermagem
RG: 7.900.269-0-SESP/PR

VANETE FERREIRA DAMAZIO –Agente Comunitário de Saúde
RG: 6.374.216-3 SESP/PR

LILIAN CRISTINA BENTO – Enfermeira
RG: 6.056.811-1 SESP/PR

JOSIMEIRE MARION DE SOUSA – Auxiliar de Serviços Gerais
RG: 6.019065-8 SESP/PR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 001/2015, de 05/01/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Agosto do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4BD677C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.74/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal Nº 20/2015, de 13 de agosto de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) como se segue:

09	***SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL***	
001	***FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL***	
08.244.0007.1.107	***Ampliação do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	
00938	*Ampliação do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS*	*250.000,00*
00000	*Recursos Ordinários Livres*	*10.000,00*
	TOTAL	***260.000,00***
	TOTAL SUPLEMENTADO	***260.000,00***

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	***RECEITA***	***VALOR***
00938	*(2.4.7.1.99.05.01.00 – Recursos do Serviço de Proteção Social Básica – Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Fonte 938)*	*250.000,00*
00000	*(1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios)*	*10.000,00*
	TOTAL	***260.000,00***

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de agosto de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:80948509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MOBILEBRAS EIRELI - EPP, CNPJ 15.279.692/0001-26.
DOMICILIO: Rod BR 280, Nº 7.517, Bairro Guamiranga, no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Academia da Terceira Idade a ser instalada no distrito e Rio Claro do Sul, neste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.703,00 (três mil, setecentos e três reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6F4C3244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2015

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: P. O. ZIOBER - EIRELI - ME, CNPJ 11.152.901/0001-15.
DOMICILIO: R 19.169, Nº 174, Bairro Cidade Industrial, no município de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Academia da Terceira Idade a ser instalada no distrito e Rio Claro do Sul, neste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.011,90 (nove mil e onze reais e noventa centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DDD7AEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 296.2015 - REPUBLICADO

DECRETO Nº 296 de 10 de agosto de 2015

Súmula: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de julho de 2015 ao mês de julho de 2017:

Pais de alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: Sidnei Mario Kmita CPF: 008.142.279-29
SUPLENTE: Simone Ines Jankowski CPF: 063.982.989-93
TITULAR: Jonatan Luiz Sandrin Costa CPF: 014.177.520-33
SUPLENTE: Marcia Maksemovicz CPF:036.394.829-56

Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Rafael Sokoloski CPF: 047.008.459-61
SUPLENTE: Luíz Henrique Berhniuk CPF: 075.903.659-47

Poder Executivo Municipal
TITULAR: Alcides Afonso Pappis CPF: 014.928.769-09
SUPLENTE: Daniel Ivan Kmita CPF: 055.290.709-06

Professores da Educação Básica Pública
TITULAR :Cléia Scheliga Rodrigues CPF: 995.483.569-53
SUPLENTE: Inês Rachwal Dilay CPF: 015.879.239-47

Diretores das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Miriam Eliane Scheliga Lopacinski CPF: 562.841.109-44
SUPLENTE: Márcia Cichocki Trojan CPF: 023.053.589-54

Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Edemilson José Bandaszewski CPF: 058.672.579-24
SUPLENTE: Sylvia Dircéia Tychanowicz Kolodziejwski CPF: 030.028.290-4

Estudantes da Educação Básica Pública indicado por entidades secundaristas
TITULAR: Mariele Sumyk CPF: 058.893.899-80
SUPLENTE: Rafaeli Aparecida da Luz CPF: 090.335.879-47

Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente.
TITULAR: Waldinéia Wandrovieski CPF: 015.519.709-61
SUPLENTE: Evelin Fatima Koloda CPF: 064.852.289-00

Conselho Tutelar
TITULAR: Jaime Antonio Marciniuk CPF: 038.909.910-80
SUPLENTE: Zenilda Hluszko Passemko CPF: 897.398.769-00

Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Diva Prohmam de Lima CPF: 040.239.699-58
SUPLENTE: Valquiria de Oliveira Ganzert CPF: 556.485.099-87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto n°. 306/2013 de 01/08/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:022942D3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 300 2015 SUPLEMENTAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1212/2014, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
214	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	4.700,00
54	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	4.4.90.52	6.400,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou

parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
56	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	11.100,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de Agosto de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5FD235E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 010/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº. 20, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº. 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2013, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 01 de setembro de 2015, conforme relação abaixo:

ENFERMEIRO PADRÃO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
2	PATRICIA YOSHIDA	440037244	65,0
3	KARINA FERREIRA MUNHOZ	78101857	57,5

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 14 de Agosto de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F0CF1A0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva.
CONTRATADA: J. R. EHLKE & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a 01(um) Analisador de Automático Hematológico para ser utilizado pelo Laboratório Municipal.
Valor: R$ 21.700,00 (vinte um mil e setecentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após Ordem de Fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 14/08/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7D8DC65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N°21/2015

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ’’

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação N°21/2015, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente AUTOMECÂNICA PADILHA **,** inscrita sob o CNPJ n°00.910.269/0001-05 com o valor de R$632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) referente contratação de empresa para serviço de manutenção e troca de peças para o Veículo Oficial Ford/Fiesta, placas AUG0894 desta Câmara Municipal

Palmeira, 14 de agosto de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2015
DISPENSA N° 21/2015

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°21/2015

Referente: contratação de empresa para serviço de manutenção e troca de peças para o Veículo Oficial Ford/Fiesta, placas AUG0894 desta Câmara Municipal.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n°21/2015 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n°21/2015, para a contratação de empresa para serviço de manutenção e troca de peças para o Veículo Oficial Ford/Fiesta, placas AUG0894 desta Câmara Municipal. Como **ADJUDICO** a Empresa Automecânica Padilha CNPJ 00.910.269/0001-05, com o valor de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 14 agosto de agosto de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:40D67111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2422/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS EM AGOSTO DE 2015 NO 21º RODEIO CRIOULO DE PALMEIRA/PR, EVENTO QUE ALÉM DE PROVAS E COMPETIÇÕES DE RÉDEAS, ARMADAS E GENETEADA TERÁ UMA MISSA CAMPEIRA, BAILE E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. A abertura deu-se no dia 13 de agosto de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária: 12001133920031616433909000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.507.713/0001-60 com o valor total de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8F357768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.53/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2422/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS EM AGOSTO DE 2015 NO 21º RODEIO CRIOULO DE PALMEIRA/PR, EVENTO QUE ALÉM DE PROVAS E COMPETIÇÕES DE RÉDEAS, ARMADAS E GENETEADA TERÁ UMA MISSA CAMPEIRA, BAILE E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

Dotação
12001133920031616433909000000

Empresa Vencedora: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.507.713/0001-60 com o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

14 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:91A4B3F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.53/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2422/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS EM AGOSTO DE 2015 NO 21º RODEIO CRIOULO DE PALMEIRA/PR, EVENTO QUE ALÉM DE PROVAS E COMPETIÇÕES DE RÉDEAS, ARMADAS E GENETEADA TERÁ UMA MISSA CAMPEIRA, BAILE E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.
Empresa Vencedora: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ:05.507.713/0001-60 com o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

14 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B13E32E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1266/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados a merenda escolar das escolas municipais.
11.001.12.361.0018.6.158.3.3.90.32.00.00.
11.001.12.365.0018.6.199.3.3.90.32.00.00.
11.001.12.366.0018.6.200.3.3.90.32.00.00.
11.001.12.366.0018.6.200.3.3.90.32.00.00.
11.001.12.366.0018.6.200.3.3.90.32.00.00.

Vencedores: "**ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. 18.555.113/0001-19 com o valor total de R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais); "**CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - EPP**", portadora do CNPJ/MF nº 00.298.781/0001-42 com o valor total de R$ 274.869,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais; "**CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**" portadora do CNPJ/MF nº. 13.316.546/0001-06 com o valor total de R$ 51.288,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais); "**INTEGRA COMERCIAL LTDA**", portadora do CNPJ/MF nº 10.212.388/0001-48 com o valor total de R$72.490,00; "**ITAVOL COMERCIAL LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº 10.976.220/0001-09 com o valor total de R$ 11.375,00; "**LICISUL COMERCIAL LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº 21.112.066/0001-43 com o valor total de R$ R$ 213.453,00; "**LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº 01.825.776/0001-03 com o valor total de R$ 74.920,00

Publique-se.

14 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DD624D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1266/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados a merenda escolar das escolas municipais.
Vencedores: "**ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. 18.555.113/0001-19 com o valor total de R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais); "**CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - EPP**", portadora do CNPJ/MF nº 00.298.781/0001-42 com o valor total de R$ 274.869,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais; "**CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**" portadora do CNPJ/MF nº. 13.316.546/0001-06 com o valor total de R$ 51.288,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais); "**INTEGRA COMERCIAL LTDA**", portadora do CNPJ/MF nº 10.212.388/0001-48 com o valor total de R$72.490,00; "**ITAVOL COMERCIAL LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº 10.976.220/0001-09 com o valor total de R$ 11.375,00; "**LICISUL COMERCIAL LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº 21.112.066/0001-43 com o valor total de R$ R$ 213.453,00; "**LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº 01.825.776/0001-03 com o valor total de R$ 74.920,00.
Prazo de entrega: A entrega do produto deverá ser realizada conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação e deverá ser efetuada diretamente nas escolas e na Unidade de Produção Alimentar (UMPA).
Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

14 de agosto de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E05509C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 660/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 660/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014
Objeto: execução de obras de infraestrutura contemplando terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, paisagismo/urbanismo em ruas do bairro Elias Farajala Bacila, nesta cidade.
Empresa: SOTIL LTDA, **CNPJ: 76.541.945/0001-82.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto ao Prazo fica ajustada a prorrogação até a data de 29 de setembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de agosto de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D4B2F1CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 660/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 660/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014

Objeto: execução de obras de infraestrutura contemplando terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, paisagismo/urbanismo em ruas do bairro Elias Farajala Bacila, nesta cidade.
Empresa: SOTIL LTDA, **CNPJ: 76.541.945/0001-82.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 4.065,27 devido a execução de serviços não previstos inicialmente no contrato e que são necessários levando em consideração as atuais condições do local.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de agosto de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:26353278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 669/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2014

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASE DE SAÚDE (UBS), Área de 302,63 m², PORTE 1, NA LOCALIDADE DE QUEIMADAS, NESSE MUNICÍPIO."
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Empresa: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.857.889/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a solicitação da 3ª regional de saúde Ponta Grossa fica inclusa a este contrato a cláusula 27ª, conforme exposto abaixo:

Cláusula 27ª – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar,por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
A) "**prática corrupta**": oferecer, dar , receber ou solicitar,direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciara ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
B) "**prática fraudulenta**" : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato
C) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitante, com o u sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitados, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos.
D) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou de sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

E) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso,este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando – a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de agosto de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6C3F2084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 669/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2014

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASE DE SAÚDE (UBS), Área de 302,63 m², PORTE 1, NA LOCALIDADE DE QUEIMADAS, NESSE MUNICÍPIO."
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Empresa: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.857.889/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo,fica prorrogado o prazo de vigência até a data de 04 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de agosto de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4DE603E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 672/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 672/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2014

Objeto: Construção da unidade base de saúde (UBS), área de 302,63m²,porte 1, a rua Gaspar Bertoni, bairro do Rocio 1, neste município.
Empresa: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.857.889/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a solicitação da 3ª regional de saúde Ponta Grossa, fica inclusa a este contrato a cláusula 27ª, conforme exposto abaixo:

Cláusula 27ª – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar,por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
A) "**prática corrupta**": oferecer, dar , receber ou solicitar,direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciara ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
B) "**prática fraudulenta**" : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato
C) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitante, com o u sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitados, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos.
D) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou de sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
E) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso,este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando – a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de agosto de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4AD863C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 672/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 672/2014

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2014

Objeto: Construção da unidade base de saúde (UBS), área de 302,63m²,porte 1, a rua Gaspar Bertoni, bairro do Rocio 1, neste município.
Empresa: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.857.889/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até a data de 04 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de agosto de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2F9DC3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2136/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização viária através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.
Vencedor: "SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 12.106.617/0001-75 com o valor total de R$428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais).
Prazo: A contratada obriga-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 24 horas após a solicitação.
Prazo de Pagamento O pagamento será realizado até o 30º dia útil subsequente a prestação dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

14 de agosto de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EE790499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2136/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização viária através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.
Dotação
13.003.06.183.0032.2.104.3.3.90.39.00.00

Vencedor: "SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 12.106.617/0001-75 com o valor total de R$428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais).

Publique-se.

14 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F3FC488E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 752/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.752/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-52. Objeto: pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) compreendendo uma área total pavimentada de 3.608,59m² do centro da cidade, trecho da rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, entre a rua Dom Alberto Gonçalves e a Rua Arnaldo Manoel Erichsen e trecho da Rua Dom Alberto Gonçalves entre a rua Coronel Ottoni Ferreira e a Rua Jacob Stadler. Valor: R$ 469.826,65 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 400 (quatrocentos) dias. Data da assinatura: 12/08/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D35E9187

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 01/2015 INDICAÇÃO EDIANE DOS SANTOS COMO OUVIDORA MUNICIPAL DO SUS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso de suas atribuições, seguindo os critérios da Deliberação CIB N° 42/12 de 27/03/2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora EDIANE SUELLEN DOS SANTOS como Ouvidora Municipal do SUS – Palmeira/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira, 13 de agosto de 2015

MARCOS LEVANDOSKI
Secretário de Saúde de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FFA0AB6E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2015 - DEFINE OS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e,

Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e

indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas à manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do.
Sistema único de Saúde – SUS;

Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apóiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:

a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de saúde;

b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

d) programar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

Art. 2° Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:

a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;

b) formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;

c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

d) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;

e) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria.

Art. 3° As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente ou pelo telefone.
Art. 4° O (a) Ouvidor (a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5° O (a) Ouvidor (a) e toda sua equipe deverão atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6° O (a) Ouvidor (a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7° Os prazos de resposta ao cidadão serão:

Denuncia: 46 a 90 dias – prioridade baixa
Reclamação: 46 a 90 dias – prioridade baixa
Solicitações de informação – 01 a 05 dias – prioridade alta
Outras solicitações: 05 a 15 dias – prioridade alta
Sugestões – 16 a 45 dias – prioridade média
Elogio – 16 a 45 dias – prioridade média
Outras solicitações: 05 a 15 dias – prioridade alta

Art. 8° Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:

- 01 (um) Ouvidor (a) para a Recepção, análise e/ou tratamento e distribuição das demandas, para o Encaminhamento, acompanhamento/trâmite e resposta das demandas.

Art. 9° A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:

- 01 sala para Ouvidor, recepção, analise e/ou tratamento e distribuição das demandas, Encaminhamento, acompanhamento/trâmite e resposta das Demandas e atendimento presencial.

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira 13 de agosto de 2015

MARCOS LEVADOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C28E4A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.401 DE 14/08/2015 - DESIGNA MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo cargo, e atendendo o disposto na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda memorando 040/2015, recebido da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Artigo 1º - Designar, a partir de 14/08/2015, Márcia Regina Pereira Ristow – *portadora do RG nº 4.553.666-1, CPF nº 788.342.529-34*, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Supervisora Educacional, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação, com as entidades sem fins lucrativos, atendendo o disposto na Resolução 28 de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná em 14 de Agosto de 2015.

EDIR HAVECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0BA25003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.398 DE 14/08/2015 - LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA ANA MARIA DA COSTA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3597/2015, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 1.700/94.
RESOLVE:
Conceder licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) ano, a partir de 17/08/2015 à 16/08/2017, a servidora pública municipal **Ana Maria da Costa** portadora do R.G. 7.305.857-0, inscrita no CPF sob nº 032.260.339-05, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, *devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 17/08/2017.*

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:8BDE12C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.399 DE 14/08/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ CLODOMIR FOGAÇA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3639/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/08/2015, ao servidor público municipal**, José Clodomir Fogaça,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Coordenadoria de Estradas Rurais, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:68F05252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.400 DE 14/08/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A GISELE SCNHELL BUS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3638/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 21/08/2015, a servidora pública municipal**, Gisele Scnhell Bus,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, com 02 (dois) Padrões, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5844E006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.850 DE 14/08/2015 -NOMEIA ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS PARA O CARGO DE DIRETO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3511 de 01/08/2014 e o processo protocolado sob nº 3648/2015,

DECRETA:

Fica Nomeado, a partir desta data, **Adrissano de Oliveira Santos,** portador do RG – 5.914.383-2, inscrito no CPF nº - 016.329.569-77, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, percebendo remuneração de acordo com

Símbolo CC-04, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de Pessoal deste Município.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7EDB401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.395 DE 14/08/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3531/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:148720F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.396 DE 14/08/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDSCON LUIZ GROSS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3568/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edson Luiz Gross	*687.600.279-91*	*R$ 990,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:53F4CF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.397 DE 14/08/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO CARLOS DA SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3532/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Carlos da Silva	*441.444.079-34*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5C46461E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 27/07/2015.
CNPJ: 07.865.818/0001-16

Objeto: Contrato n° 128/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 20494/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 5.135,98
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Caio Murillo Prendim

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:64189F11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
KTEC DO BRASIL DISTRIVUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Data: 05/08/2015
CNPJ: 06.135.603/0001-87
Objeto: Contrato n° 140/2015. Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS), sendo: 10 (dez) PEN DRIVE DE 16G E 10 (DEZ) MONITOR led 21.5", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 19866/2015 **Pregão Eletrônico 047/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 4.754,70
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Kleber Cravalheiro Mariano

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:F9CB1391

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
Data: 05/08/2015
CNPJ: 03.874.953/0001-77
Objeto: Contrato n° 141/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS), sendo: a aquisição de 02 (dois) KVM 04 portas USB; 10 (dez) mouse óptico USB; 03 (três) switch 16 portas 10/100 mbps e 06 (seis) HD externo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 19866/2015 **Pregão Eletrônico 047/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 4.350,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Edilson Sierdovski

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:BDDA35D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 05/08/2015.
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 142/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS) sendo a aquisição de 20 (vinte) computadores, 02 (dois) notebooks T430 Ultrabook e 08 (oito) notebooks padrão, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 19866/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 77.074,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Caio Murillo Prendim

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:742C3F28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data: 05/08/2015
CNPJ: 12.477.490/0001-09
Objeto: Contrato n° 143/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS) sendo a aquisição de 01 (um) Acess Point AP 16 DBI e 05 (cinco) Office Home & Student 2013, em atendimento à Secretaria Municipal Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 19866/2015 **Pregão Eletrônico 047/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 1.614,30
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Flávio de Oliveira Filho

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:05700273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 022/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO 2.856/2015, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE. O EDITAL RETIFICADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br E www.licitacoes-e.com.br.
SENDO ASSIM FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO COMERCIAL OU ATRAVÉS DO TELEFONE: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE AGOSTO DE 2015

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF718B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 027/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.
ONDE SE LÊ: ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO
LOTE 16 - GARRAFÃO VAZIO para reposição de água mineral em polietileno tereftalato de 20 litros, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, sem rótulo.
LEIA SE: ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO
LOTE 16 - GARRAFÃO VAZIO para reposição de água mineral em polietileno tereftalato de 20 litros, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, sem rótulo.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE AGOSTO DE 2015

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D6F165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98
Objeto: Contratação de Empresa especializada na aquisição de peças originais, necessárias à manutenção à 1ª revisão do Veículos Volare V8L 4x4 Euro V, Mod 2014, necessárias para que os veículos não percam suas garantias de fábrica, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 19.643/2015, e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal Educação e Ensino Integral, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 19.643/2015
Valor total da contratação: R$ 1.604,28 (Um mil, seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
11.05.12.361.4010.2838.3.3.90.39.01.107.1999
11.05.12.361.4010.2838.3.3.90.30.01.107.3999
Foro: Paranaguá
Data: 14/08/2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:289BBC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **026/2015**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na aquisição de peças originais, necessárias à manutenção à 1ª revisão do Veículos Volare V8L 4x4 Euro V, Mod. 2014, necessárias para que o veículo não percam suas garantias de fábrica",** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 19.643/2015, e seus anexos, atendimento a Secretaria Municipal Educação e Ensino Integral, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: RODO SERVICE LTDA -** CNPJ: 00.688.075/0002-98
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9CAF021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.985

"Dispõe sobre a transferência de cargo em comissão da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 95 da Lei Complementar nº 107/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, 01 (um) cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, para a Secretaria Municipal de Administração, a ser vinculado ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:88340FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.986

"Dispõe sobre transferência de função gratificada da estrutura administrativa da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar Municipal nº 158, de 23 de outubro de 2013, art. 4º, I, e no Decreto nº 912, de 25 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida da estrutura organizacional da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca 01 (uma) função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3, a ser vinculada junto ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0801470C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.987

“Dispõe sobre transferência de função gratificada da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Urbanismo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar Municipal nº 158, de 23 de outubro de 2013, art. 4º, I, e no Decreto nº 913, de 25 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Urbanismo 01 (uma) função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3, a ser vinculada junto ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0E1D0ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.988

“Nomeia Marcos Roberto Lourenço Soares para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.684, de 29 de maio de 2015, resolve,

NOMEAR;

De acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCOS ROBERTO LOURENÇO SOARES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B0FC0DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.989

“Nomeia Carlos Rocha para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS ROCHA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:577F597E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.990

“Nomeia Anderson Wanderci Pinto Barboza para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.490, de 15 de abril de 2015, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:26D40097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.991

"Nomeia José Luiz Hespanha para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.985, de 11 de agosto de 2015, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOSÉ LUIZ HESPANHA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5710AA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.992

"Nomeia Antonio Carlos Rodrigues para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANTONIO CARLOS RODRIGUES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Material e Suprimento, Símbolo DAS-5, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D94E8CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.993

"Nomeia Patricia Gonçalves Pereira Pinto para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), PATRICIA GONÇALVES PEREIRA PINTO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão Financeira, Símbolo DAS-5, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:FD77E1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.113

"Designa Layz Maria Henrique Peres para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar Municipal nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 2.987, de 11 de agosto de 2015,

RESOLVE:

I - Designar a servidora LAYZ MARIA HENRIQUE PERES, matrícula 5135, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:AACE52B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.114

"Designa Luciane da Silva para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar Municipal nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 2.986, de 11 de agosto de 2015,

RESOLVE:

I - Designar a servidora LUCIANE DA SILVA, matrícula 7057, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A6B72D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.115

"Designa Marcia Regina Scomasson para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 913, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARCIA REGINA SCOMASSON, matrícula 7445, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7840AD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.116

"Designa Eduarda Casburgo Rainertt Antonio para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 151, de 03 de junho de 2013, e no Decreto nº 555, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

I – Designar a servidora EDUARDA CASBURGO RAINERTT ANTONIO, matrícula 11342, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Atos Legislativos e Redação Oficial I, Símbolo FG-1, da estrutura do Departamento de Atos Legislativos e Redação Oficial, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D2E9FD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.117

"Designa Waldemir Paraná Schmidt Junior para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 912, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I – Designar o servidor WALDEMIR PARANÁ SCHMIDT JUNIOR, matrícula 5197, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria do Governo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D0930584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

PARTES: **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná**
e
DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

De um lado o Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR., inscrita no CNPJ sob n. º 75.687.954/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal,em pleno gozo de seu mandato e funções, *Mauro Feliz dos Santos*, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.556.986-3 SSP/PR, e do CPF n. º 485.882.109-91, doravante denominado simplesmente Município, e a empresa DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.816.898/0001-36, com sede na ROD. BR 476 KM 347, Santa Luzia, Município de Freitas, Estado do Paraná, cujo objeto de sua atividade econômica principal: *Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado. Atividade econômica secundária: Extração de Areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional***. Neste ato representada por seu sócio Senhor *Rogério Francisco Faesser de Souza***,** portador da Carteira de Identidade RG 18ª R 1.795.738 SSP SC e inscrito no CPF sob n.º 604.018.859-68, doravante denominada de Cessionária**,** firmam o presente Termo de concessão de Uso em conformidade com as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo, tem por objeto a Cessão de Uso de Um Transformador de 1000 KVA novo**,** pelo prazo em que a referida empresa esteja em pleno funcionamento no Município, gerando empregos e renda.
Especificações do transformador:
• Imerso em óleo isolante mineral;
• Refrigeração ONAN – Óleo Natural, Ar Natural;

• Grupo de Ligação: Dynl;
• Primário: 13,8 KV;
• Secundário: 380 ou 220V;
• Frequência Nominal: 60 Hz;
• Elevação de Temperatura ABNT NBR-5356
• Marca: União

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
O Transformador objeto do presente Termo, será utilizado na empresa DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA, com sede na ROD. BR 476 KM 347, Santa Luzia, Município de Freitas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO
A autorização para a celebração do presente instrumento, procede-se de acordo com autorização contida na Lei Municipal N.º 1.353/2015 – de 06 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal n.º 1.359/2015 de 01 de junho de 2015, que autorizou o procedimento Licitatório n.º N.º 058/2015 - Modalidade: PREGÃO RESENCIAL n.º 047/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I) DO MUNICÍPIO:
a) Declara o Município que o Bem é de sua legítima propriedade e está quitado, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou gravame;
b) Repassar o Transformador a empresa Cessionária, pelo prazo em que a referida empresa esteja em pleno funcionamento no Município, gerando empregos e renda;
c) Vistoriá-lo toda vez que lhe parecer conveniente, independente de aviso prévio, consulta ou notificação, através de seus funcionários propostos.
II) DA DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (Cessionária)
a) Manter em perfeito estado de conservação o Transformador, objeto deste Termo de Cessão, bem como utilizá-lo exclusivamente para a finalidade prevista na Cláusula Segunda deste Instrumento;
b) Indenizar o Município, financeiramente ou substituir por outro equivalente, o Transformador objeto desta Cessão, na eventualidade de avaria que impossibilite sua recuperação e funcionamento;
c) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento cedido, até o término do prazo da concessão;
d) Responsabilizar-se pelas avarias sofridas em consequência do mau uso, furto, bem como pela sua guarda.
Parágrafo Primeiro - A Cessionária não poderá ceder ou transferir o Transformador objeto deste Termo, sob pena de rescisão deste Instrumento podendo o Município em tal caso, tomar as medidas judiciais cabíveis.
Parágrafo Segundo - No caso de extinção, baixa, mudança por parte da empresa Cessionária, entre outros casos em que ocorra a paralisação das suas atividades, deverá a empresa Cessionária indenizar o Município do investimento realizado, acrescido de correção monetária pelo índice legal adotado pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
A presente Cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, sempre que for constatada alguma irregularidade no uso ou destinação do Transformador cedido para fins diversos daqueles previstos, ou ainda no caso de necessidade do Posto de Transformação para outros fins, devendo o Município, para tanto, notificar a Cessionária conferindo-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar a respectiva devolução, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, lavrou-se o presente Termo que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Paula Freitas, 07 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA
Divisão Extração e Comercio de Pedras LTDA.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B501DCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2015

Súmula: Convoca 2ª chamada de prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova pratica de informática para os candidatos a conselheiro tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 1024/2015, de 16 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 1027/2015, de 15 de junho de 2015 e,
Considerando a ausência de candidatos para a realização da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova pratica de informática realizada no dia 02 de agosto de 2015 e regulamentadas através do Edital 005/2015;
Considerando que após o resultado, o numero de candidatos habilitados impossibilita a continuidade do pleito de escolha para conselheiros tutelares;
Considerando o encaminhamento apresentado pela Comissão Eleitoral do pleito de escolha para conselheiro tutelar;
Considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 13 de agosto de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar 2ª chamada da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova pratica de informática para os (as) candidatos (as) ausentes e que não atingiram a média de aprovação na prova realizada em 02 de agosto de 2015, conforme consta no anexo I da presente resolução.
Art. 2º Sem prejuízo, ficam dispensados os (as) candidatos (as) elencados (as) no anexo II da presente resolução em submeter-se a 2ª chamada da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova pratica de informática visto terem atingido a nota mínima para aprovação conforme disposto no Edital 007/2015 e 008/2015 do CMDCA.
Art. 3º Sem prejuízo, fica dispensada a candidata elencada no anexo III da presente resolução em submeter-se a 2ª chamada da prova pratica de informática visto terem atingido a nota mínima para aprovação conforme disposto no Edital 008/2015 do CMDCA.
Art. 4º A comissão eleitoral deverá notificar (as) os (as) candidatos (as) ausentes na prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova pratica de informática realizadas no dia 02 de agosto de 2015, a se manifestarem formalmente perante o CMDCA quanto ao interesse ou não de continuarem no certame.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, publique-se a presente no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 14 de agosto de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA

ANEXO I

a) Ana Caroline Chojnacki
b) Janes Maria Campesato
c) Jéssica de França Martins Czonstka
d) Lidia Gulecz Sledz
e) Marilene Braz de Oliveira
f) Sergio Sicorra
g) Vera Regina Fernandes Cecchin

ANEXO II

a) Juliana de Mathias
b) Juliana Maria Svidnicki
c) Maria Zita Prochera
d) Valter Luiz Svidnicki

ANEXO III
a) Jéssica de França Martins Czonstka

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FFB7B590

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) betoneira 400 litros com motor monofásico 127/220V, para uso nos trabalhos rotineiros da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Fornecedor: GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – Betoneira 400L com motor monofásico 127/220V - R$ 2.820,00
Total Geral: R$ 2.820,00

Paulo Frontin, 12 de agosto de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:174F558D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **ANGELICA CRISTINA COBOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **097.639.169-41** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **AUXLILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Serviços Gerais,** do nível salarial **03**, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8B88A487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **JUDITE APARECIDA MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **404.908.909-20** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **AUXLILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Serviços Gerais,** do nível salarial **03**, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C60AB269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **PAULO SERGIO CHMURA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. **006.576.749-74** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **AUXLILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Serviços Gerais,** do nível salarial **03**, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:798CB0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **KEVIN MAURICIO SZCZERBICKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **107.289.879-96** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **AUXLILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Serviços Gerais,** do nível salarial **03**, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F73B38B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **MARIO AUGUSTO POLISCZUK**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **528.861.239-00** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **AUXLILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Serviços Gerais,** do nível salarial **03**, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1EE01C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **PAULO SESER ANDRIN**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **741.366.829-72** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Operacional** do nível salarial **10**, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:941362CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº. **029.105.109-05** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Operacional** do nível salarial **10**, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4EC64148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **JULIO CESAR TROJAN**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **029.809.789-30** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Operacional** do nível salarial **10**, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9EFB28FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **MARCELO MATIUCHENKO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **070.286.099-95** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Operacional** do nível salarial **10**, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FFB10BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **VALDECIR RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **050.001.619-47** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Operacional** do nível salarial **10**, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D40678D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais pesado, carga horária de 40 horas semanais, regime Celetista, o Senhor: CARLOS ALBERTO VOLSKI inscrito no CPF sob. N.º 029.964.699-84 a partir de 15 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria n°. 047/2006 de 28 de abril de 2006.

Paulo Frontin (PR), 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F889AFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, regime Celetista, o Senhor: DOMINGOS JESUINO DE FREITAS inscrito no CPF sob. N.º 054.295.949-62 a partir de 15 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria n°. 004/2011 de 01/02/2011.

Paulo Frontin (PR), 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7808BA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, regime Celetista, o Senhor: PAULO RICARDO DA SILVA BALCER inscrito no CPF sob. N.º 081.192.119-01 a partir de 15 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria n°. 021/2012 de 20/03/2012.

Paulo Frontin (PR), 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:62ACB332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **CARLOS ALBERTO VOLSKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **029.964.699-84** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **OPERADOR DE MAQUINAS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Operacional** do nível salarial **12**, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:977689CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º -Nomear, Sr(a). **PAULO RICARDO DA SILVA BALCER**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **081.192.119-01** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **OPERADOR DE MAQUINAS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Operacional** do nível salarial

12, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EE0C7F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **DOMINGOS JESUINO DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **054.295.949-62** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **OPERADOR DE MAQUINAS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **Operacional** do nível salarial **12**, referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0D1A757F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **BRUNA GISELE RODRIGUES** inscrito(a) no CPF sob o nº. **062.195.159-51** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **PROFESSORA,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, da classe A nível salarial **01**, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6D8920F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **SABRINA KONKEL** inscrito(a) no CPF sob o nº. **066.583.669-42** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **PROFESSORA,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, da classe A nível salarial **01**, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C61280DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **LEDI DAIANE DOS SANTOS CARARO** inscrito(a) no CPF sob o nº. **063.660.219-29** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **PROFESSORA,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, da classe A nível salarial **01**, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2FB83A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **CARLA FERNANDES CECCHIN** inscrito(a) no CPF sob o nº. **090.507.859-48** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **PROFESSORA,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, da classe A nível salarial **01**, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E42E4B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **CLAIRE MARIA OLEJARS** inscrito(a) no CPF sob o nº. **043.162.619-75** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **PROFESSORA,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, da classe A nível salarial **01**, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:88620091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr(a). **CRISTIANA APARECIDA BORA MARAFON** inscrito(a) no CPF sob o nº. **971.234.559-91** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **PROFESSORA,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, da classe A nível salarial **01**, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9489D1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 85, e no inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e no item 4.3 do Edital do Concurso Publico n.º 01/2015.

DESIGNA:

Art. 1.º - Como membros da Comissão de Avaliação, com a finalidade de verificação da condição declarada no item 4.3 do Edital do Concurso Publico n.º 01/2015, a qual deverá emitir parecer conclusivo a cerca da veracidade da declaração do convocado pertencer a Etnia negra atendendo assim todos os requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Publico.

TEREZINHA BEDNARCZUK CPF 485.073.939-34
STEFANO CELSO RETCHESKI CPF 253.666.969-68
EDER RENATO STELMACH CPF 061.717.609-43

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B424EE1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 001/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **ANGELICA CRISTINA COBOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **097.639.169-41** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **016/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa

qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **SERVIÇOS GERAIS** do nível salarial **03** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:293F9F27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 002/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **JUDITE APARECIDA MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **404.908.909-20** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **017/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **SERVIÇOS GERAIS** do nível salarial **03** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8C508617

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 003/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **KEVIN MAURICIO SZCZERBICKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **404.908.909-20** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **018/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de

documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **SERVIÇOS GERAIS** do nível salarial **03** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D35D1A16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 004/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **MARIO AUGUSTO POLISCZUK**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **528.861.239-00** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **019/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **SERVIÇOS GERAIS** do nível salarial **03** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:50EBD5EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 005/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **PAULO SERGIO CHMURA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **006.576.749-74** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **020/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade

administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **SERVIÇOS GERAIS** do nível salarial **03** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8649E946

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 006/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **PAULO SESER ANDRIN**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **741.366.829-72** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **021/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **MOTORISTA**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL** do nível salarial **10** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:60258E96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 007/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **029.105.109-05** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **022/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **MOTORISTA**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens

superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL** do nível salarial **10** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ED33F22F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 008/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **JULIO CESAR TROJAN**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **029.809.789-30** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **023/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **MOTORISTA**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL** do nível salarial **10** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FE263C55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 009/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **MARCELO**

MATIUCHENKO, inscrito(a) no CPF sob o nº. **070.286.099-95** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **024/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **MOTORISTA**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL** do nível salarial **10** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:47E0EA95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 010/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **VALDECIR RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **050.001.619-47** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **025/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **MOTORISTA**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL** do nível salarial **10** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A6D35703

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 011/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **CARLOS ALBERTO VOLSKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **029.964.699-84**aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **029/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **OPERADOR DE MAQUINAS** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **OPERADOR DE MAQUINAS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL** do nível salarial **12** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1EB6D411

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 012/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **PAULO RICARDO DA SILVA BALCER**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **081.192.119-01** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **030/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **OPERADOR DE MAQUINAS** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato

omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **OPERADOR DE MAQUINAS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL** do nível salarial **12** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8AD420A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 013/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **DOMINGOS JESUINO DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **054.295.949-62** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Portaria nº. **031/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **OPERADOR DE MAQUINAS** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **OPERADOR DE MAQUINAS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL** do nível salarial **12** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:21B07008

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 014/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **BRUNA GISELE RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **062.195.159-51** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **032/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **PROFESSORA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas

atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **PROFESSORA ,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, **pertencente ao Quadro do Magistério constante no anexo I da Lei 366/99. Da Classe A nível salarial 01 referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do Magistério** Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:93293796

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 015/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **SABRINA KONKEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **066.583.669-42** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **033/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **PROFESSORA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **PROFESSORA ,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, **pertencente ao Quadro do Magistério constante no anexo I da Lei 366/99. Da Classe A nível salarial 01 referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do Magistério** Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E68958BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 016/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **LEDI DAIANE DOS SANTOS CARARO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **063.660.219-29** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **034/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **PROFESSORA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de

atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **PROFESSORA ,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, **pertencente ao Quadro do Magistério constante no anexo I da Lei 366/99. Da Classe A nível salarial 01 referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do Magistério** Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:34583298

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 017/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **CARLA FERNANDES CECCHIN**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **090.507.859-48** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **035/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **PROFESSORA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **PROFESSORA ,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, **pertencente ao Quadro do Magistério constante no anexo I da Lei 366/99. Da Classe A nível salarial 01 referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do Magistério** Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7E156A1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 018/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **CLAIRE MARIA OLEJARS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **043.162.619-75** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **036/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **PROFESSORA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público

ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **PROFESSORA ,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, **pertencente ao Quadro do Magistério constante no anexo I da Lei 366/99. Da Classe A nível salarial 01 referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do Magistério** Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B83D33B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 019/2015

Aos **dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **CRISTIANA APARECIDA BORA MARAFON**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **971.234.559-91** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **037/2015**, publicada no D.O.M em **17/08/2015** a fim de investir no Emprego Público de **PROFESSORA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **PROFESSORA ,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, **pertencente ao Quadro do Magistério constante no anexo I da Lei 366/99. Da Classe A nível salarial 01 referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do Magistério** Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:504B1616

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1024/2015, de 16 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 1027/2015, de 15 de junho de 2015, define as normas referente a realização da **2ª CHAMADA DA prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente E PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA** aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Paulo Frontin:

1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.1. A Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, será constituída por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas cada, com apenas 01 (uma) alternativa correta, e versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 1024/2015 e Lei Municipal 1027/2015.

1.2. A prova será aplicada no dia **20 de agosto de 2015**, com **início às 14h e término às 17h**, com local a ser definido.

1.3. O local da prova será **aberto às 13h30min**, e o (a) candidato (a) deverá **chegar ao local das provas antes das 13h45min**, pois o local de acesso à sala de prova será fechado rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
1.4. **Os (as) candidatos (as) devem ficar atentos ao horário de fechamento do local da prova que será às 13h45min.**
1.5 Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local designado para a realização da prova munidos de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação.
1.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato (a) munido (a) de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
I - Cédula de Identidade Civil (RG);
II - Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
III - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/07 - Código de Trânsito Brasileiro;
IV - Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.
1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
1.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
1.9. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
1.10. Não será aplicada a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital.
1.11. Não será permitido durante a realização da prova qualquer tipo de material de consulta.
1.12. Os (as) candidatos (as) que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente não terá sua candidatura homologada.
1.13. O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele (a) que descumprir o disposto nos itens deste Edital, será impugnado (a).
1.14. A duração da prova será de 03 (três) horas, o controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos (as) fiscais de sala.
1.15. É de responsabilidade do (a) candidato (a) comparecer ao local de prova, no horário estipulado no item 1.3, para início da realização da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.
1.16. Na prova objetiva de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente não serão computadas as questões não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
1.17. A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático indicado no anexo I.
1.18. O (a) candidato (a) é responsável pelo correto preenchimento da sua prova e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão.
1.19. O (a) candidato (a) somente poderá se retirar da sala de prova após meia hora do início da prova, ou seja, só poderá sair da sala a partir das 9h30min (nove horas e trinta minutos) devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores da prova, o caderno de prova e respectivo gabarito.
1.20. Os 03 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.
1.21. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato (a) ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
1.22. A prova terá pontuação máxima de 10 pontos.
1.23. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova, serão automaticamente impugnados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.

2. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

2.1. A prova prática de informática, de caráter eliminatório, será constituída por 10 (dez) questões.
2.2. A prova será aplicada no dia **20 de agosto de 2015**, em local a ser definido.
2.3 A prova terá **início às 17h30min e término às 18h30min**, o local da prova será aberto às **17h05min**, e o (a) candidato (a) deverá **chegar ao local das provas antes das 17h20min**, pois o local de acesso à sala de prova será fechado rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

2.5. **Os (as) candidatos (as) devem ficar atentos ao horário de fechamento do local da prova que será às 17h20min.**
2.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
I - Cédula de Identidade Civil (RG);
II - Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
III - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/07 - Código de Trânsito Brasileiro;
IV - Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.
2.7. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
2.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
2.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
2.10. Não será aplicada a prova prática de informática ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital.
2.11. Haverá um sorteio para a escolha do computador a ser usado pelo (a) candidato (a).
2.12 Cada candidato deverá ter endereço de email válido para utilizar na prova.
2.13. Não será permitido durante a realização da prova qualquer tipo de material de consulta.
2.14. O não comparecimento do candidato à prova prática de informática implicará na impugnação da candidatura a vaga de conselheiro tutelar.
2.15. O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens deste Edital, será impugnado.
2.16. A duração da prova será de 60 (sessenta) minutos, o controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
2.17. É de responsabilidade do (a) candidato (a) comparecer ao local de prova, no horário estipulado nos itens 2.3 e 2.4, conforme turma na qual está distribuído, para início da realização da prova prática de informática.
2.18. A prova será composta por 10 (dez) questões práticas as quais versarão sobre o conteúdo programático indicado no anexo III.
2.19. Os 03 (três) últimos candidatos de cada turma que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.

2.20. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
2.21. A prova terá pontuação máxima de 10 pontos.
2.21. Serão considerados aprovados todos os (as) candidatos (as) que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova, serão automaticamente impugnados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.

3. DOS RECURSOS DA PROVA DE conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

3.1. Na data de 21 de agosto de 2015 até às 15 horas será divulgado o resultado da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e da prova prática de informática na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Município de Paulo Frontin, tendo o candidato o prazo até o dia 24 de agosto de 2015 para interpor recurso devidamente fundamentado à comissão examinadora.
3.2. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso ao plenário do CMDCA.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As publicações oficiais referentes a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática, são de responsabilidade do CMDCA e serão feitas no Diário Oficial do Município de Paulo Frontin.
4.2. Concluída a fase recursal, os resultados das provas serão devidamente publicados, bem como afixados no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, Prefeitura de Paulo Frontin, CRAS, sede do Conselho Tutelar e Câmara de Vereadores.
4.3. Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática serão submetidos a avaliação médica e psicológica realizadas por profissionais designados pelo CMDCA, com data, local e horário a ser definido.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) inscrito (a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução das provas de conhecimentos.
5.2. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato das provas.
5.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela coordenação do processo eleitoral para escolha dos cidadãos que irão compor o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, em conjunto com o CMDCA.

Paulo Frontin, 14 de agosto de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente
CMDCA

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8069/1990 e suas alterações;
Lei Municipal 1024/2015
Lei Municipal 1027/2015

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVA DE INFORMÁTICA
Windows
Word
Mozilla Firefox

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A2B1C973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

PROCESSO Nº 1145/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) e de monitoramento de bens públicos através de sistema de alarmes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002, Lei Complementar n° 123, de 2006 e Decreto Municipal nº 002, de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **27 de agosto de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 27 de agosto de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de agosto de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1E88CD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
14/08/2015	132/2014 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
				II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 12.937,50 (DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5EC160D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 018/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 018/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE

AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de agosto de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22º	SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9B012AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - JOSIANE APARECIDA PRUCHAKI DA SILVA

Piên/PR, 11 de agosto de 2015.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JOSIANE APARECIDA PRUCHAKI DA SILVA,** convocada pelo Edital nº 017/2015, residente e domiciliada na Est. Principal, Queimados – Agudos do Sul/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **8.327.063-2/PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Teste Seletivo 01/2015.

_____
JOSIANE APARECIDA PRUCHAKI DA SILVA

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2EACA6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 069/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) servidores (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Sidnei Pereira,** portador do RG n.º 2282685-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 428.875.189-68, **Juliana Mazepa Artigas Schuartz,** portadora do RG n.º 8.995.890-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 056.901.319-46 e **Noísa Jeana Domingues,** portadora do RG n.º 8.070.990-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 066.409.109-18, para comporem, sob a presidência do primeiro designado, **Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos narrados no Protocolo n.º 315/2015.

Art. 2º A Comissão está investida de todos os poderes para realização de seu trabalho, promovendo todas as diligências necessárias, tais como exame de documentos, convocação de servidores e ex-servidores, prestadores de serviços e qualquer cidadão que possa contribuir para a elucidação dos fatos.

Art. 3º Fica designado o prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a apuração dos fatos.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:8E7003FE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8454/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **27/07/2015** da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria Nº. 8395/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **Erondina Alonso da Silva,**, matrícula funcional nº 6553-6, cargo Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EAC4E4B9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8452/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **30/07/2015** até **25/01/2016** à servidora efetiva Priscila Aparecida Marchetto Guerber, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 7125-0, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei n° 927/2007).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de julho de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B5275FCF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8444/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **28/07/2015** até **23/01/2016** à servidora efetiva Ivânia Aparecida Magalhães da Costa Vidal, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 5619-7, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei n° 927/2007).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de julho de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CEB37648

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 124/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 120/2015, SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
03	Taena Roberta Poeta Castilho da Silva	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F36CB27F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 125/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Nota
04	Alanderson Essenfelder	6,52

O exame de saúde pré-admissional será realizado na Perícia Médica (Empresa Paraná Medicina do Trabalho), no dia 18 de agosto de 2015 às 08:00 hrs, localizada na Rua Professora Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro – Piraquara – PR,
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:76899404

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8453/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Mat	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7479-9	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA NODARI	ED. SOCIAL	16/07/2015
7009-2	LUANA COSTA LIMA HILDEBRANDO NEME	TEC. ADM.	16/07/2015
7477-2	LUIS MARCELO GEISER	ED. SOCIAL	16/07/2015
7484-5	PATRICK ALVES PEREIRA	ED. SOCIAL	16/07/2015
CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR			
Mat	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7461-6	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	AG. OPERACIONAL	03/07/2015
7466-7	MARIA ONISA TAVARES	AG. OPERACIONAL	03/07/2015
7471-3	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	AG. OPERACIONAL	03/07/2015
7476-4	WILLIAN JEAN BARBOZA	AG. OPERACIONAL	03/07/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CA7A6F91

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4604/2015

Republicado por incorreção: onde se lê: "Profissional de Nível Superior, leia-se Profissional de Nível Médio.

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7340-7	MARIA DE LOURDES BARROS	AUX. DE ENFERMAGEM	I	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/06/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9CB48919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 004/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **CONCORRÊNCIA nº. 004/15 – Processo nº. 9736/15,** que tem por objeto a execução de obras de **pavimentação urbana em CBUQ, 3.937,85 m² na AV. BRASÍLIA** (entre a Rod. João Leopoldo Jacomel e Rua Eng. José Higino da Costa + 10 metros) incluindo as etapas de terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de bica corrida, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, pintura de ligação, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no projeto; e Recape Asfáltico em CBUQ, 18.760 m², incluindo as etapas de remendo superficial e profundo, reperfilamento, pintura de ligação e revestimento em CBUQ, meio fio, paisagismo, urbanização, sinalização.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA-EPP,** com sede na Rua Major França Gomes, 1455 – Santa Quitéria – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.734.183/0001-18, pelo valor global de **R$ 1.762.284,14 (Hum milhão, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A36393FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **Processo 9930/2015** – **Objeto**: aquisição de material de consumo médico e hospitalar para atender o PA (Pronto Atendimento) e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Benjamim Antonio Ansai, nº 180 – Novo Mundo - Curitiba / PR, CEP: 81030490, CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04, pelo valor global de **R$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte reais)**.
Vigência da Ata: 31/07/2015 a 31/07/216. Data da Assinatura: 31/07/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:90EE8B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **Processo 9930/2015** – **Objeto**: aquisição de material de consumo médico e hospitalar para atender o PA (Pronto Atendimento) e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, com sede na Rua das Carmelitas, 634, Vila Hauer – Curitiba/PR, CEP 81610-070, CNPJ 11.101.480/0001-01, pelo valor global de **R$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais)**.
Vigência da Ata: 31/07/2015 a 31/07/2016. Data da Assinatura: 31/07/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:86A431C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **Processo 9930/2015** – **Objeto**: aquisição de material de consumo médico e hospitalar para atender o PA (Pronto Atendimento) e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Residencial Park, Extrema/MG, CEP 37640-000, CNPJ 12.927.876/0001-674, pelo valor global de **R$ 14.740,00 (catorze mil setecentos e quarenta reais)**.
Vigência da Ata: 31/07/2015 a 31/07/2016. Data da Assinatura: 31/07/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1932F2FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.606/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1300 – SECRET MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1302 – Fundo Municipal de Infância e da Adolescência
1302.0824300066.001 – Coord das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	550	097	000	Subvenções Sociais	R$ 140.000,00
Total					**R$ 140.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	677	171	000	Obras e Instalações	R$ 425.000,00
Total					**R$ 425.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRET MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
0601 – Gabinete do Secretário – SMPCG
0601.0412200022.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00	066	017	000	Aquisição e Imóveis	R$ 345.000,00
Total					**R$ 345.000,00**

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0801 – Gabinete do Secretário – SMFI
0801.0412300022.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	101	024	000	Obras e Instalações	R$ 80.000,00
Total					**R$ 80.000,00**

1300 – SECRET MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	579	093	000	Subvenções Sociais	R$ 140.000,00
Total					**R$ 140.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:693F745E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Inexigibilidade nº 03/2015 - Credenciamento
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA – CNPJ/MF: 10.512.928/0001-09
OBJETO: Contratação de profissional médico, para atendimento de consultas na especialidade de Neuropediatria.
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.50.0000 - (2901) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.50.0000 - (3134) – Fonte: 303
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 14/08/2015 à 14/08/2016
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Clay Brites.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CD9050D4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Inexigibilidade nº 03/2015 - Credenciamento
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: THIAGO DE PAULA FERREIRA DO PRADO - EIRELI – CNPJ/MF: 21.994.566/0001-56
OBJETO: Contratação de profissional médico, para atendimento de consultas na especialidade de Cardiologia.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.50.0000 - (2901) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.50.0000 - (3134) – Fonte: 303
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 14/08/2015 à 14/08/2016
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Thiago de Paula Ferreira do Prado.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F231F175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 014/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 014/2015

OBJETO: Lotes 003 e 004 - Contratação de Pessoa (as) Jurídica (as) para fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebooks e impressoras para os Departamentos Municipais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 300, sala 23, Centro, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.972.582/0001-94, conforme quadro abaixo:

LOTE	PERÍODO	VALOR
1	24 meses	R$ 99.400,00
2	24 meses	R$ 21.030,00
TOTAL		R$ 120.430,00

Porto Amazonas, 14 de agosto de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6FC51AA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOTES DESERTOS PREGÃO 014/2015

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 027/2015, torna público que realizou em 11 de agosto de 2015, às 09h30, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **014/2015** tipo menor valor por lote. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº: 221/2015, tendo por **OBJETO**: Contratação de Pessoa (as) Jurídica (as) para fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebooks e impressoras para os Departamentos Municipais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não comparecimento de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe, especificamente nos **LOTES 001 e 002 DESERTOS.**

Porto Amazonas, 14 de agosto de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9EDD79BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 059/2015 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 059/2015
Data: 14/08/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**
Protocolo: 221/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 014/2015
Objeto: Contratação de Pessoa (as) Jurídica (as) para fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebooks e impressoras para os Departamentos Municipais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Lotes: 003 e 004
Valor: **R$ 120.430,00 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta reais)** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **14/08/2015 a 14/08/2017**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1FB90CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2015

Objeto: *AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO DE BORRACHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS (VOLKSWAGEN - PLACA AAY-3946 E MERCEDES PLACA AYF-7552) PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **T. RONCARATI - COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E FERRAMENTAS - ME**, inscrito no CNPJ nº 20.671.595/0001-14.

Valor*: R$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2520	09.001.15.451.0021.2098	0

Prado Ferreira, 18/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4FC0942D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 217/06/2015

SÚMULA: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 547/06/2013 (PPA), 561/06/2014 (LDO) e 583/06/2014 (LOA),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora **ANGELA MARIA FIOROTTO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1o Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 15.647,69 (quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.3.068).....	R$ 15.647,69
TOTAL.....			R$ 15.647.69

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES desta Câmara Municipal.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretario

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:249DAF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 186-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 186/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RICARDO LUÍS BONIN - ME.

Cláusula Primeira
Aditivo de Valor: Fica o valor contratual aditivado em 25%(vinte e cinco por cento) referente ao contrato 186-2014 com o Pregão 044/2014. Conforme Art. 65, I e § 1º, da lei nº: 8.666/93.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 067-2014
ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) RICARDO LUÍS BONIN
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:E85A9C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 038/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FAVORECIDO: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
CNPJ.: 04.357.719/0001-35
FAVORECIDO: PENHA MAPAS LTDA-ME
CNPJ.: 07.133.793/0001-66
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 14 de agosto de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 077/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
CNPJ.: 04.357.719/0001-35
VALOR: R$ **5.175,00** (Cinco Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **14/08/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 14/08/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)MARILENE SPONCHIAVO SKIBA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 078/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PENHA MAPAS LTDA-ME
CNPJ.: 07.133.793/0001-66
VALOR: R$ **2.370,00** (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **14/08/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 14/08/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ANA HELENA VARELA BRANDT
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:48E6BC13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 01/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a composição e nomeação da Comissão Organizadora da II Audiência Pública do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS do Município de Rio Azul estado do Paraná.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Rio Azul, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 426/08, 589/2011 e 681/2013 e em conformidade com a Lei Federal n° 11.124/2005, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de julho de 2015, ata n° 32 - CGFMHIS, RESOLVE:
Art. 1º- Fica composta a Comissão Organizadora da II Audiência Pública do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS do Município de Rio Azul/PR com os seguintes membros: Regiane Nós, Wilson Assis Stresser, Jair Boni, Ana Rita Vianna Boni, Ilda Aparecida Silveira, Robison Godoy de Almeida, Simone Bubniak Borges Soares.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Azul, 14 de agosto de 2015.

REGIANE NÓS
Presidente do CGFMHIS de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:A7D24127

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA Nº 002/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Nº 002/2014
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal º 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007
OBJETO: O presente termo tem por objeto ampliar a carga horária da servidora publica municipal assistente social que está a disposição da direção do Fórum da Comarca de Rebouças para 24 (vinte e quatro) horas semanais.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2015

JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:E91049CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.912/2015

Súmula: "Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica para seleção de orientadores de estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, é um compromisso formal assumido pela Administração junto ao Governo Federal para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Considerando que é atribuição do Município, indicar os Coordenadores de Estudo, seus representantes no PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;

Considerando a necessidade de lisura e transparência ao processo de escolha dos Orientadores de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica para seleção de Orientadores de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A Comissão Técnica para seleção de Orientadores de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, será constituída pelos representantes dos seguintes segmentos:

I - 02 (dois) representantes do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicados pelo titular da respectiva Secretaria;

II - 02 (dois) representantes do corpo docente das unidades escolares públicas municipais, selecionados e indicados por seus pares; e

III - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º A Comissão Técnica para seleção de Orientadores de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de Portaria especifica, tendo validade de dois anos.

Parágrafo único. A atuação dos membros da Comissão Técnica para seleção de Orientadores de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Os critérios, prazos e número de vagas, a serem utilizados no processo de seleção de Orientadores de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, serão divulgados por Edital de processo seletivo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com publicação e ampla divulgação do Edital.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 10 de agosto de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:65EFDF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2015

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica para a Seleção de Orientadores de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Decreto Municipal nº 4.912, de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica para a Seleção de Orientadores de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, os seguintes membros:

I - Representantes do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicados pelo titular da respectiva Secretaria:
a) Kátia do Rocio Nunes da Rosa – CPF: 900.901.889-68; e
b) Rosinei Costa Morais – CPF: 788.855.319-20

II - Representantes do corpo docente das unidades escolares públicas municipais, selecionados e indicados por seus pares:
a) Claudia Maria da Rosa – CPF: 859.561.639-68; e
b) Lucia Regina Jambiski de Miranda – CPF: 595.796.849-87

III – Representante da Procuradoria Geral do Município:
a) Elton Rafael Prestes Bueno – CPF: 066.336.529-50.

Art. 2º Cabe Comissão nomeada, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, expedir o Edital do processo seletivo para a escolha dos Orientadores de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, no prazo de até 5 (cinco) dias, da convocação do Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0E52C0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS EM FACE DO EDITAL

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, designada pelo Decreto nº 4.822, de 09 de janeiro de 2015, torna público e para conhecimento dos interessados e a quem mais interessar possa, que na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 015/2015, cujo objeto dispõe sobre aquisição de Artefatos de Concreto pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do Edital, foi interposto recurso em face dos termos do Edital, tendo sido proferido decisão no sentido de acatar o Recurso por ser tempestivo e no Mérito conceder-lhe Provimento, com base em parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município e decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Desta forma, dá-se ciência do adiamento da abertura do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 015/2015, que ocorreria em 18 de agosto de 2015, devendo o Edital sofrer as alterações pertinentes, com estipulação de nova data de abertura da licitação, para a qual todos os interessados serão comunicados.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2015.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E9F26F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 038/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 17 de agosto do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 20H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15, nº 035, de 31/07/15 e nº 036, de 07/08/15. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º lugar e os classificados em 1º, 3º, 7º, 14º, 15º, 16º e 17º requereram final de lista.	1º a 17º
490541	***Mirele Aparecida Moro Schmidt***	18º
490656	***Elaine Cristina Rudnik***	19º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 14 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4B343838

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 039/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 17 de agosto do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário; para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Psicólogo

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/12, nº 012, de 17/02/12, nº 036, de 25/10/13 e nº 039, de 08/11/13. Todos os convocados assumiram as respectivas vagas e o classificado em 1º requereu exoneração.	1º a 5º
21163	***Daniela Ruthes***	6º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 14 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0E6D1280

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2015

O Termo de Fomento nº 004/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0811, de 12/08/2015, às páginas nº 108 a 110, tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções:

Onde se lê: "**CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, **na Agência nº 2545**, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 21.156-7, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização."

Leia-se: "**CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na **Agência nº 2543-7,** no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 21.156-7, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização."

E,

Onde se lê: "**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**
Este Instrumento tem sua vigência de **29/07/2015 até 29/07/2016**, contados a partir da data de sua assinatura."

Leia-se: "**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**
Este Instrumento tem sua vigência de **05/08/2015 até 05/08/2016**, contados a partir da data de sua assinatura."

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5060EB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.858, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados junto ao sistema de controle dos atos administrativos os Decretos nº 7.723/2015, 7.724/2015 e 7.725/2015, ante da não utilização dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:01DC4161

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°. 7862, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o Comitê Gestor previsto na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeadas as pessoas, abaixo relacionadas, para compor o Comitê Gestor previsto na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar Municipal nº. 23/2008:

a) Ernesto Benedito Nogueira, Carlos Gulzow e Eugênia Pessoa Ferraz dos Santos, como representantes do Poder Público Municipal;

b) Helder Miranda de Paiva, Pedro Gonçalves dos Santos Filho, suplente Luiz Carlos Machado, como representantes da Associação Comercial e Empresarial de Rolândia - ACIR;

c) Sérgio Garcia Ozório, como representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

d) Marcio do Carmo, como representante da Associação dos Contabilistas de Rolândia.

Art. 2°. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7092/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D36E73DE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 7.863, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Altera comissão de avaliação e pontuação instituída pelo Decreto nº 7.817/2015, que regulamenta processo de promoção na carreira para avanço horizontal.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 7º do Decreto nº 7.817 de 11 de junho de 2015 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º - Fica designada comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo:
Dayane Aparecida Fermino;
José Augusto Liasch da Silva;
Eugênia Pessoa Ferraz dos Santos;
Maurílio Puliquese;
Sandra Regina Silva.

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, bem como realizar diligências, emitindo parecer conclusivo."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D47EC98

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.859, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o encaminhamento de denúncias em face do Sr. ODYR GIORDANI JUNIOR que culminou com a abertura de Processo Administrativo através do Decreto nº 7.649, de 08 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, de fls. 164 a 169, da lavra do digno Procurador Geral, Dr. Carlos Frederico Viana Reis e do Advogado, Dr. Alison Camargo Silvestre, integrante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 7.779, de 27 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Interino, datado de 30 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **DANILO CASTRO MORAES.**
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **Viviane Mayumi Nishida**, T.G.M., matrícula nº. 2.202-0;
II – **Micheli ANGÉLICA Campaner Dreer**, T.G.M., matrícula nº. 32.002-8;
III – **Dayane Aparecida Fermino**, T.G.M., matrícula nº. 2.317-5;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I – **Isabel Salviato,** T.G.M., matrícula nº. 103-1;
II – **Geronima Adelia de Souza**, T.G.M., matrícula nº. 875-3;
III – **Rosangela Aparecida Berti**, T.G.M., matrícula nº. 530-4.
Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto,

encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 11 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:ED5741F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por Item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS ALUNOS DO CONTRATURNO SOCIAL E DEMAIS PROGRAMAS CRAS:** Aqusição de Lanches para os Alunos do Contraturno Social e demais Programas Desenvolvidos pelo CRAS, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 72.771,00 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28 de agosto de 2015, às 10:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 14 de agosto de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1C1B4530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2015
REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 32/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA;

Objeto: Contratação de Profissional Técnico Especializado para Ministrar Curso de Formação Continuada com Carga Horária Total de 24 Horas, aos Professores da Rede Municipal de Ensino, nas áreas de Matemática, Língua Portuguesa e Educação Física.

Valor: R$ 3.758,00 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 12/09/2015.

Prazo de Vigência: 12/09/2015.

Data da Assinatura: 14/08/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:2E0088B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº122/2015

DATA: 14.08.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 340-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 350-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 420-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 550-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 11.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-0102 Manutenção do Ensino Fundamental – Outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 920-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1010-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 – Demais impostos R$: 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-116 Manutenção do Ensino de Educação Infantil - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1290-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$: 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2380-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 15.000,00
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do Programa de Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2540-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$: 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividades de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2620-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 18.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2640-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.000,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3550-31.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4380-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4390-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4400-31.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4450-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 4620-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 12.000,00
Classificação Funcional 26.782.00122-267 Manutenção da Rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4760-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividades da Secretaria de finanças
Conta/Natureza de Despesa 540-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 10.332,28
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 980-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 104 – Demais impostos R$: 5.000,00
Classificação Funcional 12.367.00062-111 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1700-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$: 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.451.00091-192 Construção de Abastecedouros comunitários
Conta/Natureza de Despesa 1920-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 18.541.00092-193 Prevenção da Bacia do Rio Monteiro/Santa Lúcia
Conta/Natureza de Despesa 1970-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1980-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 18.541.00092-195 Programa Santa Lúcia Reciclável
Conta/Natureza de Despesa 2010-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2020-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.800,00
Conta/Natureza de Despesa 2040-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-201 Incentivo a Industrialização da Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 2240-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 2990-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$: 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-100 Atividade do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 3500-33.72.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 13.067,72
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3710-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3730-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.800,00
Classificação Funcional 10.305.00072-089 Manutenção da Campanha de Combate e Prevenção
Conta/Natureza de Despesa 3860-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programa de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4040-33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
Classificação Funcional 15.451.00081-151 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4530-44.90.51.00.00 – Obras e instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 25.000,00
Classificação Funcional 26.782.00121-263 Manutenção/Ampliação do Parque de Máquinas
Conta/Natureza de Despesa 4670-44.90.51.00.00 – Obras e instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00

Classificação Funcional 26.782.00121-265 Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4680-44.90.51.00.00 – Obras e instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 7.000,00
Classificação Funcional 26.782.00121-266 Construção de pontes pontilhões e bueiros
Conta/Natureza de Despesa 4690-44.90.51.00.00 – Obras e instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 7.000,00
Classificação Funcional 26.782.00022-015 Manutenção do Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 4620-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 12.000,00
Classificação Funcional 26.782.00122-002 Atividade manutenção do Consórcio Público Intermunicipaç
Conta/Natureza de Despesa 4700-33.71.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 18.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4850-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.000,00
Classificação Funcional 15.451.00081-158 Galerias Pluviais
Conta/Natureza de Despesa 4900-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:41CE9167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 23.600,00** (vinte e três mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.165		MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	23.600,00
TOTAL			23.600,00

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.165		MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	500,00
01.031.0001.2.166		CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E VEREADORES	
3.3.90.33.00.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
01.031.0001.2.169		IMPLEMENTAR PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REM. SERVID.	
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	13.000,00
01.031.0001.2.171		MANTER VEÍCULO AUTOMOTOR	
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	2.800,00
01.031.0001.2.172		MANTER O SITE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	300,00
TOTAL			**23.600,00**

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B51E6A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 107/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 897,09 (Oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 897,09 (Oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1202	4490.93.00.00	31137	Indenizações e Restituições	678,15
1202	4490.93.00.00	33137	Indenizações e Restituições	218,94
Total da Unidade				**897,09**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

Excesso de Arrecadação

132501050207 – Rec. Aplic. Financ. Conv. 5734/2012 – Equip. e Onibus	678,15
Total	**678,15**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 14 de agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B3EBB8C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 14/2015 - CMDCA

Sumula: *Homologar as inscrições dos pré candidatos ao cargo de conselheiro tutelar gestão 2016/2019*

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2016/2019, definida por meio da deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 08/2015, após reunião realizada no dia 13/08/2015,

RESOLVE:

1. Homologar as inscrições dos pré candidatos ao cargo de conselheiro tutelar gestão 2016/2019, e divulgar à população a relação com numeração e codinome:

Número do Candidato	Nome	Codinome
01	Lucimar Azevedo de lima Bastos	Lucimar Bastos
02	Jeanderson da Silva Guerreiro	Jean Guerreiro
03	Junior Correa Batista	Junhão
04	Sandra Aparecida Luz	Sandra Luz
05	Cristiano Rafael Subtil Moro	Cristiano, filho do Arlindo Vereador
06	Luiz Jerônimo Luz	Maioia
07	Lisnéia Gomes do Amaral	Néinha
08	Heliton Ferreira	DJ Hertão
09	Rosangela Aparecida Cordeiro Fofano	Rosangela Fofano
10	Josimar Aparecido Crabi	Josimar Crabi
11	Arleia Valim Luz	Neia Valim
12	Rafaela Alves de Melo	Rafa
13	Silveli de Toledo Crabios	Silveli Crabios
14	Valdenir Lopes Farias	Nil Farias
15	Tatiane Pereira Felix Mainardes	Tatiane Mainardes
16	Jorge da Silva Delfino	Jorginho do Fanico
17	Crislaine Carneiro da Silva	Crislaine
18	Iliane da Silva Cezar	Iliane do Uilton
19	Zilda Briginski da Silva Rocha	Zilda Briginski

2. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias para impugnação dos pré candidatos que não atendam os requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando elementos comprobatórios.

3. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4. Os candidatos com inscrição deferida serão submetidos a um teste de conhecimento, onde será avaliado língua portuguesa, conhecimento básico em informática, conhecimentos gerais, conhecimento do ECA e redação.
PARÁGRAFO 1º. O teste de conhecimento será avaliado por conceito (A-B-C-D-E), conforme a quantidade de acertos no teste, sendo: A – 91% a 100%; B – 61% a 80%; C – 41% a 60%; D – 21% a 40%; E – 0 a 20%.
PARÁGRAFO 2º. A data provável da aplicação do teste de conhecimento será dia 06 de Setembro de 2015.
PARÁGRAFO 3º.O interessado que não comparecer para realização do teste escrito terá sua candidatura indeferida.
PARÁGRAFO 4º.O resultado do teste de conhecimento será amplamente divulgado entre os eleitores.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público

14. Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de Agosto de 2015.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA
Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3E11D77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2015

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supra citada, cujo objeto deste é a Contratação de empresa especializada para aquisição de Kit Escolar (contendo os seguintes itens: 02 camisetas, 01 jaqueta, 01 calça, 01 bermuda ou short-saia, 02 pares de meias e 01 par de tênis) para os alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, fica através do presente ato **REVOGADA**, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. À partir da publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis às Licitantes. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações do Município.

Sengés, 14 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6692F0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Onde se Lê: R$ 7.803,52 (sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).
Leia-se: R$ 10.114,23 (dez mil, cento e quatorze reais e vinte e três centavos**)**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2015

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 7.803,52 (sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20 de Agosto de 2015 até 14:00 hr (Quatorze horas)**, e o início da sessão

com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (Quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Agosto 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:2D7C304B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 1.755/2015

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 780/2003, de 27/08/2003,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto 1.707/2015 de 25 de Março de 2015, segundo a indicação de suas entidades e instituições, conforme determina a Lei Municipal nº 780/2003,

I – REPRESENTANTES DO GESTOR /GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcia Aparecida Zambon Ferreira
Suplente: Leuktembergg Meneguetti da Costa

Unidades Públicas
Titular: Rosemary Cardoso
Suplente: Luís Atílio Zancan

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS

Entidades Filantrópicas
Titular: Venina Aparecida Lourenço Marques
Suplente: Reginaldo dos Santos

Entidades Privadas
Titular: Franciele Lourenço Marques Rafael
Suplente: Gleicyane Mayara Ferreti

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Classe Médica
Titular: Vagner de Oliveira
Suplente: Sussue Fernanda dos Santos Fukushima

Farmacêuticos e Bioquímicos
Titular: Giselle Cristina Comar Carlos
Suplente: Lorena Martins Rodrigues

Enfermagem
Titular: Cassiana Renata Alves Borsato
Suplente: Simone Coelho

Odontólogos
Titular: Vania Gonçalves Valério
Suplente: Agnes Sayumi Takada

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Associações de Moradores dos Conjuntos Habitacionais da Zona Urbana
Titular: Catarina Alves Borsato
Suplente: Maria de Lourdes Soares Aragão

Associações de Moradores das Vilas Rurais e/ou Zona Rural
Titular: José Nunes Cabral
Suplente: Anésio Laguna

Distrito de Malu
Titular: Moacir Delfino Lopes
Suplente: Elisangela Rallo Maciel Guarnieri

Clubes de Serviços, Entidades e Associações de Caráter Social e Religioso

Pastoral da Saúde
Titular: Maria Ilda Marcilio Ortega
Suplente: Zeiza Dulo Roncoleta

Pastoral da Criança
Titular: Sandra Fuzi Galo
Suplente: Nair Boceli

Rotary Clube/Cristma
Titular: Silvia Paula Gonçalves da Silva
Suplente: Agripino João Antônio

Entidades Religiosas
Titular: Aparecido Dorival Fogli
Suplente: Pr. José Pereira Rufo

Clubes de Serviço Lions Clube/Loja Maçônica
Titular: Juarez Lopes
Suplente: Rosangela Aparecida da Cunha Vrecchi

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n° 1.707/2015.

Município de Terra Boa, 26 de Junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Republicado por erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6CE6AF75

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 88/2015

Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais diversos (bandeiras, standard e tapetes antiaderente personalizado) para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
N. F. GRANDE & CIA LTDA	00001-00002-00003-00004-00005-00006
R$ 4.319,00(QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZENOVE Reais)	

14 de agosto de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A4E6E7C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 248/2015

REF.: Pregão Nº 88/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "N. F. GRANDE & CIA LTDA", CNPJ nº 79.034.153/0001.00, com sede RUA FORMOSA, 53**, MARIALVA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN MARCELO GRANDI, CPF: 714.458.039-68, carteira de Identidade 0000000044205459, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° sn, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais diversos (bandeiras, standard e tapetes antiaderente personalizado) para atendimento a esta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 4.319,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZENOVE Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos protudos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2015, com vencimento até 14/08/2016.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/08/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:96FDEFD7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 251/2015

REF.: Pregão Nº 83/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA", CNPJ nº 04.862.831/0002.04, com sede ROD BR 376, KM 188, 188**, MARIALVA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, CPF: 059.912.279-00, carteira de Identidade 98569740, residente e domiciliado a RUA PIONEIRO ALCINI, n° 1325, MARINGA/PR
OBJETO: contratação de empresa jurídica para aquisição de um caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos, convênio Ministério da Saúde.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 228.500,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS Reais), valor esse que será pago em conforme liberações do Ministerio da Saude.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2015, com vencimento até 14/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/08/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:99F9EA25

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 87/2015

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 87/2015, objetivando o registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção dos compressores desta Prefeitura Municipal, foi declarada DESERTA, pois não apareceu empresas interessadas.

Terra Boa – PR., 13 de agosto de 2015.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFBD69D8

LICITAÇÕES
PARECER - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE SOB N.º 003/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 003/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- A JUNIOR B M DOS SANTOS – CLINICA - ME, CNPJ: 22.945.519/0001-85;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 13 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E129D581

LICITAÇÕES
PARECER - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE SOB N.º 002/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 002/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- A JUNIOR B M DOS SANTOS – CLINICA - ME, CNPJ: 22.945.519/0001-85;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 13 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AABCD55D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 249/2015

CONTRATANTE: Município de Terra Boa - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Valter Peres**, residente e domiciliado no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: **A JUNIOR B M DOS SANTOS - CLINICA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 22.945.519/0001-85, com endereço na Rua TERUO KAKUNO, 505, Centro – na Cidade de TERRA BOA – PR, por seu sócio-gerente ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 8.737.008-9, inscrito no CPF/MF nº 049.528.939-60, com domicílio na cidade de Terra Boa/PR.
OBJETO: serviços de credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período de 13/08/2015 a 13/08/2016 será de até:

0001	Atendimentos médicos em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.	Até 14.000,00 MÊS

de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa (PR), 13 de agosto de 2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E68ADA21

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 250/2015

CONTRATANTE: Município de Terra Boa - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Valter Peres**, residente e domiciliado no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: **A JUNIOR B M DOS SANTOS - CLINICA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 22.945.519/0001-85, com endereço na Rua TERUO KAKUNO, 505, Centro – na Cidade de TERRA BOA – PR, por seu sócio-gerente ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 8.737.008-9, inscrito no CPF/MF nº 049.528.939-60, com domicílio na cidade de Terra Boa/PR.
OBJETO: serviços de credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.
VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período de 13/08/2015 a 13/08/2016 será de até:

00012	43306	serviços de disponibilidade médica	Até 1.000,00
00013	43307	serviços de disponibilidade medica em Unidade Básica de Saúde em Horário Diferenciado.	Até 500,0000

de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa (PR), 13 de agosto de 2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92004621

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, PRESENCIAL Nº 93/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reparos em diversas Unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BE6BF049

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 551/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** no período de **05/08 a**

11/08/2015, Classe PG, em substituição a Professora Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto, que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08 /2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ADDB50EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 552/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ALINE BERTELI SOARES,** no período de **05/08 a 11/08/2015,** Classe PG, em substituição a Professora Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto, que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08 /2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5582EC89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 553/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **IVAN DE SOUZA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Plantonista, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/05/2015** a **28/05/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2015, ficando revogada em sua totalidade as Portarias Nº323/2015 e Nº353/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EE1768AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 554/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **IVAN DE SOUZA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Médico do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/05/2015** a **28/05/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2015, ficando revogada em sua totalidade as Portarias Nº320/2015 e Nº351/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B995FACB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 555/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA ANGELA DE SANTANA DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Pediatra, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/05/2015** a **28/05/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2015, ficando revogada em sua totalidade as Portarias Nº321/2015 e Nº352/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E44C8901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	26483	PSICOLOGO	2°
RUBENS MAURICIO DALLAGASSA STELMACHUK	29007	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	2°
GUILHERME DE MELLO AGUIAR	30244	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2°

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 14 de agosto de 2015

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ ____.
04 - ____, no valor de R$ ____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2015

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2015

_____
Declarante

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:AABD513E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2362, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Exonera a pedido FRANCIELLE JOYCE FUCKNER LEONEL do cargo de Técnico em Radiologia

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **FRANCIELLE JOYCE FUCKNER LEONEL**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.295.216-9/SSP/PR, do cargo de Técnico em Radiologia, nomeada através do Decreto n° 2263, de 27 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de agosto de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:4D36F25B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 526, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei n° 142, de 04 de abril de 2008 e dá outras providências

Art. 1º- Acrescenta o artigo14à Lei nº 142, de 04 de abril de 2008, renumerados os demais.

"Art. 14 – O mandato do Conselho Municipal de Saúde é fixado em 04 (quatro) anos."

Parágrafo Único- Ficam renumerados os artigos14e15, da Lei 142, de 04 de abril de 2008, para artigos15 e 16.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:DFE85F69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2363, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia Diretores das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o resultado das eleições para diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino;
Considerado o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012; e
Considerado o art. 59, Parágrafo Único, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2086, de 19 de novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino os seguintes servidores:

• Adriane Gomes dos Santos de Oliveira, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.419.997.2/SSP/PR, para exercer a função de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Stefanie Erdelyi;

• Claudemir Pereira da Rocha, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.072.697.3/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso;

• Edinéia Teti Farias, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.860.183.5/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho;

• Everli Aparecida da Cruz, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.035.239.7/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal João Maria Claudino;

• Luciana Claudino de Lima, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.713.293.7/SSP/PR, para exercer a função de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve

• Lurdes Aparecida Miqueliza, portadora da cédula de identidade com RG nº 2.088.328/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Manoel Ribas;

• Maria Joana de Lima Camargo, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.192.526.0/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Municipal Professora Leovanil Camargo;

Marisol do Pilar Farias, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.0510.262.9/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Presidente Médici;

• Rosilei Cardoso de Lima, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.478.121.1/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Afonso Pena;

• Rosimeri Teresinha Rocha Mikuska, portadora da cédula de identidade com RG nº 3.924.978-2/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Tomé de Souza;

• Rita das Dores Machado, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.035.366.4/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Emiliano Perneta

• Thaís Berno Stetler, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.645. 937.1/SSP/PR, para exercer a função de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango;

• Vera Rosane Chicóvis de Oliveira, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.805.742.6/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Deputado Leopoldo Jacomel;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:FB7EEFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO EMPRESA CAMPO ALTO

EXTRATO DE ADITIVO- ANO 2015

OBJETO	CONCESSÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA
Concessão do Transporte Coletivo Municipal	Empresa Campo Alto Tijucas LTDA CNPJ: 81.304.693/0001-08	03/02/2015	03/12/2015

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:2DF64472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 06/2015 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 76 de 08 de junho de 2006 e alterada pela Lei nº 204 de 06 de abril de 2010 e, em sessão plenária ordinária do dia de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Constitui Comissão de inquérito administrativo para investigar denuncia contra Conselho Tutelar de Tijucas do Sul.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos conselheiros, Sandra de Fátima Andrade Pereira, Sonia Mara Rocha da Silva, Rosangela do Carmo Correa Bazzi, Amélia F.F Bueno, Dirce de Mello e Janice Maria da Rocha Cezanoski.
Art. 3º – Os trabalhos a cargo da comissão de Inquérito administrativo devem ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado se necessário.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 12 de agosto de 2015.

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:0A93C79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº104/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ELISABETH AKYOSHY DOS REIS, portador do RG. nº. 6.010.827-7, inscrita no CPF:838.950.359-04, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: ELISABETH AKYOSHY DOS REIS
NÚMERO DE DIÁRIAS:02 (diária) (Período de 12/08/2015 a 13/08/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$60,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Viagem até a Junta Comercial do Paraná e Receita Federal – Orientação sobre processo de abertura de APMF Escola Rural Municipal Marques de Abrantes
OBSERVAÇÃO: Veículo Próprio
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 10 de Agostode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3503F7A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2015CONTRATO Nº 18/2014

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** – CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a Empresa ***HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA. – ME*** CNPJ/MF nº 80.769.680/0001-41
OBJETO – o presente termo tem por objeto o aditamento do Contrato referido no preâmbulo, para acréscimo quantitativo, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo:

Especificação	Quant. Contratada	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor do Aditamento
Consulta médica de oftalmologia	600	600	87,68	52.608,00
Consulta médica de Pediatria	1440	1440	59,19	85.233,60
Serviços Adm sobre consul. Médica de Pediatria	1440	1440	25,36	36.518,40
Consulta médica de Ginecologia	1440	1440	59,19	85.233,60
Serviços Adm. Sobre consulta médica de ginecologia	1440	1440	25,36	36.518,40
Consulta médica de Psiquiatria	600	600	85,50	51.300,00
Consulta médica de Ortopedia	600	600	85,50	51.300,00
Realização de Exames de Ultrassonografia	1440	1440	101,27	145.828,80
Realização de Laudos de Raio-X	600	600	18,33	10.998,00
Serviços Adm. Sobre consulta médica de clinico geral em Região Urbana	7200	7200	9,97	71.784,00
Realização de Consulta Médica Região Urbana	7200	7200	23,28	167.616,00
Serviço Adm. Sobre consulta médica de clinico geral em Região Rural	6000	6000	12,82	76.920,00
Realização de Consulta Médica Região Rural	6000	6000	29,93	179.580,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO				**R$1.051.438,80**

Dá-se ao valor global do contrato o acréscimo de R$ 1.051.438,80 (um milhão cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), e:
Prorroga-se a vigência primordial em 12 (doze) meses, equivalente ao período de **01/08/2015 a 31/07/2016.**
DATA: Tunas do Paraná, 31 de julho de 2015.
Assinam o Termo: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

THIAGO GAYER MADUREIRA
Hygea Gestão & Saúde LTDA- ME

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AF41FF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) estantes de aço com as seguintes características mínimas: 1,98m altura x 0,92cm largura x 0,60cm profundidade, 06 (seis) prateleira, e 02 (dois) armários de aço com 02 (duas) portas e 05 (cinco) prateleiras medindo 1,98m x 0,90cm x 0,40cm.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
DISPUTA: Dia 01 de setembro de 2015 às 14h00min, no Departamento de de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeiro: Maria Celeste A. Mance
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones **(42) 3521-1237.**
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 14 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3909F4BB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2015

NO ITEM VIII, ONDE SE LÊ:
VIII - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"
8.1 - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "01".
8.2 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação do preço, em moeda nacional,
devidamente datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
8.3 – Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.
8.3.1 – Na proposta de preços deverão estar incluídas as despesas de instalação dos materiais/equipamentos objeto da presente licitação.
8.4 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.
8.5 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e
todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, entregues e instalados nos locais solicitados pela UNIUV, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
8.6 - Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.
8.7 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.
8.8 – Prazo de entrega e instalação: 30 dias após homologação da licitação.
8.9 - Prazo de validade: O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta dias).
8.10 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
8.11 – Juntamente com o presente Edital estará disponível o arquivo digital AC_LICITACAO_PR_12_2015.COT, contendo os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software 'Compras-AutoCotação' **em sua última versão (2.0.19 ou superior)**, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, cujo programa será fornecido pela Uniuv ou obtido através do site: http://download.betha.com.br/.
8.11.1 – Os arquivos digitais **não poderão serem editados em outro software** que não seja o Programa Betha AutoCotação 2.0, caso

contrário não poderão serem lidos no momento de abertura do certame.
8.11.2 – Ao abrir o programa Betha AutoCotação 2.0 o licitante deverá preencher os dados do fornecedor, constantes no Menu "Arquivos- Dados do Fornecedor".
8.12 – O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando o **preço unitário** e a **marca** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.
8.13 – Após preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua
proposta, através da opção do software, a qual deverá, ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 –Proposta de Preços.
8.14 – Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa, deverão ser gravados em um CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
8.15 – Para agilizar o cadastramento dos dados no sistema, o licitante poderá enviar o arquivo eletrônico relativo ao sistema Betha AutoCotação 2.0 (arquivos: AC_LICITACAO_PR_12_2015.COT) devidamente preenchidos com os dados correspondente a proposta impressa, para o seguinte endereço eletrônico: compras.licitacoes@uniuv.edu.br , anteriormente da data de abertura deste certame.
8.16 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo IV – Relação dos Itens da Licitação e no arquivo digital disponibilizado.

LEIA-SE:

VIII - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"
8.1 - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "01".
8.2 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação do preço, em moeda nacional, devidamente datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
8.3 – Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.
8.3.1 – Na proposta de preços deverão estar incluídas as despesas de instalação dos materiais/equipamentos objeto da presente licitação.
8.4 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.
8.5 – No conteúdo da proposta comercial – Envelope "01", juntamente com a proposta escrita, deverão conter folders e/ou manuais técnicos que comprovem a compatibilidade do equipamento cotado com a especificação técnica constante no Anexo IV deste Edital.
8.5.1 – Os itens/lotes que não apresentem compatibilidade com a especificação técnica serão desclassificados do certame licitatório.
8.6 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, entregues e instalados nos locais solicitados pela UNIUV, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
8.7 - Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.
8.8 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.
8.9 – Prazo de entrega e instalação: 30 dias após homologação da licitação.
8.10 - Prazo de validade: O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta dias).
8.11 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
8.12 – Juntamente com o presente Edital estará disponível o arquivo digital AC_LICITACAO_PR_12_2015.COT, contendo os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software 'Compras-AutoCotação' **em sua última versão (2.0.19 ou superior)**, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, cujo programa será fornecido pela Uniuv ou obtido através do site: http://download.betha.com.br/.
8.12.1 – Os arquivos digitais **não poderão serem editados em outro software** que não seja o Programa Betha AutoCotação 2.0, caso contrário não poderão serem lidos no momento de abertura do certame.
8.12.2 – Ao abrir o programa Betha AutoCotação 2.0 o licitante deverá preencher os dados do fornecedor, constantes no Menu "Arquivos- Dados do Fornecedor".
8.13 – O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando o **preço unitário** e a **marca** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.
8.14 – Após preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá, ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

8.15 – Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa, deverão ser gravados em um CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
8.16 – Para agilizar o cadastramento dos dados no sistema, o licitante poderá enviar o arquivo eletrônico relativo ao sistema Betha AutoCotação 2.0 (arquivos: AC_LICITACAO_PR_12_2015.COT) devidamente preenchidos com os dados correspondente a proposta impressa, para o seguinte endereço eletrônico: compras.licitacoes@uniuv.edu.br , anteriormente da data de abertura deste certame.
8.17 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo IV – Relação dos Itens da Licitação e no arquivo digital disponibilizado.

União da Vitória, 14 de agosto de 2015.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D19957AA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ERRATA ANEXO IV - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2015

No Lote 1, item 1, onde se lê:

CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA EM AÇO, com ... .Cadeira contendo no mínimo **(6) oito movimentos** sendo, (4) quatro individuais sendo eles subida e descida do encosto, subida e descida da cadeira e (2) dois automáticos, sendo 1 programáveis pelo CD e o outro (volta à zero.

Leia-se:

CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA EM AÇO, com ... .Cadeira contendo no mínimo **(6) seis movimentos** sendo, (4) quatro individuais sendo eles subida e descida do encosto, subida e descida da cadeira e (2) dois automáticos, sendo 1 programáveis pelo CD e o outro (volta à zero.

No lote 3, item 4, onde se lê:

CÂMERA INTRA E EXTRAORAL
Capacidade para armazenas 5.000 fotos. Foco automático. **Sem fio**. Pode ser usada de forma intra ou extraoral. **Não necessita instalação de software**. As imagens capturadas podem ser salvas em computador ou simplesmente visualizadas em uma TV ou monitor/TV através de

uma entrada de vídeo RCA. Bateria de lítio. **Iluminação: 6 LEDs**. **Resolução**: 640 X 480 (VGA) / 0.3 megapixel. Voltagem: 127 / 220 V - comutação automática. Frequência: 50/60 Hz.

Leia-se:
CÂMERA INTRA E EXTRAORAL
Capacidade de armazenar no mínimo 5.000 fotos, podendo ou não ser instalado software.. Foco automático. **Com ou sem fio.** Pode ser usada de forma intra ou extraoral. As imagens capturadas podem ser salvas em computador ou simplesmente visualizadas em uma TV ou monitor/TV através de uma entrada de vídeo RCA. Bateria de lítio. **Iluminação com LEDs**. **Resolução mínima**: 640 X 480 (VGA) / 0.3 megapixel. Voltagem: 127 / 220 V - comutação automática. Frequência: 50/60 Hz.

No Lote 4, item 6, onde se lê:

ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO
Equipamento para profilaxia com... Opção de 3 funções programadas: **Perio, Endo e Scalling Lexan com Bolha**. Ajuste fino da potência (frequência entre 24 e 29kHz). Capa do Transdutor Removível e autoclavável. Mínimo de Duas capas acompanhando aparelho.

Leia-se:

ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO
Equipamento para profilaxia com... Opção **de 2 funções programadas**: **Perio e Endo**. Ajuste fino da potência (frequência entre 24 e 29kHz). Capa do Transdutor Removível e autoclavável. Mínimo de Duas capas acompanhando aparelho.

União da Vitória, 14 de agosto de 2015.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5E0C6338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS N° 084/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2013

Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços n° 084/2014 Pregão Presencial n° 062/2013, publicado no dia 14/08/2015 página nº 122, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

EMERSON MARCOS RAMOS	3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE 16 CANAL, 08 MUVEM, 1 MUVEM DE LAZER, 03 LAZER NORMAL, 02 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 CENTOPEIA DE ILUMINAÇÃO, 01 SIBORQUE DE ILUMINAÇÃO, 02 STROBO DE 3.000 WATZ, 01 STROBO 750 WATZ, 02 PROJETOR DE TELÃO, 01 GLOBO	HRS	18	140,00	2.520,00

LEIA-SE:

EMERSON MARCOS RAMOS	3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE 16 CANAL, 08 MUVEM, 1 MUVEM DE LAZER, 03 LAZER NORMAL, 02 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 CENTOPEIA DE ILUMINAÇÃO, 01 SIBORQUE DE ILUMINAÇÃO, 02 STROBO DE 3.000 WATZ, 01 STROBO 750 WATZ, 02 PROJETOR DE TELÃO, 01 GLOBO	HRS	12	140,00	1.680,00

Andirá, 14 de agosto de 2015.

ÂNGELA MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:68ECB2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014
PREGÃO Nº 041/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
DATA: 14/08/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	CBB	TON	87	1.290,00	112.230,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6643C376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 097/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**,em favor das empresa vencedora, conforme abaixo:

LIPPEL METAL MECANICA EIRELI EPP

ORDEM	ITEM	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
2	TRITURADOR DE GALHOS - MÍNIMA POTÊNCIA NA TDP 50 A 75 HP/ RPM NA TDP 900/ ACIONAMENTO MOTOR PRÓPIO/NÚMERO DE ROTORES SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO- TIPO GASOLINA/QUANT. ROLOS RECOLHEDORES TRANSMISSÃO, HIDRÁULICA/ PRODUÇÃO, 5 A 6 M³ HORA/UNIDADE DE TRITURAÇÃO, Nº DE FACAS (MÍNIMO) 04/ OPCIONAIS E ACESSÓRIOS/ SISTEMA DE ENGATE, SIM/ GARANTIA, MÍNIMO 01 ANO/ TREINAMENTO, 16 HORAS	LIPPEL	UNID	1,00	34.900,000	34.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**34.900,00**

BADEN AUTOMOTORES LTDA

ORDEM	ITEM	MARCA	UNID	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
3	CAMINHÃO PIPA - MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 190 CV TRANSMISSÃO NÚMERO DE MARCHAS À FRENTE 6 TOMADA DE FORÇA, TIPO E MARCA ACOPLADA CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DO TANQUE (PESO-KG OU VOLUME-M3) 15.000 KG CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG) 5.000 KG CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG) 16.500 KG PESO BRUTO TOTAL (KG)22.000 KG EIXOS NÚMERO DE EIXOS,SENDO O TRAZ. COM DUPLA REDUÇÃO DIREÇÃO TIPO HIDRÁULICA CABINE TIPO AVANÇADA INSTRUMENTOS DO PAINEL VELOCÍMETRO SIM ODÔMETRO SIM PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE (TIPO) DIGITAL MARCADOR DE COMBUSTÍVEL (TIPO) DIGITAL MARCADOR DE TEMPERATURA (TIPO) DIGITAL MANÔMETRO DE AR (TIPO) DIGITAL PNEUS NOVOS ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO ARO E PNEU SOCORRO COM CÂMARA 275/80R22,5 ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS À CABINE SIM MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T)SIM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA CONFORME MODELO A SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO DO À SER FORNECIDO TANQUE CAPACIDADE 10.000 L ESTRUTURA AÇO ESPESSURA 3,75 MM PASSADIÇO NA PARTE SUPERIOR SIM ESTRIBO TRASEIRO SIM TAMPA DE INSPEÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE PARA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO D'ÁGUA SIM SAIAS LATERAIS COM GAVETAS SIM ESCADA FIXA NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE SIM CORRIMÃO NA PARTE SUPERIOR EM VOLTA DO TANQUE SIM CARRETEL COM MANGOTE NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM BICO REGULÁVEL SIM CANHÃO MONITOR NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE SIM TUBULAÇÃO 11/2 " NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM REGISTROS E BICOS DE PATO NOS DOIS LADOS (E/D) PARA ESGUICHO SIM REGISTROS SIM TUBULAÇÃO DE 11/2 " COM REGISTRO DE ENGATE RÁPIDO PARA EXPEDIÇÃO NAS LATERAIS DIANTEIRAS DO TANQUE SIM BOMBA D'ÁGUA DE ENTRADA E SAÍDA PARA EXPEDIÇÃO DE EXPULSÃO LIGADA NA TOMADA DE FORÇA SIM ENTRADA D'ÁGUA NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE PARA REABASTECIMENTO EM HIDRANTE SIM BARRA TRASEIRA DE GRAVIDADE COM REGISTRO PARA IRRIGAÇÃO SIM QUEBRA DE ONDAS COMPATÍVEL COM O TANQUE SIM PINTURA DO TANQUE COM JATEAMENTO DE AREIA PARA FOSQUEAMENTO, FUNDO ESPECIAL ANTICORROSIVO, PINTURA FINAL SINTÉTICA, AUTOMOTIVA NA COR BRANCA SIM MEIA-LUZ NAS LATERAIS TRASEIRAS SIM ACESSÓRIOS-DUAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DE 11/4 " DE DIÂMETRO COM ENGATE RÁPIDO E NO MÍNIMO 10M DE COMPRIMENTO SIM DOIS BICOS DIRECIONAIS DE 11/4 " DE ENTRADA SIM UMA MANGUEIRA DE 21/2 "PARA REABASTECIMENTO POR MEIO DE HIDRANTE DE NO MÍNIMO 5,00 M SIM UMA MANGUEIRA DE 21/2 " TIPO ESPIRAFLEX COM VÁLVULA DE POÇO, DE NO MÍNIMO 10,00M SIM UM PEÃO ROTATIVO DE 11/2 " DE ENTRADA SIM UMA ESCADA DE SOBREPOR COM TAMANHO APROXIMADO DE 7,00 M, DIVIDIDO EM DOIS SIM. GARANTIA MÍNIMO 1 (UM) ANO	AGRELE MODELO 14000 6X2 + TANQUE VERONA	UNID	1,00	239.000,000	

	TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO) MÍNIMO 16 HORAS					
TOTAL DO GRUPO ITEM:						**239.000,00**
TOTAL DA LICITAÇÃO:						**273.900,00**

Barbosa Ferraz, 06 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:85C1606D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2015. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 059/2015- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 097/2015

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:LIPPEL METAL MECANICA EIRELI EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ABAIXO:

LIPPEL METAL MECANICA EIRELI EPP						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
2	TRITURADOR DE GALHOS -MÍNIMA POTÊNCIA NA TDP 50 A 75 HP/ RPM NA TDP 900/ACIONAMENTO MOTOR PRÓPIO/NÚMERO DE ROTORES SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO-TIPO GASOLINA/QUANT. ROLOS RECOLHEDORES TRANSMISSÃO,HIDRÁULICA/ PRODUÇÃO,5 A 6 M³ HORA/UNIDADE DE TRITURAÇÃO, Nº DE FACAS (MÍNIMO)04/OPCIONAIS E ACESSÓRIOS/ SISTEMA DE ENGATE,SIM/GARANTIA,MÍNIMO 01 ANO/TREINAMENTO,16 HORAS	LIPPEL	UNID	1,00	34.900,000	34.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**34.900,00**

VALOR TOTAL - R$34.900,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.452.0009.1121 - SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAM II
4.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 - 31822 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTODE 2015.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 4 (MESES).
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 10 DE AGOSTO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5CB96981

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2015. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 059/2015- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 097/2015

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:BADEN AUTOMOTORES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ABAIXO:

BADEN AUTOMOTORES LTDA						
ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
3	CAMINHÃO PIPA - MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 190 CV TRANSMISSÃO NÚMERO DE MARCHAS À FRENTE 6 TOMADA DE FORÇA, TIPO E MARCA ACOPLADA CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DO TANQUE (PESO-KG OU VOLUME-M3) 15.000 KG CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG) 5.000 KG CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG) 16.500 KG PESO BRUTO TOTAL (KG)22.000 KG EIXOS NÚMERO DE EIXOS,SENDO O TRAZ. COM DUPLA REDUÇÃO DIREÇÃO TIPO HIDRÁULICA CABINE TIPO AVANÇADA INSTRUMENTOS DO PAINEL VELOCÍMETRO SIM ODÔMETRO SIM	AGRELE MODELO 14000 6X2 + TANQUE VERONA	UNID	1,00	239.000,000	

	PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE (TIPO) DIGITAL					
	MARCADOR DE COMBUSTÍVEL (TIPO) DIGITAL					
	MARCADOR DE TEMPERATURA (TIPO) DIGITAL					
	MANÔMETRO DE AR (TIPO) DIGITAL					
	PNEUS NOVOS					
	ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO					
	ARO E PNEU SOCORRO COM CÂMARA 275/80R22,5					
	ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS À CABINE SIM					
	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T)SIM					
	APLICAÇÃO DE LOGOMARCA CONFORME MODELO A SER CONFECCIONADA					
	CONFORME MODELO DO À SER FORNECIDO					
	TANQUE					
	CAPACIDADE 10.000 L					
	ESTRUTURA AÇO ESPESSURA 3,75 MM					
	PASSADIÇO NA PARTE SUPERIOR SIM					
	ESTRIBO TRASEIRO SIM					
	TAMPA DE INSPEÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE PARA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO D'ÁGUA SIM					
	SAIAS LATERAIS COM GAVETAS SIM					
	ESCADA FIXA NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE SIM					
	CORRIMÃO NA PARTE SUPERIOR EM VOLTA DO TANQUE SIM					
	CARRETEL COM MANGOTE NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM BICO REGULÁVEL SIM					
	CANHÃO MONITOR NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE SIM					
	TUBULAÇÃO 11/2 " NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM REGISTROS E BICOS DE PATO NOS DOIS LADOS (E/D) PARA ESGUICHO SIM					
	REGISTROS SIM					
	TUBULAÇÃO DE 11/2 " COM REGISTRO DE ENGATE RÁPIDO PARA EXPEDIÇÃO NAS LATERAIS DIANTEIRAS DO TANQUE SIM					
	BOMBA D'ÁGUA DE ENTRADA E SAÍDA PARA EXPEDIÇÃO DE EXPULSÃO LIGADA NA TOMADA DE FORÇA SIM					
	ENTRADA D'ÁGUA NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE PARA REABASTECIMENTO EM HIDRANTE SIM					
	BARRA TRASEIRA DE GRAVIDADE COM REGISTRO PARA IRRIGAÇÃO SIM					
	QUEBRA DE ONDAS COMPATÍVEL COM O TANQUE SIM					
	PINTURA DO TANQUE COM JATEAMENTO DE AREIA PARA FOSQUEAMENTO, FUNDO ESPECIAL ANTICORROSIVO, PINTURA FINAL SINTÉTICA, AUTOMOTIVA NA COR BRANCA SIM					
	MEIA-LUZ NAS LATERAIS TRASEIRAS SIM ACESSÓRIOS-DUAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DE 11/4 " DE DIÂMETRO COM ENGATE RÁPIDO E NO MÍNIMO 10M DE COMPRIMENTO SIM					
	DOIS BICOS DIRECIONAIS DE 11/4 " DE ENTRADA SIM					
	UMA MANGUEIRA DE 21/2 "PARA REABASTECIMENTO POR MEIO DE HIDRANTE DE NO MÍNIMO 5,00 M SIM UMA MANGUEIRA DE 21/2 " TIPO ESPIRAFLEX COM VÁLVULA DE POÇO, DE NO MÍNIMO 10,00M SIM					
	UM PEÃO ROTATIVO DE 11/2 " DE ENTRADA SIM					
	UMA ESCADA DE SOBREPOR COM TAMANHO APROXIMADO DE 7,00 M, DIVIDIDO EM DOIS SIM.					
	GARANTIA					
	MÍNIMO 1 (UM) ANO					
	TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO) MÍNIMO 16 HORAS					
TOTAL DO GRUPO ITEM:						**239.000,00**

VALOR TOTAL - R$239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.452.0009.1121 - SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAM II
4.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 - 31822 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTODE 2015.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 4 (MESES).
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 10 DE AGOSTO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:36F54549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 075/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2015 – SRP PROCESSO N° 053/2015

Aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 032/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. PEDRÃO – ARTEFATOS DE CIMENTO - ME, CNPJ/MF n°. 17.328.353/0001-18 representado pelo Sr. Adriano Pedrão, representante legal, com CPF n°. 037.642.789-27 à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Meio Fio de concreto, medindo 1mt de comprimento, instalado.	3.810	UND	21,00	80.010,00	A. PEDRÃO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.032/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (um) dia a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 032/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 032/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adriano Pedrão, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADRIANO PEDRÃO
A. Pedrão – Artefatos de Cimento - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F659BFC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2015 – SRP PROCESSO N° 063/2015

Aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 041/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CARLOS ANDREOTII - ME, CNPJ/MF n°. 11.642.605/0001-00, representado pelo Sr. Carlos Eduardo Andreotii, representante legal, com, CPF n°. 738.705.109-78 à saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO, SENDO: - TERRAPLANAGEM FINA; - LANÇAMENTO DO CONCRETO; - NIVELAMENTO A LASER; - SARRAFEAMENTO DO CONCRETO; - POLIMENTO MECANIZADO DO CONCRETO; - CORTE TÉCNICO DE DILATAÇÃO. CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E ORIENTAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE.	3.970	UND	14,00	55.580,00	EVOLUÇÃO POLIMENTO DE PISO EM CONCRETO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos Serviços em sua sede ou local indicado nas mediações do município de Iporã/Pr., as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Execução de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.041/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Execução de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Execução de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os Serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 01 (um) dia a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000..

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (um) dia a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos Serviços no prazo de 01 (um) dia a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (duas) horas úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 041/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 041/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Carlos Eduardo Andreotti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CARLOS EDUARDO ANDREOTII
Carlos Eduardo Andreotii – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B037F483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 71.847/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2014** – **Registro de Preços nº 052/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **janeiro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 07, 09 e 58: **CUTELARIA L. S. LTDA – ME EPP** - CNPJ: **03.390.894/0001-61:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
07	Colher de sobremesa em aço inox 16 cm.	Brinox	Unid.	100	3,26	326,00
09	Faca para margarina ponta arredondada com 21 cm, em aço inox.	Brinox	Unid.	294	7,77	2.284,38
58	Cumbuca para sopa em porcelana, 400 ml, 12,5 de diâmetro.	Schmidt	Unid.	100	9,99	999,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.609,38**

Empresa vencedora dos Lotes 03 e 29: **LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** CNPJ: **13.389.967/0001-59:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
03	Botijão térmico com tripé retrátil 12 litros, com alça retrátil para facilidade para transportar o produto, com torneira plástica com abertura tipo rosca. Com isolamento térmico com espuma de PU (Poliuretano), livre de CFC. Pesando 2,1 kg. Garantia de 3 meses.	INVICTA	Unid.	84	112,85	9.479,40
29	Lixeira com pedal para cozinha em inox, largura 30cm, comprimento 30cm e altura 64cm.	PURIMAX	Unid.	10	195,50	1.955,00
VALOR TOTAL						**R$ 11.434,40**

Empresa vencedora dos Lotes 04, 06, 08, 11, 14, 19, 20, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 62 e 63: **SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP** CNPJ: **82.629.072/0001-67:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
04	Colher de chá em aço inox polido 14x3 cm.	Brinox	Unid.	30	2,00	60,00
06	Colher de sopa comprimento 19 cm, em aço inoxidável, resistente, com bordas lisas.	Brinox	Unid.	362	2,05	742,10
08	Colher de café, comprimento 13 cm, em aço inox.	Brinox	Unid.	306	2,10	642,60
11	Fósforo para cozinha, clorato de potássio e aglutinantes – pacote com 10 caixinhas	Queluz	Pacote	10	2,15	21,50
14	Garrafão térmico, feito de espuma de poliuretano que conserva líquidos quentes e frios, capacidade 5 litros	Termolar	Unid.	03	132,93	398,79
19	Forma para pizza 35 cm em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente (Compr. X Larg. X Alt.): 365 x 365x 31 mm.	Vigor	Unid.	06	18,05	108,30
20	Forma para pudim antiaderente 26 cm (12 x 26 x 26 cm) produzida em alumínio de alta espessura.	Cambé	Unid.	06	27,45	164,70
30	Refratário em vidro temperado com tampa de plástico, 2,2L, 35 x 21 x 5,2cm.	Sta. Marina	Unid.	10	33,99	339,90
31	Refratário em vidro temperado com tampa de plástico 2,9L, 39,4 x 24 x 5cm.	Sta. Marina	Unid.	10	47,95	479,50
32	Refratário em vidro temperado com tampa de plástico 1,6L, 29 x 18 x 5cm.	Sta. Marina	Unid.	10	29,99	299,90
33	Refratário em vidro temperado com tampa de plástico 5,3L, 40,8 x 25,3 x 8cm.	Sta. Marina	Unid.	10	51,30	513,00
36	Conjunto de travessa para servir, com 6 peças, 03 travessa rasa medindo 25 x 17cm, 67,5 x 43,0cm, 45,0 x 32cm, 03 travessa funda medindo 25 x 17cm, 67,5 x 43,0cm, 45,0 x 32cm.	Sta. Marina	Conjunto	06	212,00	1.272,00
38	Pote com fechamento hermético, armazenar alimentos sólidos, com vedação perfeita, capacidades: 1000, 1600 e 2100ml.	Plasvale	Unid.	50	13,00	650,00
40	Pegador de massa (macarrão) inox, 21cm, contra defeito de fabricação.	Brinox	Unid.	10	11,78	117,80
41	Abridor de garrafa e lata inox, prático, funcional e anatômico, 9cm.	Brinox	Unid.	20	9,90	198,00

45	Frigideira com revestimento interno e externo em antiaderente, cabo em baquelite antitérmico, 30cm.	Cambé	Unid.	10	42,27	422,70
47	Peneira em material plástico em três tamanhos, utensílio de fácil higienização, item indispensável à cozinha, peneiras para chá, suco, leite e quaisquer outros líquidos. Confeccionadas em tecido resistente, tamanhos 175 x 175 x 35, 220 x 100 x 50 e 290 x 160 x 80.	Plasvale	Unid.	30	5,50	165,00
48	Caneca em porcelana 300 ml	Germer	Unid.	200	11,90	2.380,00
50	Panela de pressão 10 litros, pegador anatômico, antitérmico, baquelite que proporciona segurança evita queimaduras, com alumínio 100% puro, testado e aprovado pelo INMETRO.	Eirilar	Unid.	05	199,00	995,00
51	Garfo de mesa em inox, dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 167x20x16mm.	Brinox	Unid.	100	3,90	390,00
52	Espátula para bolo em inox, 27,0cm, liso e de cantos arredondados, combinam com qualquer ambiente, além de possuírem grande durabilidade e resistência à corrosão.	Brinox	Unid.	20	18,70	374,00
54	Conchas para feijão em inox, 20,0 cm	Brinox	Unid.	10	19,99	199,90
55	Panela de pressão 7,5 litros, pagador anatômico, antitérmico, baquelite que proporciona segurança, evita queimaduras, com alumínio 100% puro, testado e aprovado pelo INMETRO.	Panelux	Unid.	05	183,30	916,50
56	Colher para servir arroz, 31 x 2 x 7cm, em inox	Brinox	Unid.	10	19,99	199,90
57	Copo de vidro para água/suco, 200 ml	Sta. Marina	Unid.	300	3,75	1.125,00
62	Jarra plástica 2 litros com tampa.	Plasvale	Unid.	20	13,50	270,00
63	Bandeja plástica branca multiuso 18 litros, 98 x 407 x 608 mm.	Plasvale	Unid.	15	29,70	445,50
VALOR TOTAL				**R$ 13.891,59**		

Empresa vencedora dos Lotes 12 e 16: **JORDAO PEREIRA – EIRELI – ME** CNPJ: **18.626.429/0001-54:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
12	Garrafa térmica 1,8 litros com bomba magig pump, com sistema anti-pingos, revestimento externo polipropileno (PP), com ampola de vidro. Dimensões do produto (compr. x Larg. x Alt.) 152x135x367 mm.	TERMOLAR/REF. 8703	Unid.	110	53,15	5.846,50
16	Copo plástico descartável, 50 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR, caixa com 50 tiras de 100 unidades.	COPOSUL 50 ML	Caixa	323	57,70	18.637,10
VALOR TOTAL						**R$ 24.483,60**

Empresa vencedora do Lote 01: **LUIZ MINIOLI NETTO – EPP** CNPJ: **14.221.429/0001-13:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	Bandejas de aço inox retangular medindo 60x30.	WALPAN	Unid.	79	78,00	6.162,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.162,00**

Empresa vencedora do Lote 15: **VIA NOVITA LTDA - ME** CNPJ: **04.447.180/0001-05:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
15	Copo plástico descartável, 180 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR, caixa com 30 tiras de 100 unidades.	ROSSO	Caixa	224	73,21	16.399,04
VALOR TOTAL						**R$ 16.399,04**

Paranaguá, 06 de agosto de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DFAEA135

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação no Programa Estratégia Saúde da Família.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação especifica relacionada a matéria, bem como as disciplinas entabuladas neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL** e, destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento temporário de cargos junto ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**.

Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR** ou dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.

Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.

Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço, telefone e horário:
Endereço: Avenida Gabriel de Lara, 977, Centro, CEP 83.203-550, Paranaguá – PR;
Telefone: 0xx41 3420-2815;
Horário: 14h00min às 17h00min.

Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer as regras constantes no **Anexo IV**.

Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais constantes neste item, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
No sitio de internet do Município Paranaguá - PR: (www.paranagua.pr.gov.br);
No sitio de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).

É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, através dos meios de divulgação Oficial citados neste Edital.

Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

A interposição de recursos administrativos deverá obedecer as orientações constantes no **Anexo VIII**.

Os Recursos Administrativos interpostos deverão **obrigatoriamente** obedecer ao modelo apresentado no **Anexo IX**.

Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR** dentro do prazo de validade do certame.

A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia o processo admissional do candidato deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional, assim o permitir, obedecendo os critérios do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**.

Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**.
A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
O candidato será convocado através dos meios de comunicação informados na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto a Gerência de Pessoal do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**;
O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR** utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial do Município de Paranaguá - PR.
O candidato terá o **prazo máximo de 15 (quinze) dias** para apresentação dos documentos, após última forma de convocação;
O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;
O candidato será convocado somente por 2 (duas) oportunidades.

O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data do ato de homologação do Resultado Final, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**.

Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, o candidato que:
Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
Receber as taxas de inscrições;
Deferir e indeferir as inscrições;
Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;**
Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** a ser constituída por Decreto Municipal.

O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de Paranaguá - PR**.

Paranaguá - PR, 22 de Maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
22/05/2015	Publicação do Edital
22/05/2015 a 22/06/2015	Período Para:
	Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;
	Emissão do respectivo boleto bancário;
	Pagamento da taxa de inscrição;
	Recebimento dos requerimentos para PNE;
	Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento
24/06/2015	Publicação da Lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas.
25/06/2015 a 26/06/2015	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
30/06/2015	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
12/07/2015	**APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**
13/07/2015	Divulgação do gabarito e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva
14/07/2015 a 15/07/2015	Período para interposição de recursos concernente as questões e o Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva
28/07/2015	Divulgação do Resultado da Avaliação Escrita Objetiva.
29/07/2015 a 30/07/2015	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação Escrita Objetiva.
04/08/2015	Publicação do Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva.
04/08/2015	**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva
	Classificatória / Eliminatória
Técnico de Enfermagem ESF	X
Enfermeiro ESF	X
Médico ESF	X
Supervisor ESF	X

O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da etapa de Avaliação Escrita Objetiva implicará na sua **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**

A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse, caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no **item 7** deste Anexo a nomeação não será efetivada.

As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências ou órgãos do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR**.

A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

O regime jurídico é o Estatuto dos Servidores Públicos do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR** e as Leis Municipais Complementares nº 133/2011 e 139/2012.

Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no **item 7**, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva - CR para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.

Os Cargos que excederem a quantidade de **10 (dez)** vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE conforme **Anexo V** deste Edital.
Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

CARGOS, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS

CARGOS	ÁREA DE RESIDÊNCIA	NÍVEL DE ESCOLARIDA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)
Técnico de Enfermagem ESF	-	Médio Concluído	20	40 horas	900,00
Enfermeiro ESF	-	Superior Concluído	20	40 horas	2.486,00
Médico ESF	-	Superior Concluído	11	40 horas	8.000,00
Supervisor ESF	-	Superior Concluído	2	40 horas	2.486,00

7.1 Cargos para atendimento as comunidades marítimas e ilhas no território do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR:

Técnico de Enfermagem	-	Médio Concluído	1	40 horas	900,00
Enfermeiro	-	Superior Concluído	1	40 horas	2.486,00
Médico ESF	-	Superior Concluído	1	40 horas	8.000,00

• HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Técnico de Enfermagem ESF	Ensino Médio Completo com diploma reconhecido pelo MEC, Curso de Auxiliar de Enfermagem Concluído e registro no órgão fiscalizador da classe.
Enfermeiro ESF	Ensino Superior Completo em Enfermagem com diploma reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da classe.
Medico ESF	Ensino Superior Completo em Medicina com diploma reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da classe.
Supervisor ESF	Ensino Superior Completo na área da Saúde com diploma reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da classe.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF: Realizar procedimentos dentro de sua competência técnica e legal, realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe, preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF, zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e das dependências da USF, garantindo o controle de infecção, realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de educação em saúde nos grupos de patologia especifica e nas famílias de risco, conforme planejamento da USF. Atuar nas ilhas e comunidades marítimas.

ENFERMEIRO ESF: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolo estabelecido nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão, planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso, no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e , quando necessário, no domicílio, realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001, aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva, organizar e coordenar a criação de grupos de patologia específica, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental e etc., supervisionar e coordenar as ações executadas e realizar ações de capacitação constante dos Agentes Comunitários de Saúde e auxiliares de enfermagem, com vista ao desempenho inerente a sua função. Atuar nas ilhas e comunidades marítimas.

MÉDICO ESF: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstritas, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na Unidade Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde - NOAS 2001, aliar a atuação à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologia específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental e etc., realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbitos. Atuar nas ilhas e comunidades marítimas.

SUPERVISOR ESF: Planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde, coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho do ACS, reorganizar e p se necessário, o mapeamento das áreas de implantação do programa após a seleção dos ACS, de acordo com a dispersão demográfica de cada área e respeitando o parâmetro do número máximo de família por ACS, coordenar e acompanhar a realização do cadastramento das famílias, realizar, com demais profissionais da unidade básica de saúde, o diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento de condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS sob sua responsabilidade, coordenar a identificação das micro áreas de risco para priorização das ações dos ACS, coordenar a programação das visitas domiciliares, a serem realizadas pelos ACS, realizando acompanhamento e supervisão periódicas, coordenar a atuação das fichas de cadastramento das famílias, coordenar e supervisionar a vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco, executar, no nível de suas competências ações de assistência básica na unidade básica de saúde , no domicílio e na comunidade, participar do processo de capacitação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do programa, consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS, definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados, alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados, tomar as medidas necessárias, junto a secretaria municipal de saúde e conselho municipal de saúde, quando da necessidade de substituição de um ACS, outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

ANEXO IV
DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sitio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.

Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR (em R$)
Nível Superior	100,00
Nível Médio/Técnico	80,00

Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, exceto doadores de sangue que preencham os seguintes requisitos:
O candidato interessado na isenção de pagamento de inscrição, amparado pela Lei Municipal nº 2.767, de 05 de Julho de 2007, deverá preencher o requerimento de Inscrição assinalando a opção **INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DOADOR DE SANGUE**.
O doador deverá apresentar carteira de doador fornecida pelos bancos de sangue reconhecidos pelo Município de Paranaguá – PR, juntamente com a cédula de identidade ou declaração expedido pela entidade coletora que comprove duas doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da publicação do Edital do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** junto ao Posto de Atendimento constante no **item 4**, dentro do período de inscrição constante no **Anexo I** deste Edital.
Será considerada válida somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no **item 7** do presente Edital.
O candidato amparado pela Lei Municipal nº 2.767, de 05 de Julho de 2007, seguirá todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso.

Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**

No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação; bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica no conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ANEXO V
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37 inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.
Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.

Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazo constante no **Anexo I**.

O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecido cópia do instrumento ao final do certame.

A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de **Paranaguá - PR**, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

Tendo sido aprovado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR**, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

As Vagas para Portadores de Necessidades Especiais - PNEs serão reservadas conforme quadro quantitativo abaixo:

CARGOS	VAGAS
Técnico de Enfermagem ESF	1
Enfermeiro ESF	1
Médico ESF	1

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá as disciplinas constantes neste **Anexo**.

A Avaliação Escrita Objetiva será assim pontuada:

DISCIPLINAS	VALOR QUESTÃO	QUANTIDADE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	10	2,50
MATEMÁTICA	0,25	5	1,25
INFORMÁTICA	0,25	5	1,25
ESPECÍFICAS	0,50	20	10,00

O Resultado será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva.

O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá a seguinte ordem:
Maior número de acertos nas questões Específicas;
Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).

A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e, apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.

O candidato que não comparecer a etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**

A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	ESPECÍFICAS
Técnico de Enfermagem ESF	10	5	5	20
Enfermeiro ESF	10	5	5	20
Medico ESF	10	5	5	20
Supervisor ESF	10	5	5	20

As questões das Disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Informática terão valor de **0,25 pontos** e as questões Específicas terão valor de **0,50 pontos**.

O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **05 (cinco) pontos**, independentemente da disciplina a ser versada.

O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
Não estiver assinalada(s);

For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
O Candidato que não assinar ou recursar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**
O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
O cartão-resposta não será substituído.

A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h (quatro horas).**

O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**
Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o Rascunho do Gabarito.

Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **Anexo I**.

Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR:
LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação de bilhete, carta, requerimento e ofício.

MATEMÁTICA: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação no conjunto dos números reais. Razões e proporções. Medidas de tempo, de comprimento, de massa, de capacidade, de temperatura, de área e de volume. Frações. Sentenças matemáticas. Números fracionários. Números decimais. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Porcentagem. Algarismos romanos. Raízes. Regra de três simples e compostas.

INFORMÁTICA: Conhecimentos Básicos em Hardware e Software. Conceitos e fundamentos de hardware e software. sistemas operacionais Windows e Linux. Modelos de sistemas de computação. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Windows 7: configuração e gerenciamento (dispositivos e impressoras e segurança,); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização.

ESPECÍFICAS TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF: A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor,

pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Normativas e Legislações relacionadas ao SUS além da legislação relacionada a Atenção Básica. Vigilância em Saúde e seus principais agravos relacionados a falta de saneamento e condições ambientais precárias.

ESPECÍFICAS ENFERMEIRO ESF: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

ESPECÍFICAS MÉDICO ESF: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; Portaria nº 1886 de 18 de dezembro de 1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família; Programa de Saúde da Família, noções de medicina comunitária, verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.
ESPECÍFICAS SUPERVISOR ESF: Conhecer e elaborar o planejamento estratégico da unidade de saúde; Conhecer as ferramentas administrativas que envolvem o processo de trabalho de instituições públicas, gerenciamento de materiais e insumos da unidade de saúde; Conhecer as ferramentas relacionadas a RH como escala de trabalho, leis trabalhistas, recrutamento e seleção, dimensionamento dos recursos humanos, relacionados ao setor público; Conhecer sobre legislação do SUS, NR32, vigilância em saúde, Atenção Básica, entender sobre as Redes de Atendimento a Saúde. Ter noções de gestão em saúde, organização de equipe de trabalho. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia. Estatística em saúde. Teorias administrativas e ferramentas de liderança. Concepções teórico-práticas da assistência ao indivíduo no ESF. Administração dos serviços da Unidade Básica de Saúde - ESF: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS. POP, e normas, rotinas e manuais – elaboração para rotinas de trabalho. Organização em serviço. Estrutura e funcionamento dos serviços de saúde pública. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Auditoria dos serviços e da assistência em serviço público de saúde. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processos de atendimento, organização das consultas de enfermagem, clínica e de outras especialidades realizadas na unidade de saúde. Conhceimento de CIPA. Conhecimento das Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde

ANEXO VIII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL** no prazo de **2 (dois) dias úteis**, no horário e local definido no item 4 deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito:
Revisão do edital;
Revisão do indeferimento de inscrição;
Revisão de questão da avaliação escrita objetiva;
Resultado de etapa;

Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, expressamente designado, no Posto de Atendimento ao Candidato.

O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, constante do **Anexo IX** deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
Duas vias assinadas, preferencialmente datilografadas ou digitadas;

Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
Estar relacionado ao próprio impetrante.

Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, telefone e/ou e-mail para contato.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.

Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ANEXO IX
MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR		
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (EDITAL – 001/2015)		
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
Protocolo: _____		
Solicitação:		
	REVISÃO DO EDITAL	
	REVISÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
	REVISÃO DE QUESTÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
	RESULTADO DE ETAPA	
	OUTROS.	Especificar:
Identificação do Candidato:		
Número de inscrição:		
Nome:		
Telefones de contato:		E-mail:
Local, data e hora:		
Local:	Data:	Hora:
Termo:		
Ao assinar, concordo que li o **Anexo VIII**, referente ao procedimento de interposição de recursos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nele exposto.		
_____ Assinatura do Candidato		

Comprovante de Entrega		
Protocolo:	Horário:	Inscrição:
Nome:		
Data:		
_____ Responsável Faepesul		

ANEXO X
DAS EXIGENCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato para o exercício do cargo, por ordem decrescente de classificação, o qual será contratado na forma mencionada neste Edital.

Por ocasião da posse, o candidato contratado deverá apresentar, além de outras documentações relacionadas e exigidas pelo **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR**, os seguintes expedientes:
Comprovação de ter sido aprovado/classificado nesta **Seleção Pública** de que trata este Edital;
Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de nomeação;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
Comprovação de conclusão, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação, o nível de escolaridade exigido para o Exercício do Cargo;
Declaração de inexistência ou acumulação ilícita de cargos;
Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa;
Estar em gozo dos Direitos Políticos;
Cumprir as determinações deste Edital;
Carteira de Vacina Original e Atualizada (conforme preconiza o Ministério da Saúde);
Exames Laboratoriais:
VDRL;
HBSAg e antiHCV;
Anticorpos Anti-HIV.
Atestado médico de saúde física e mental de capacidade laboral, emitido pela Junta Médica Oficial do Município e demais exames a serem requisitados, de acordo com PCMSO.

O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e a sua recondução a última colocação neste certame.

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:BA738BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 005/2015 - TESTE SELETIVO N° 02/2015

PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI N° 1198/2014

1. A Comissão Executiva do Teste Seletivo – Prazo Determinado – Lei 965/2007 da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 085/2015, considerando as necessidades de pessoal constantes no Edital nº 001/2015, resolve tornar público o resultado das provas objetivas:

1.1 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	MATRICULA:	NOME	DATA NASCIMENTO	RG	Nota Prova objetiva
1º	218	ETELVINA VIEIRA PORTELLA	02/11/1975	6.882.932-1/PR	8,25
2º	109	JEFFERSON FAUSTINO DOS SANTOS	08/05/1984	9.341.477-2/PR	8,25
3º	117	CLAUDIA LILIANE DOS SANTOS LINHARES	09/05/1987	5.457.193-6/SC	8,00
4º	104	ROSANE DAVID DOS SANTOS	20/06/1978	7.974.681-9/PR	7,50
5º	77	BRUNA APARECIDA DE SOUZA	20/08/1993	10.408.052-9/PR	7,25
6º	139	MICHELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	20/11/1980	7.990.414-7/PR	7,00
7º	165	CRISTIANO ROBERTO GASSNER	25/05/1987	4799683/SC	6,00
8º	19	ADILSO DE JESUS MELO	14/03/1969	2.470.07-4/SC	5,75
9º	74	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO	17/01/1977	1092133/SC	5,75
10º	8	JULIANO PADILHA DE SOUZA	17/02/1983	8.485.066-7/PR	5,00
11º	42	VANIA CRISTINA FERRAZ	10/08/1987	10.08/5.086-9/PR	5,00
12º	156	DORALINA APARECIDA GUERRA	01/09/1989	45.310.769-2/SP	5,00
13º	62	PEDRO DE FRANÇA	19/08/1994	12.705.805-9/PR	5,00
14º	191	ANA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	14/03/1980	8.307.857-0/PR	4,75
15º	135	JAMES WILLIAN PEREIRA	02/11/1987	10.029.576-8/PR	4,75
16º	90	VALDECI FERNANDES DEMETRIO	18/11/1967	1.799.333-4/SC	3,75
17º	221	ELISANGELA BARBOSA BARCELOS	22/03/1976	30.266.284-4/SP	2,75
18º	180	JADI LUANA DA SILVA	21/02/1995	13.119.113-8/PR	2,25
	65	ROSELI TERESINHA DE OLIVEIRA DA COSTA FERREIRA	12/08/1963	40.744/0023 (CTPS)	Ausente
	179	MARCIA IVETE HONORIO KUROVSKI	06/03/1972	8.012.235-7/PR	Ausente
	141	DEIZI MARIA DA ROSA MELLO	10/11/1972	5.834.876-7/PR	Ausente
	71	ARLINDO CHAVES CARVALHO	05/09/1975	2.922.732-1/SC	Ausente
	166	ARIANE GUIMARAES PINTO	09/03/1977	6751100-0/PR	Ausente
	37	BEATRIZ APARECIDA MALCHOVSKI	31/03/1980	8.003.053-3/PR	Ausente
	53	ALENICE APARECIDA GONCHOROVSKI	19/07/1980	21ª/R-3.870.330/SC	Ausente
	17	MARIA LENI DOS SANTOS	27/07/1980	3.870.233/SC	Ausente
	80	ARIANE RODRIGUES RIBEIRO	07/08/1980	4.185.212/SC	Ausente
	189	MARCIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	19/01/1981	7.974.702-5/PR	Ausente
	161	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	03/01/1982	9.603.337-0/PR	Ausente
	219	LUCIANE LINHARES	07/01/1982	4.780.229-4/SC	Ausente
	48	ANDREA MARIA MANOEL RIBEIRO	20/03/1983	8.515.561-0/PR	Ausente
	182	DANIELE ROCHA DA SILVA	21/04/1984	9.152.469-4/PR	Ausente
	188	EDICLEIA MARIA DE SOUZA	25/07/1984	9.707.127-6/PR	Ausente
	78	NISLENE FERREIRA	05/04/1989	5.683.565/SC	Ausente
	210	LETICIA DE SOUZA	17/01/1990	12.317.687-1/PR	Ausente
	44	JULIANA APARECIDA MAIA	16/02/1990	10.771.354-9/PR	Ausente
	99	MIRIANE SCHWENDNER	19/01/1992	5.735.739/SC	Ausente

1.2. CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	MATRICULA:	NOME	DATA NASCIMENTO	RG	Nota prova objetiva
1º	223	HELONEIDA SOUZA DA MATTA	10/01/1986	21.508.452-6/RJ	8,25
2º	38	RAFAELA NEUMANN	16/04/1990	4281181/SC	8,25
3º	183	JAQUELINE DE FATIMA HONORIO	06/12/1993	10385168-8/PR	8,25
4º	233	GIRLENE MARIA BARBOZA	16/08/1975	5.913.352-7/PR	8,00
5º	119	JENICE DE FATIMA TABORDA	19/04/1992	11.039.927-8/PR	8,00
6º	143	JUCELIA IZABEL KUJASKI	09/08/1995	10.635.669-6/PR	8,00
7º	201	LEONICE ZIMMER	30/11/1986	9.878.307-5/PR	7,75
8º	151	TATIANE DOS SANTOS	10/03/1988	5.481.355-7/SC	7,75
9º	93	KARIN GÉSSICA RAMOS GROSSKOPF	06/02/1993	10.753.042-8/PR	7,75
10º	152	MARIA TATIANA MARTINS	23/07/1987	10.080.480-8/PR	7,50
11º	27	VANESSA CAMARGO VIEIRA	07/01/1988	6.153.374/SC	7,50
12º	96	VALERIA DE FATIMA MIELKE	15/05/1992	10.317.207-1/PR	7,50
13º	28	LETICIA RAFAELA DE ALMEIDA VIEIRA	03/04/1993	5.311.399/SC	7,50
14º	34	EMANUELLI CAROLINE MENDES	06/01/1995	5735354/SC	7,50
15º	4	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA	15/02/1986	4.703.267/SC	7,25
16º	91	JULIANE MARIA KUJASKI MALINOVSKI	22/09/1987	8.787.243-2/PR	7,25
17º	76	JOSCIANE MARIA ZIMMER	08/06/1992	5.494.919/SC	7,25
18º	130	LILIAN MAIARA PICKIUS	02/02/1994	6119533/SC	7,25
19º	30	EMILLY APARECIDA MENDES	26/09/1997	5.735.355/SC	7,25
20º	82	MARIA MADALENA GUACHINESKI	15/03/1967	3.716.706-1/PR	7,00
21º	18	ENI DE FATIMA MACHOVSKI	16/06/1977	7.342.320-1/PR	7,00
22º	7	MARCIA MACHOVSKI GRUBER	16/01/1980	7.342.316-3/PR	7,00
23º	190	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA NOGUEIRA	27/11/1981	9.795.290-6/PR	7,00

24º	10	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW	01/07/1984	8.785.544-9/PR	7,00
25º	186	SILVANE KUROVSKI	08/10/1984	4.535.962-8/SC	7,00
26º	228	CLEUSA MARINA GRUBER	24/11/1984	8.520.751-2/PR	7,00
27º	136	ELIANE CRISTINA FURLANI REZLER	23/12/1985	3.959.560/SC	7,00
28º	145	DAIANA SUELI DOS SANTOS	03/07/1988	5.841.467/SC	7,00
29º	239	FERNANDA LEÃO DO AMARAL LIMA	20/02/1989	10.899.284-0/PR	7,00
30º	12	JAQUELINE APARECIDA MARINHO	12/09/1995	5.735.322/SC	7,00
31º	49	LETICIA LUDVINSKI	27/03/1996	13.526.001-0/PR	7,00
32º	102	PATRICIA DE FATIMA LIEBL	26/05/1997	13.445.999-9/PR	7,00
33º	229	VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA	04/01/1981	3.786.640/SC	6,75
34º	193	RENILDA APARECIDA MARTINS	31/12/1982	8.521.095-5/PR	6,75
35º	112	BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	28/03/1983	12.852.938-1/PR	6,75
36º	33	SUZANA LIRIAM LIEBL	23/03/1985	10.911.607-6/PR	6,75
37º	31	KETRIN VANUSA GASSNER	13/08/1989	5686447/SC	6,75
38º	148	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	24/01/1992	10.760.607-6/PR	6,75
39º	134	EVERLAINE MIELKE	04/05/1994	6.224.140/SC	6,75
40º	3	MONIK EVELIN DE OLIVEIRA	30/06/1995	10.828.658-0/PR	6,75
41º	32	DILMARA DE FATIMA GROSSKOPF	04/11/1996	10.385.184-0/PR	6,75
42º	200	MARILENE PEREIRA NOGUEIRA	05/09/1983	6.152.849/SC	6,50
43º	209	KATIA GALVÃO	12/09/1986	9.740.436-4/PR	6,50
44º	100	JOANA APARECIDA BUSCH	09/12/1992	10.277.817-0/PR	6,50
45º	107	FRANCIELE ANDRESSA MAAHS	24/03/1993	5.494.565/SC	6,50
46º	173	ANDREZA NOLLI PIRES	04/08/1994	13.161.175-7/PR	6,50
47º	217	JESSICA DA CRUZ	20/07/1996	13.272.000-2/PR	6,50
48º	15	NILSON JOÃO DOS REIS	24/06/1971	4.294.966.3/PR	6,25
49º	128	CLAUDIA ANDREA DE SOUZA	13/09/1975	7.236.203-9/PR	6,25
50º	178	MARIA EDILENE KUROVSKI	05/06/1978	7.180.030-0/PR	6,25
51º	73	GISLAINE DO CARMO FERREIRA GALVAN	09/01/1983	3.959.131/SC	6,25
52º	230	ALESSANDRA SALLES ARGENTONI SOARES	19/06/1985	43.083.231-X/SP	6,25
53º	207	PAMELA FONSECA DOS SANTOS	04/08/1985	41.174.801-4/SP	6,25
54º	172	MARISE NEGRELI	22/04/1986	8.846.8171/PR	6,25
55º	70	ANA LUCIA DE FATIMA DE JESUS	06/08/1986	9.110.854-2/PR	6,25
56º	94	TATIANE HANNUSCH	27/06/1991	5686383/SC	6,25
57º	124	ANGELICA APARECIDA MALINOVSKI	13/11/1991	10.266.274-1/PR	6,25
58º	211	MATHEUS STAHL	04/04/1995	13.434.649-3/PR	6,25
59º	137	PATRICIA FLAVIA DE MELLO	13/05/1995	12.834.596-5/PR	6,25
60º	24	DIESSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA	14/03/1996	12.485.626-4/PR	6,25
61º	212	SOLANGE DE SOUZA LADER	26/04/1996	5.686.399/SC	6,25
62º	227	MARIVALDA APARECIDA FRAGOSO	20/08/1972	4.963.022-9/SC	6,00
63º	144	MARIA SOLANGE SCHROTH LOURENÇO	13/03/1973	8.787.146-0/PR	6,00
64º	22	SANDRA MARIA FERREIRA ANTON	17/11/1983	9.814.513-3/PR	6,00
65º	59	TERESINHA AMALIA GIBBERT	19/12/1983	8.678.400-9/PR	6,00
66º	205	GABRIELLA ALVES	02/03/1984	8.064.867-7/PR	6,00
67º	158	BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	24/06/1987	9.897.713-9/PR	6,00
68º	41	ELOISA TUREK	07/12/1990	12.527.965-1/PR	6,00
69º	140	JUCIANE FERREIRA HORTZ	10/01/1991	10.420.027-3/PR	6,00
70º	110	CLEIDENICE HOLLERWEGER LEITE	09/07/1991	10.339.276-4/PR	6,00
71º	2	ANGELA PIRES DA CRUZ	25/04/1994	10.753.094-0/PR	6,00
72º	157	JHESEBEL APARECIDA KOBUS	20/09/1994	9.412.159-0//PR	6,00
73º	222	CAROLINE APARECIDA DA SILVA	16/04/1995	12.528.800-6/PR	6,00
74º	176	HANNA PAOLA KUROVSKI	27/07/1997	13.851.289-4/PR	6,00
75º	224	SUELI DO ROCIO CORDEIRO MIORINE	06/08/1975	6.458.010-8/PR	5,75
76º	149	GILCILENE NASCIMENTO CORREA	15/10/1975	6.269.354-1/PR	5,75
77º	226	LEILA DE JESUS BATISTA CARVALHO	06/08/1980	8.884.580-3/PR	5,75
78º	125	STELA CRISTINA DE OLIVEIRA	24/08/1981	3.870.385-8/SC	5,75
79º	154	SHAIANE GROSSKOPF	20/12/1990	7.286.785/SC	5,75
80º	120	THAYNA SUMINSKY RIBAS	18/07/1995	12.359.562-9/PR	5,75
81º	21	EMANOÉLI DRANKA	27/11/1996	5.841.845/SC	5,75
82º	29	EMILENE RIBAS	06/11/1978	7.209.004-7/PR	5,50
83º	23	MARIA IVANILDES LOURENÇO	29/12/1978	7.131.622-0/PR	5,50
84º	68	EDITE BEIRA FRANCO	03/08/1979	8470571-3/PR	5,50
85º	204	GRACIELA DE JESUS PRADO	08/09/1982	8.843.061-1/PR	5,50
86º	127	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	01/02/1983	4.593.521/SC	5,50
87º	121	CLAUDINEIA APARECIDA DIAS PEREIRA	12/10/1983	10.037.798-5/PR	5,50
88º	195	FRANCIELLE KUROVSKI	22/10/1988	10.577.593-8/PR	5,50
89º	106	ALINE CONCEIÇÃO CHINCOVIAKI BURGINSKI	08/12/1994	12.470.716-1/PR	5,50
90º	95	BRUNA NATALI DE CAMARGO	29/01/1997	12.676.420-0/PR	5,50
91º	175	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO	04/06/1997	12.591.814-0/PR	5,50
92º	101	MARIA DE FATIMA GROSSKOPF	13/09/1997	13.399.109-5/PR	5,50
93º	187	SORAIA ISABEL ALVES MACHADO	27/09/1997	10.779.783-1/PR	5,50
94º	192	GISLAINE CAVALHEIRO	14/03/1998	13.423.065-7/PR	5,50
95º	81	CELIA MARIA ALVES	11/01/1968	5.888.863-0/PR	5,25
96º	69	MARIA DE LOURDES VIEIRA PORTELLA	02/10/1968	5.934.159-6/PR	5,25
97º	16	LUCIMARA DE OLIVEIRA GUERRA	14/02/1970	21.211.126-7/SP	5,25
98º	115	ANGELITA MARTINS DOS SANTOS	08/02/1977	14.205.588-0/PR	5,25
99º	88	ROSELI MULLER ZAPPE	29/12/1979	7.650.917-4/PR	5,25
100º	1	RITA DE CÁSSIA FORTESKI	27/03/1980	21ª/R 3.870.338/SC	5,25
101º	6	JUSSARA PAIVA DE PAULA	20/02/1982	13.429.659-3/PR	5,25
102º	138	CILINIANA FRAGOSO	20/01/1983	4.593.426-6/SC	5,25
103º	177	MIRIAN CARVALHO DA SILVA	20/11/1983	3.830.702/SC	5,25
104º	11	DENILSE APARECIDA TSCHOKE	29/10/1984	9.178.148-4/PR	5,25
105º	220	LIANA KARLA VERDI	18/12/1986	5.311.902-9/SC	5,25
106º	133	KEITY SCHROTH	08/03/1989	10.266.277-6/PR	5,25
107º	129	TAIS CRISTINA GRAEFF	20/04/1991	10.791.026-3/PR	5,25
108º	231	PRISCILA TATIANE GEVENKA	07/03/1992	6.057.520/SC	5,25
109º	87	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FRANCO	22/06/1993	5.457.712/SC	5,25
110º	97	JAQUELINE RUNSCHKA	22/08/1994	10.407.992-0/PR	5,25
111º	225	GLAUCIANE ELOIZA DE OLIVEIRA	27/07/1997	12.480.162-1/PR	5,25
112º	52	LUCIANA DE SOUZA	17/08/1979	7.847.305-3/PR	5,00

113º	153	VANESSA RIBAS CAMARGO	31/03/1983	8.206.037-5/PR	5,00
114º	194	MARCILENE DO CARMO GOMES	16/07/1983	7.979.668-9/PR	5,00
115º	241	MARIA JAQUELINE GROSSL NENEMANN	18/08/1984	5.085.612/SC	5,00
116º	98	ELIZE MARIA ANTON	11/06/1993	11.039.994-4/PR	5,00
117º	202	CARLOS GABRIEL DA SILVA MUNHOZ	13/05/1995	12.359.211-5/PR	5,00
118º	108	KETLEN ALINE RECK	02/05/1996	9.110.268-4/PR	5,00
119º	79	AMANDA MACHNA	03/04/1997	7.014.776/SC	5,00
120º	238	MEIRIANE FERNANDA DE LIMA	18/09/1997	13.454.005-2/PR	5,00
121º	236	CRISTINA WOTROBA	26/11/1976	6.983.423-0/PR	4,75
122º	83	ANGELA MARIA LIEBL	15/04/1979	7.946.196-2/PR	4,75
123º	237	JANETE STOEBERL NEPPEL	09/10/1980	6.983.407-8/PR	4,75
124º	86	BIANA DE FATIMA DOS SANTOS PALMA	02/09/1981	8.520.617-6/PR	4,75
125º	232	SIMONE MICKUS CHAVES	21/12/1982	4.377.562/SC	4,75
126º	131	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	21/05/1986	5.018.404-0/SC	4,75
127º	51	EVELIN CAROLINE STOCK SCHNEIDER	17/08/1995	5.735.268/SC	4,75
128º	126	ANDREIA ELIANE SCHAPIESKY CAVALHEIRO	25/07/1996	13.535.800-2/PR	4,75
129º	85	FATIMA INEZ MAIA	22/02/1997	10.911.649-1/PR	4,75
130º	20	CARLA SANDRÉA DA SILVA SIDRONE DE FREITAS	25/05/1976	3.319.776/SC	4,50
131º	58	SIOMARA STIEGLER	26/11/1986	9.836.684-9/PR	4,50
132º	47	TATIANE APARECIDA PORTELA	12/09/1989	9.742.694-5/PR	4,50
133º	61	ROSELIA BARBOSA DA LUZ	09/07/1991	10.829.760-3/PR	4,50
134º	25	GISANA APARECIDA DE ANDRADE	12/10/1992	12.656.734-0/PR	4,50
135º	114	TAINARA DE ANDRADE FREITAS	15/05/1994	10.759.348-9/PR	4,50
136º	174	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	07/12/1994	6.674.983/SC	4,50
137º	66	SIMONE APARECIDA CALIZARIO	21/11/1995	10.775.224-2/PR	4,50
138º	43	BRUNA SENN	09/03/1997	12.892.704-2/PR	4,50
139º	198	SEBASTIANA FERNANDES DA SILVA	29/04/1954	3.864.837-0/PR	4,25
140º	196	BRUNA APARECIDA DE LIMA	10/08/1996	6.845.446/SC	4,25
141º	160	MARIA ADRIELLI ROHRBACHER	31/12/1996	13.538.970-6/PR	4,25
142º	35	CARINE KUROVSKI	22/04/1989	10.277.797-2/PR	4,00
143º	123	WENDELL FRANCO ARAUJO	11/12/1996	12.877.545-5/PR	4,00
144º	36	JAQUELINE ELOISE RODRIGUES DA FONSECA	18/11/1992	8.846.834-1/PR	3,75
145º	5	SERGIO DA SILVA	25/09/1978	8.181.320-5/PR	3,50
146º	234	SILVANE APARECIDA GRUBER	31/12/1981	8.621.102-5/PR	3,50
147º	57	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	27/03/1985	4.341.823/SC	3,50
148º	184	ADENIZIA APARECIDA BUENO	15/08/1978	8.347.668-0/PR	3,25
149º	206	VENERANDA DO ROSARIO KNUTZ	24/10/1981	8.226.105-2/PR	3,25
150º	203	DANIELA DA SILVA MUNHOZ	04/12/1992	12.359.283-2/PR	3,25
151º	71	ARLINDO CHAVES CARVALHO	05/09/1975	2.922.732-1/SC	3,00
152º	240	BRUNA APARECIDA FAGUNDES PINTO	21/07/1997	13.318.061-3/PR	3,00
153º	56	KEITTY CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA	14/04/1996	4.358.296/SC	1,75
	50	EUNICE MARQUES DA SILVA GOULART	02/02/1970	5.433.420-6/PR	Ausente
	185	SIRLENE APARECIDA MALCHOVSKI	11/09/1970	12.740.418-6/PR	Ausente
	84	DANIEL ALBERTO CORREA	20/07/1973	29269199/SC	Ausente
	197	ANGELA MARIA SOARES MARTINS GOMES	31/05/1974	8.261.403-6/PR	Ausente
	46	NOELI APARECIDA CABRAL	01/07/1974	7.892.640-6/PR	Ausente
	116	CELMA GORETI LOURENÇO DE LIMA	17/12/1976	3.771.107/SC	Ausente
	92	JOZIANE APARECIDA PRUCHAKI DA SILVA	27/10/1978	8.327.063-2/PR	Ausente
	213	MARIA JECELIA KLOKI	03/09/1979	10.506.249-4/PR	Ausente
	235	CAROLINE ANDRESSA MASSANEIRO	20/08/1980	8.787.132-0/PR	Ausente
	60	ELIANE SOARES MARTINS	20/10/1980	8.003.046-0/PR	Ausente
	164	ANDREIA VANESSA DE OLIVEIRA MENDES	13/05/1981	4.174.864/SC	Ausente
	113	ELIANE DE CASSIA KUBIAKI MACHADO	07/11/1981	14.447.044-7/PR	Ausente
	147	LUCIANE APARECIDA BATISTA	27/04/1982	4.793.446-8/SC	Ausente
	167	FRANCISCA PATRICIA LACHOWSKI VIEIRA	29/12/1983	4.593.217-4/SC	Ausente
	54	AGNEZA CASTRO DE OLIVEIRA ORLANDINE	15/02/1984	9.799.276-2/PR	Ausente
	215	MARCILENE BARBOSA OLIVEIRA	31/05/1984	09889497-84/BA	Ausente
	168	SIMONE KUHNE RODRIGUES	22/12/1984	8.442.667-9/PR	Ausente
	142	SIMONE MARIA FERREIRA	20/09/1986	5.457.752-7/SC	Ausente
	199	SIRLENE PADILHA PACHECO STIEGLER	24/11/1986	9.422.092-0/PR	Ausente
	159	RENATA BARTOSZECK DA SILVA	16/02/1987	7.927.220-5/PR	Ausente
	75	DANIELA SCHROTH	02/04/1987	9.856.593-0/PR	Ausente
	216	ELIANE RODRIGUES BRANCO	04/04/1987	4.793.950/SC	Ausente
	163 -B	SILNEIA LINHARES DE MORAES AGOSTINHAK	02/12/1988	5.622.936/SC	Ausente
	63	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	25/03/1989	5.447.585-6/SC	Ausente
	13	EDIZIELE CARNEIRO	31/03/1989	10.282.141-6/PR	Ausente
	122	ANGELA SEIDEL	03/06/1989	12.341.697-0/PR	Ausente
	40	CHARLINE DE ANDRADE	16/11/1989	13.343.047-4/PR	Ausente
	208	LETICIA DAIANE FERREIRA AMBROSIO	06/01/1990	38.543.527-7/SP	Ausente
	67	JUCILIANE APARECIDA ALENSKI	11/03/1990	10.978.610-1/PR	Ausente
	64	TAMARA PRUCHAK MARTINS	02/05/1990	5.933.035/SC	Ausente
	72	FABIANE STAFIN	29/07/1990	10.759.950-9/PR	Ausente
	89	JUSCELENE APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	17/09/1990	12.416.723-0/PR	Ausente
	14	BÁRBARA CRISTINE ROCHEL	15/11/1990	5.981.005/SC	Ausente
	170	WANESSA SCHROTH	08/01/1991	10.347.379-9/PR	Ausente
	171	EDUARDO SEMEKE	24/08/1991	10.833.823-7/PR	Ausente
	214	CASSIANE NUNES DA SILVA	25/10/1991	14.096.491-3/PR	Ausente
	105	CRISLAINE FANHA	13/02/1992	10.956.052-9/PR	Ausente
	155	MICHELA PSCHEIDT MACHADO	02/08/1992	5.494.937/SC	Ausente
	9	TAIS MACHADO TAVARES	10/10/1992	1128177/RO	Ausente
	163-A	ANGELICA DE FATIMA FRONCHACK	15/02/1993	5.798.053/SC	Ausente
	55	ANA PAULA RITZMANN MALINOVSKI	06/04/1993	11.036.674-4/PR	Ausente
	132	CRISTIELE VIEIRA	06/08/1993	10.941.286-4/PR	Ausente
	103	GISLAINE DE FATIMA SCHROTH	27/12/1993	10.401.353-8/PR	Ausente
	150	KERALAINE ALINE AZEVEDO	29/04/1994	10.401.358-9/PR	Ausente
	181	DANIELA REIS DE ARAUJO	18/02/1995	1581562004/ BAHIA	Ausente
	39	MARIA IZABEL SCHROTH	24/09/1995	10.759.315-2/PR	Ausente
	111	KEMBERLLYN FRANCINE FAGUNDES	25/09/1995	12.480.7770-0/PR	Ausente
	26	VANESSA CARDOZO	06/12/1995	13.443.765-0/PR	Ausente

	118	BRUNA DAIANE PEREIRA	21/04/1996	11.39.937-5//PR	Ausente
	162	ZINEIDE DE SOUZA SIDRA	19/07/1996	13.188.271-8/PR	Ausente
	169	ERICA DA SILVA	23/07/1996	13.496.441-3/PR	Ausente
	45	MAYARA RANY MIELKE	28/10/1996	11.039.940-5/PR	Ausente
	146	BIANCA DAS GRAÇAS DE SOUZA	25/11/1997	12.484.111-9/PR	Ausente

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM DIREITO À RESERVE DE VAGA AFRODESCENDENTES
2.1 – CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	MATRICULA:	NOME	DATA NASCIMENTO	RG	Nota prova objetiva
1º	77	BRUNA APARECIDA DE SOUZA	20/08/1993	10.408.052-9/PR	7,25
2º	139	MICHELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	20/11/1980	7.990.414-7/PR	7,00
3º	135	JAMES WILLIAN PEREIRA	02/11/1987	10.029.576-8/PR	4,75
	65	ROSELI TERESINHA DE OLIVEIRA DA COSTA FERREIRA	12/08/1963	40.744/0023 (CTPS)	Ausente
	189	MARCIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	19/01/1981	7.974.702-5/PR	Ausente
	188	EDICLEIA MARIA DE SOUZA	25/07/1984	9.707.127-6/PR	Ausente
	78	NISLENE FERREIRA	05/04/1989	5.683.565/SC	Ausente
	44	JULIANA APARECIDA MAIA	16/02/1990	10.771.354-9/PR	Ausente
	99	MIRIANE SCHWENDNER	19/01/1992	5.735.739/SC	Ausente

2.2 – CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	MATRICULA:	NOME	DATA NASCIMENTO	RG	Nota prova objetiva
1º	223	HELONEIDA SOUZA DA MATTA	10/01/1986	21.508.452-6/RJ	8,25
2º	193	RENILDA APARECIDA MARTINS	31/12/1982	8.521.095-5/PR	6,75
3º	224	SUELI DO ROCIO CORDEIRO MIORINE	06/08/1975	6.458.010-8/PR	5,75
4º	204	GRACIELA DE JESUS PRADO	08/09/1982	8.843.061-1/PR	5,50
5º	16	LUCIMARA DE OLIVEIRA GUERRA	14/02/1970	21.211.126-7/SP	5,25
6º	220	LIANA KARLA VERDI	18/12/1986	5.311.902-9/SC	5,25
7º	20	CARLA SANDRÉA DA SILVA SIDRONE DE FREITAS	25/05/1976	3.319.776/SC	4,50
8º	57	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	27/03/1985	4.341.823/SC	3,50
	215	MARCILENE BARBOSA OLIVEIRA	31/05/1984	09889497-84/BA	Ausente
	142	SIMONE MARIA FERREIRA	20/09/1986	5.457.752-7/SC	Ausente
	216	ELIANE RODRIGUES BRANCO	04/04/1987	4.793.950/SC	Ausente
	67	JUCILIANE APARECIDA ALENSKI	11/03/1990	10.978.610-1/PR	Ausente
	89	JUSCELENE APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	17/09/1990	12.416.723-0/PR	Ausente
	105	CRISLAINE FANHA	13/02/1992	10.956.052-9/PR	Ausente
	155	MICHELA PSCHEIDT MACHADO	02/08/1992	5.494.937/SC	Ausente

Piên/PR, 14 de agosto de 2015.

NOELI FORTESCKI GASSNER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BD7CE160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **68/2015,** referente a Inexigibilidade nº **1/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 17/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

JULIO CESAE BUENO MIRANDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	RUCULA	MACO	400,00	1,87	748,00
1	3	PEPINO CAIPIRA	KG	200,00	3,13	626,00
1	4	BATATA DOCE	KG	100,00	1,92	192,00
1	6	REPOLHO VERDE	UNID	200,00	2,65	530,00
1	7	ABOBORA VERDE	KG	320,00	2,71	867,20
1	8	VAGEM	KG	80,00	7,01	560,80
1	9	CENOURA	KG	320,00	2,12	678,40
1	10	BETERRABA	KG	200,00	2,44	488,00
1	11	TOMATE	KG	400,00	4,89	1.956,00
1	12	MELAO	UNID	400,00	3,32	1.328,00

1	14	COUVE	MACO	100,00	2,13	213,00
1	15	SALSINHA	MACO	400,00	0,90	360,00
1	16	CEBOLINHA	MACO	400,00	0,88	352,00
1	17	ALFACE	UNID	400,00	2,60	1.040,00
1	18	ALMEIRÃO	UNID	120,00	2,21	265,20
1	19	REPOLHO ROXO	UNID	200,00	3,47	694,00
1	20	BANANA	CX	130,00	37,19	4.834,70
1	23	BROCOLIS	KG	100,00	4,42	442,00
1	24	ABACATE	KG	90,00	1,58	142,20
1	28	CHICÓRIA	UNID	100,00	1,60	160,00
1	29	ABÓBORA MADURA	KG	320,00	1,72	550,40
1	30	INHAME	KG	200,00	2,07	414,00
1	31	CARA	KG	120,00	1,74	208,80
1	32	QUIABO	KG	360,00	4,69	1.688,40
1	34	COENTRO	UNID	20,00	0,85	17,00
1	35	ESPINAFRE	MACO	200,00	1,74	348,00
1	39	RABANETE	KG	100,00	2,38	238,00
TOTAL						19.942,10
LAUDIVINO NUNES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	PÃO CASEIRO	KG	800,00	6,99	5.592,00
1	25	BOLO SIMPLES 1 KG	KG	900,00	11,49	10.341,00
TOTAL						15.933,00
TIAGO SANCHES CHIQUETTI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	LARANJA	KG	7.000,00	1,80	12.600,00
TOTAL						12.600,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 30/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FEC74AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2015. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IVAN PASCOALINO GROHALSKI 02640819941;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
Valores:

Lote	Item	Código do Serviço	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 1	1	399	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.		H	500,00	43,33

Prazo de Execução: 13/08/2016.

Prazo de Vigência: 13/08/2016.

Data da Assinatura: 14/08/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9DB84740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2015 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/08/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **IVAN PASCOALINO GROHALSKI 02640819941**, sito à Rua Das Violetas, 253 Barracao - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.508.402/0001-80, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR PARA VEÍCULOS:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.		H	500,00	43,33

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 14 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6E43E154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/08/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA**, sito à Rua Pernambuco, 1936 - CEP: 85810021 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, para o **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:** Contratação de Profissional Técnico Especializado para Ministrar Curso de Formação Continuada com Carga Horária Total de 24 Horas, aos Professores da Rede Municipal de Ensino, nas áreas de Matemática, Língua Portuguesa e Educação Física, no valor de **R$ 3.758,00 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais),** conforme abaixo descrito:

AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE MATEMÁTICA Formação Continuada na Área de Matemática. Material Dourado: Resolução das Quatro Operações (04) Horas; Blocos Lógicos: Conceitos de Sequências, Correspondência e Classificação (04) Horas; Carga Horária Total: 08 (Horas) - Professora Ana Paula da Silva;		UN	1,00	1.255,00	1.255,00
1	2	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA Formação Continuada na Área de Língua Portuguesa. Linguagem: As Múltiplas Línguagens, Educando os Sentidos 04 (Horas); Literatura Infantil Clássica: Contos de Fadas, Fábulas, Apólogos, Parábolas 04 (Horas). Carga Horária Total: 08 (Horas) - Professora Alice Rosália Catellan.		UN	1,00	1.248,00	1.248,00
1	3	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA Formação Continuada na Área de Educação Física. Atividades de recreação que envolva todas as faixas etárias, Atividades de cooperação, Atividades de coordenação, Atividades de coordenação motora 08 (Horas). Carga Horária Total: 08 (Horas) com a Professora Adriana Hister Giovanella.		UN	1,00	1.255,00	1.255,00
TOTAL							3.758,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 14 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E7410A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JULHO – 2015

RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JULHO – 2015

EMPENHO	DATA	NOME	VALOR EM R$	MOTIVO	DESTINO	PERÍODO	SETOR
3257	01/07	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA	LONDRINA	03/07/2015 A 10/07/2015	SAÚDE
3258	01/07	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA/ CORNÉLIO PROCÓPIO	13/07 A 24/07/2015	SAÚDE
3283	01/07	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	06 A 10/07/2015	SAÚDE
3284	01/07	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL DAS CLINICAS	CURITIBA	07/07/2015	SAÚDE
3294	02/07	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	250,00	REUNIÃO SEDU – CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO	CURITIBA	07/07/2015	GABINETE
3295	02/07	CRISTIANE ZAMPIERI ROCHA	150,00	CAPACITAÇÃO EM CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	CAMBE	09 a 10/07/2015	SAÚDE
3296	02/07	VANESSA CRISTINA LUQUINI	150,00	CAPACITAÇÃO EM CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	CAMBE	09 a 10/07/2015	SAÚDE
3298	03/07	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	08/07/2015	SAÚDE
3313	03/07	NOEL FERNANDES GUERREIRO	125,00	VIAGENS DIVERSAS A SERVIÇO DO PREFEITO MUNICIPAL E ACOMPANHANDO O MESMO	DIVERSOS	08/07/2015	GABINETE
3312	03/07	NOEL FERNANDES GUERREIRO	45,00	LEVAR O PREFEITO PARA COMPROMISSOS	CURITIBA	07/07/2015	GABINETE
3347	07/07	LUIZ CARLOS MACIEL	1200,00	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTE DE CRÉDITO	LONDRINA	13 A 17/07/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3348	07/07	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL CAJURU	CURITIBA	10/07/2015	SAÚDE
3368	07/07	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	13/07/2015	SAÚDE
3369	07/07	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA	LONDRINA	13 A 20/07/2015	SAÚDE
3378	08/07	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA	LONDRINA	13 A 20/07/2015	SAÚDE
3377	08/07	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL SANTA CASA	CURITIBA	14/07/2015	SAÚDE
3376	08/07	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	300,00	LEVAR ESTUDANTES PARA AS FACULDADES E CURSOS	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/07 A 03/08/2015	EDUCAÇÃO
3411	10/07	NOEL FERNANDES GUERREIRO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL SÃO VICENTE	CURITIBA	15/07/2015	SAÚDE
3429	45,00	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	16/07/2015	SAÚDE
3441	13/07	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	250,00	VISITA SANEPAR – REDE DE ESGOTO COPEL – TERMOELÉTRICA ALEP – DEMANDAS DO MUNICÍPIO	CURITIBA	16/07/2015	GABINETE
3429	13/07	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	16/07/2015	SAÚDE
3442	13/07	JOÃO MARIA FERREIRA MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO AMBULATÓRIO CAJURU	CURITIBA	17/07/2015	SAÚDE
3462	14/07	NOEL FERNANDES GUERREIRO	45,00	LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL EM COMPROMISSOS	CURITIBA	16/07/2015	GABINETE
3492	15/07	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	21/07/2015	SAÚDE
3491	15/07	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	20/07/2015	SAÚDE
3509	15/07	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	125,00	LE VAR PACIENTES PARA CONSULTAS	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/07/2015	SAÚDE
3510	15/07	LUIZ CARLOS MACIEL	25,00	LEVAR USUÁRIO DO CRAS PARA PERÍCIA MÉDICA	PONTA GROSSA	21/07/2015	SAÚDE
3511	15/07	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS	BAURU	21/07/2015	SAÚDE
3528	16/07	EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ	400,00	CURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS MARCAS DE LICITAÇÃO	CURITIBA	22 e 23/07/2015	ADMINISTRAÇÃO
3529	16/07	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL EVANGÉLICO E HOSPITAL DO TRABALHADOR	CURITIBA	23/07/2015	SAÚDE
3560	17/07	LUIZ CARLOS MACIEL	25,00	LEVAR USUÁRIO DO CRAS NO CAPS	CONGONHINHAS	23/07/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3571	20/07	NOEL FERNANDES GUERREIRO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL CAJURU E HOSPITAL DO TRABALHADOR	CURITIBA	24/04/2015	SAÚDE
3601	24/07	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO DAPI DIAGNÓSTICO	CURITIBA	25/07/2015	SAÚDE
3675	24/07	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL DO TRABALHADOR	CURITIBA	27/07/2015	SAÚDE
3674	24/07	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	27/07/2015	SAÚDE
3684	24/07	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	75,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	29/07/2015	SAÚDE
3687	24/07	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	28/07 A 03/08/2015	SAÚDE
3688	24/07	REYNALDO MEDA VILLAS BOAS	800,00	CONGRESSO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE	BRASÍLIA	05 A 08/08/2015	SAÚDE
3689	24/07	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	400,00		CURITIBA	29 e 30/07/2015	GABINETE
3690	247/07	NOEL FERNANDES GUERREIRO	90,00	LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA COMPROMISSOS EM BRASÍLIA	CURITIBA	29 e 30/07/2015	GABINETE
3692	27/07	ALMIR JULIANO RODRIGUES ANDRADE	600,00	I SEMINÁRIO INICIAL DO PNAIC PARA ORIENTADORES DE ESTUDOS	PONTA GROSSA	04 a 06/08/2015	EDUCAÇÃO
3740	30/07	RUBENS DOMINGUES DE PAULA	800,00	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	BRASÍLIA	03 A 05/08/2015	ADMINISTRAÇÃO
3747	30/07	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	1600,00	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	BRASÍLIA	03 A 05/08/2015	GABINETE
3748	30/07	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	300,00	LEVAR ESTUDANTES PARA FACULDADES/CURSOS	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/08 a 24/08/2015	EDUCAÇÃO
3752	30/07	CARLOS CESAR MOHYLSKI	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	03/08/2015	SAÚDE
3749	30/07	LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA	300,00	LEVAR ESTUDANTES PARA FACULDADES/CURSO	IBAITI	03 A 21/08/2015	EDUCAÇÃO
3738	30/07	EDEMIR FRANCISCO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	03/08/2015	SAÚDE

		NETO					
3751	30/07	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	04/08/2015	SAÚDE
3750	30/07	RONI LUZ DOS SANTOS	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	CORNÉLIO PROCÓPIO	03 a 08/08/2015	SAÚDE

SAPOPEMA, 13 DE AGOSTO DE 2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9EA78BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 527, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Altera o Anexo II da Lei n° 498, de 11 de novembro de 2014

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. É alterado o teor do anexo II da Lei n° 498, de 11 de novembro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C.H.SEM	CLASSE	SUB.CLASSE	VENC. BÁSICO	PADRÃO
2	ADVOGADO	20	C4	C4.2	R$ 2.700,00	E-F-G
20	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	40	C1	C1.1	R$ 815,00	A-B-C-D
3	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	C4	C4.3	R$ 2.600,00	E-F-G
2	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40	C4	C4.3	R$ 2.600,00	E-F-G
2	ANALISTA FINANCEIRO	40	C4	C4.3	R$ 2.600,00	E-F-G
1	ARQUITETO	20	C4	C4.2	R$ 2.700,00	E-F-G
25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	C2	C2.5	R$ 1.560,00	C-D-E-F
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	40	C4	C4.3	R$ 2.600,00	E-F-G
40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	C1	C1.2	R$ 1.110,00	B-C-D-E
120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	C1	C1.1	R$ 815,00	A-B-C-D
2	BIBLIOTECÁRIO	40	C4	C4.3	R$ 2.600,00	E-F-G
1	BORRACHEIRO	40	C1	C1.1	R$ 815,00	A-B-C-D
1	CARPINTEIRO	40	C2	C2.1	R$ 1.220,00	A-B-C
3	CONTADOR	40	C4	C4.1	R$ 3.500,00	E-F-G
8	CUIDADOR DE IDOSOS	40	C1	C1.2	R$ 1.110,00	B-C-D-E
8	CUIDADOR SOCIAL	40	C1	C1.2	R$ 1.110,00	B-C-D-E
20	EDUCADOR SOCIAL	40	C2	C2.5	R$ 1.560,00	C-D-E-F
1	ELETRECISTA	40	C2	C2.1	R$ 1.220,00	A-B-C-D
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	C4	C4.3	R$ 2.600,00	E-F-G
2	ENGENHEIRO CIVIL	20	C4	C4.2	R$ 2.700,00	E-F-G
1	FISCAL DE OBRAS	40	C3	C3.1	R$ 1.700,00	D-E-F
1	FISCAL DE POSTURA	40	C2	C2.5	R$ 1.560,00	C-D-E-F
2	FISCAL DE TRIBUTOS	40	C3	C3.1	R$ 1.700,00	D-E-F
4	INSPETOR DE ALUNOS	40	C1	C1.2	R$ 1.110,00	B-C-D-E
1	INSTRUTOR DE ARTES	40	C4	C4.3	R$ 2.600,00	E-F-G
4	INSTRUTOR DE ESPORTES	40	C4	C4.3	R$ 2.600,00	E-F-G
1	MECÂNICO DE VEÍCULO E MAQ. PESADA	40	C2	C2.3	R$ 1.320,00	B-C-D
1	MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	40	C2	C2.2	R$ 1.220,00	B-C-D
15	MOTORISTA B	40	C2	C2.2	R$ 1.220,00	B-C-D
6	MOTORISTA C	40	C2	C2.3	R$ 1.320,00	B-C-D
45	MOTORISTA D	40	C2	C2.4	R$ 1.420,00	B-C-D
25	MONITOR DE CRECHE	40	C1	C1.2	R$ 1.110,00	B-C-D-E
12	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	C2	C2.4	R$ 1.420,00	B-C-D
1	PEDREIRO	40	C2	C2.1	R$ 1.220,00	A-B-C
1	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	40	C3	C3.1	R$ 1.700,00	D-E-F
6	SECRETÁRIO ESCOLAR	40	C2	C2.5	R$ 1.560,00	C-D-E-F
5	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40	C3	C3.1	R$ 1.700,00	D-E-F
1	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	C3	C3.1	R$ 1.700,00	D-E-F
1	TÉCNICO AMBIENTAL	40	C3	C3.1	R$ 1.700,00	D-E-F
3	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	C3	C3.1	R$ 1.700,00	D-E-F
2	TÉCNICO EM INFORMATICA	40	C3	C3.1	R$ 1.700,00	D-E-F
1	TÉCNICO FINANCEIRO	40	C3	C3.1	R$ 1.700,00	D-E-F
1	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	C3	C3.1	R$ 1.700,00	D-E-F
1	TURISMÓLOGO	40	C4	C4.3	R$ 2.600,00	E-F-G
15	VIGIA	40	C1	C1.1	R$ 815,00	A-B-C-D

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:ABBB79AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 40-2015 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
73a/2015	Pregão Presencial n0 40/2015	Aquisição de materiais de laboratorio	AJMN – Comercio de produtos científicos - LTDA CNPJ: 11.487.989/0001-26	12/08/2015	12/08/2016	R$ 13.731,73
73b/2015	Pregão Presencial n0 40/2015	Aquisição de materiais de laboratorio	J.R. Ehlke & CIA LTDA CNPJ: 76.730.076/0001-34	12/08/2015	12/08/2016	R$ 213.340,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:68BFAA75

